



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVI - ESTADO DO TOCANTINS, SEGUNDA-FEIRA, 1º DE ABRIL DE 2024 Nº 6540



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS LEGISLATIVOS

LEI Nº 4.389, DE 28 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a estadualização da estrada vicinal, que liga o município de Paranã - TO à divisa com o Estado de Goiás e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estadualizada a estrada vicinal, que liga o município de Paranã - TO à divisa com o Estado de Goiás, que se inicia no trecho da TO-387, com extensão de aproximadamente 115 km.

Parágrafo único. A estrada que trata o caput será incorporada a malha viária estadual, tendo classificação de Rodovia Estadual.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 28 dias do mês de março de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

SUMÁRIO

ATOS LEGISLATIVOS	1
ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	5
CASA CIVIL	6
POLÍCIA MILITAR	7
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	8
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	10
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	10
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	11
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	15
SECRETARIA DA FAZENDA	23
SECRETARIA DA SAÚDE	31
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	34
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	34
SECRETARIA DO TURISMO	35
ADAPEC	37
AGETO	37
ATI	39
DETRAN	39
FOMENTO	44
NATURATINS	45
UNITINS	47
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	48
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	52

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 6.766, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Republicado para correção

Dispõe sobre o procedimento preliminar nas contratações de bens e serviços de Tecnologia da Informação - TI, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, na conformidade da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre os procedimentos preliminares de contratações de bens e serviços de Tecnologia da Informação - TI no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual.

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto considera-se:

I - unidade gestora: a Agência de Tecnologia da Informação - ATI, responsável por planejar e gerir, juntamente com os órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, a solução de contratação, aquisição, locação ou expansão de equipamentos, sistemas e soluções de tecnologia, bem como promover a racionalização do uso desses recursos;

II - unidade solicitante: órgão ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual solicitante da demanda;

III - órgão gerenciador: órgão ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços, gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente, bem como contratação pelas demais modalidades de licitação;

IV - solução de tecnologia da informação: conjunto de bens e/ou serviços de TI, que se integram para o alcance dos resultados pretendidos com a contratação para atender à necessidade que a motivou;

V - demanda: manifestação da necessidade para contratação de bens ou serviços de TI, apurada pela unidade solicitante e/ou pela unidade gestora, quando de interesse comum;

VI - documento de formalização de demanda: instrumento que contém o detalhamento da necessidade da unidade solicitante da solução, a ser atendida pela contratação;

VII - estudo técnico preliminar: documento referente à primeira etapa do planejamento de uma contratação, por meio do qual se evidencia o interesse público envolvido, cuja melhor solução apresentada deve fundamentar o projeto básico de tecnologia da informação e/ou o Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação, devendo a ele ser anexado;

VIII - projeto básico de tecnologia da informação: documento elaborado pela unidade gestora ou pela unidade solicitante com aprovação, quando esta dispuser de equipe técnica de tecnologia da informação, precedido por estudo técnico preliminar, no qual conterá as informações descritivas da demanda solicitada, que será anexado ao processo administrativo;

IX - termo de referência: documento elaborado a partir de estudos técnicos preliminares que deve conter o conjunto de elementos necessários, com nível de precisão adequado, para caracterizar os serviços a serem contratados ou os bens a serem fornecidos, aptos a permitirem a avaliação dos custos com a contratação e orientar a correta execução, gestão e fiscalização do futuro contrato;

X - prova de conceito: atividade que objetiva verificar se a solução ou projeto proposto satisfaz as exigências do termo de referência, para atestar sua viabilidade prática;

XI - *blockchain*: tecnologia equivalente a um livro-razão compartilhado e imutável que facilita o processo de registro de transações e o rastreamento de dados em uma rede de computadores;

XII - dados em formato *blockchain*: dados gerados a partir de transações de uma rede *blockchain* sem risco de sofrerem alterações e/ou fraudes;

XIII - *application programming interface*: interface de programação de aplicativos: método de publicação de dados que permite a comunicação entre aplicações;

XIV - plano de contratação anual: instrumento de governança elaborado anualmente pelos órgãos e entidades, contendo todas as contratações que se pretende realizar ou prorrogar no exercício subsequente, com o objetivo de racionalizar as contratações sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração da respectiva lei orçamentária do ente federativo;

XV - obras, serviços e fornecimentos de grande vulto de tecnologia da informação: aqueles cujo valor estimado supera R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);

XVI - bens e serviços de tecnologia da informação:

a) componente físico: computador de mesa ou portátil e seus respectivos periféricos, impressora, scanner, *tablet*, celular, *nobreak*, projetor e congêneres;

b) infraestrutura: sala-cofre, centro de processamento ou armazenamento de dados, servidor de rede, cabeamento estruturado, equipamento de rede, roteador, switch, firewall, dispositivo ou serviço que permita ligar mais de um computador entre si e aos seus periféricos, de modo que estes compartilhem funções, serviços ou informações;

c) telecomunicação: equipamento e serviço que envolva a transmissão de informação à distância de símbolo, caractere, sinal, imagem, som ou informação de qualquer natureza, por meio elétrico, radioelétrico, óptico ou qualquer outro processo eletromagnético, incluindo telefonia digital;

d) componente lógico: programa, sistema ou serviço de projeto, desenvolvimento e manutenção de software que atenda à necessidade operacional ou gerencial da área demandante;

e) computação em nuvem: disponibilidade sob demanda de recursos do sistema de computador, especialmente armazenamento de dados e capacidade de computação, sem o gerenciamento ativo direto do utilizador, podendo ser privada, pública ou híbrida nas modalidades de: infraestrutura como serviço (*IaaS - infrastructure as a service*), software como serviço (*SaaS - software as a service*) e plataforma como serviço (*PaaS - platform as a service*);

f) sistemas estruturantes: conjunto de softwares que oferecem apoio informatizado a atividades críticas e essenciais dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, destinados a viabilizar a máxima eficiência da execução financeira e orçamentária, a administração de pessoal, contabilidade, auditoria e serviços de áreas fins, bem como aqueles que a gestão estadual possui licenças de uso definitivas, perpétuas e códigos-fonte adquirido, cedido ou doado;

g) consultoria: serviço de natureza técnica especializada no campo de tecnologia da informação, tais como elaboração de estudo, auditoria, projeto, normatização, trabalho técnico especializado e padronização;

h) capacitação: cursos, treinamentos e certificações em tecnologia da informação;

i) serviços de tecnologia da informação: digitalização de documentos, telefonia IP, *outsourcing* de impressão ou qualquer outro componente físico e links para transmissão de dados;

j) estrutura tecnológica organizacional (ecossistema) em *blockchain*, certificação e preservação digital: gerenciamento de plataformas escaláveis e agnósticas, para o registro, autenticação e preservação de dados e documentos digitais para gerar soluções e processos tecnológicos para atendimento ao serviço público;

k) miscelânea: itens de manutenção, suprimentos e consumíveis;

Art. 3º Compete à unidade gestora:

I - analisar a demanda da unidade solicitante;

II - prestar apoio técnico ou indicar um integrante técnico da unidade gestora para composição da equipe técnica da contratação na elaboração do estudo técnico preliminar, quando a unidade solicitante demandar;

III - emitir parecer técnico sobre o solicitado no estudo técnico preliminar;

IV - promover por meio de credenciamento de empresas, na forma estabelecida pelo Decreto Estadual nº 6.606, de 28 de março de 2023, estrutura tecnológica organizacional em *blockchain*, certificação e preservação digital para atendimento aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual;

V - elaborar ou aprovar o projeto básico de tecnologia da informação e termo de referência, conforme o caso;

VI - exigir, quando necessário, a implantação de programa de integridade às pessoas jurídicas que celebrarem contrato de grande vulto em tecnologia da informação, com o órgão ou entidade da Administração Pública do Poder Executivo Estadual.

VII - exigir certificação de qualidade para produtos e serviços de tecnologia da informação, laudo laboratorial ou documento similar, inclusive sob o aspecto ambiental, emitido por instituição competente ou por entidade credenciada;

VIII - elaborar a minuta de contrato que será anexada ao edital quando o Projeto Básico de Tecnologia da Informação ou o termo de referência tiver sido elaborado pela unidade gestora;

IX - validar a documentação exigida no termo de referência para homologação da licitação;

X - realizar testes nas amostras para validar os requisitos exigidos no edital, quando necessário;

XI - realizar prova de conceito em conjunto com a unidade solicitante, quando justificado e previsto no edital;

XII - vistoriar e emitir laudo de vistoria dos bens em TI adquiridos, a fim de garantir que sejam atendidas as instruções do termo de referência, quando necessário;



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

XIII - supervisionar e acompanhar todos os contratos de TI dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta Estadual;

XIV - estabelecer padrões, normas, metodologias, simplificações e especificações técnicas em TI, que sejam de uso geral para os órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta Estadual;

XV - auxiliar no processo de cotação de propostas, quando demandada pela unidade solicitante;

XVI - analisar, desenvolver, propor e implementar modelos padronizados, mecanismos, processos e procedimentos para aquisição, contratação e gestão centralizadas de bens e serviços de tecnologia da informação.

Art. 4º Compete à unidade solicitante:

I - iniciar o processo digital de contratação em TI;

II - elaborar o documento de formalização de demanda;

III - fazer constar no plano de contratação anual do seu órgão ou entidade a necessidade de contratação de bens e serviços de TI, devendo estar alinhado ao seu planejamento estratégico;

IV - instituir a equipe técnica da contratação;

V - elaborar estudo técnico preliminar;

VI - solicitar à unidade gestora, se necessário, a indicação de integrante para composição de equipe para elaboração de estudo técnico preliminar ou para figurar como fiscal técnico em contratos de serviços de TI;

VII - enviar processo digital com o documento de formalização de demanda e o estudo técnico preliminar para edição de parecer técnico, nota jurídica e posterior elaboração de projeto básico de tecnologia da informação/TR, conforme padrão estabelecido pela unidade gestora;

VIII - elaborar e encaminhar para aprovação da unidade gestora o projeto básico de tecnologia da informação/TR, quando elaborado pela unidade solicitante;

IX - realizar cotação de preços;

X - elaborar mapa de preços;

XI - encaminhar o mapa de preços e as fontes que subsidiaram a pesquisa à unidade gestora, para que sejam validadas tecnicamente;

XII - emitir declaração de disponibilidade orçamentária para a realização da despesa solicitada;

XIII - instruir e impulsionar o processo administrativo licitatório para realização do certame;

XIV - receber o produto ou o serviço mediante termo detalhado, verificando o cumprimento das exigências de caráter técnico, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Estadual nº 6.606, de 28 de março de 2023;

XV - designar, por meio de portaria, os agentes que atuarão como gestor, fiscal e fiscal técnico, nos respectivos contratos;

§1º O estudo técnico preliminar, o projeto básico e o termo de referência serão aprovados e assinados pela comissão de elaboração e pela autoridade máxima da unidade solicitante.

§2º A unidade solicitante, quando não dispuser de equipe técnica de tecnologia da informação, deverá solicitar à unidade gestora todo o apoio técnico na contratação.

§3º Quando os bens ou serviços em tecnologia da informação vistoriados receberem laudos de vistoria ou de conceito negativos, por não atenderem às exigências contratuais, a unidade solicitante deverá comunicar ao preposto para regularizar as faltas ou os defeitos observados, retornando em tempo hábil para o recebimento definitivo.

Art. 5º O projeto básico de tecnologia da informação e o termo de referência terá prazo de validade e não poderá ultrapassar 12 (doze) meses após aprovado e assinado pelo responsável técnico da unidade gestora.

Parágrafo único. Caberá à unidade gestora definir os prazos de validade do projeto básico de tecnologia da informação e termo de referência, conforme o tipo dos bens e serviços, respeitando o limite do *caput* deste artigo.

Art. 6º A unidade gestora poderá identificar a demanda para aquisição ou contratação de bens e serviços de tecnologia da informação que são comuns aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e, posteriormente, iniciar processo para registro de preços ou registro de preços corporativo, ocasião esta em que serão partícipes todos ou a maioria dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual.

§1º Somente a unidade gestora poderá gerar ata de registro de preços corporativa para aquisição ou contratação de tecnologia da informação.

§2º A edição de ata de registro de preços corporativa de bens e serviços de tecnologia da informação, por implicar contratação automática e obrigatória, independe da manifestação de interesse dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual.

Art. 7º São da competência da Superintendência de compras e central de licitação da Secretaria da Fazenda as licitações de bens e serviços de tecnologia da informação, com exceção dos órgãos e entidades que possuem comissão de licitação própria.

Parágrafo único. Nos procedimentos licitatórios para a aquisição de bens e serviços de tecnologia da informação, as unidades solicitantes que possuírem comissão de licitação própria observarão, no que couber, fluxo processual recomendado pela ATI.

Art. 8º Eventuais questionamentos e/ou impugnações referentes aos itens do edital e ao termo de referência para aquisição/contratação de bens e serviços de tecnologia da informação serão respondidas pelo(a) pregoeiro(a) da licitação responsável pelo certame, com o assessoramento técnico da unidade gestora.

Art. 9º As intenções e os pedidos de adesão à ata de registro de preços, referentes às aquisições/contratações de bens e serviços relacionados à tecnologia da informação no âmbito do Poder Executivo Estadual, deverão ser enviadas pelo órgão gerenciador à unidade gestora para análise e validação do pedido antes do aceite do mesmo.

Art. 10. Quando se tratar de intenções e pedidos de adesão à ata de registro de preços fora do Poder Executivo Estadual, a unidade solicitante deverá requerer anuência prévia da unidade gestora.

Art. 11. A unidade gestora poderá indicar à unidade solicitante, após a análise do estudo técnico preliminar, a existência de atas de registro de preços de processos oriundas do Poder Executivo Estadual que estejam vigentes e que atendam à necessidade do órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta.

Parágrafo único. A unidade solicitante deve priorizar a adesão a atas de registro de preços de processos oriundas do Poder Executivo Estadual, com a condição de fazê-lo quando for comprovada a vantagem.

Art. 12. Será dispensada a elaboração do projeto básico de tecnologia da informação /TR e do termo de referência para aquisições/contratações de tecnologia da informação que sejam realizadas por meio de adesões a atas de registro de preços de processos oriundas do Poder Executivo Estadual.

§1º Nas adesões a atas de registro de preços de que trata o *caput*, o estudo técnico preliminar deverá conter as informações que caracterizam a contratação, tais como o quantitativo demandado e o local de entrega do bem ou prestação do serviço.

§2º Quando for indicada pela unidade gestora a existência de ata de registro de preço que atenda à demanda do estudo técnico preliminar da unidade solicitante, esta poderá iniciar seu processo de aquisição ou contratação de forma direta, devendo comprovar a vantajosidade econômica.

Art. 13. Ficam dispensados, após análise e anuência prévia da unidade gestora, a elaboração e aprovação de projeto básico de tecnologia da informação /TR, por parte desta, para bens e serviços tecnológicos alheios à área fim de tecnologia da informação.

Art. 14. A transferência de bens de tecnologia da informação realizada entre órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual ou entre estes e órgãos de outros Poderes deverá ser previamente analisada e validada pela unidade gestora.

Art. 15. A contratação de bens ou serviços de TI, proveniente de transferências de recursos aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, deverá ser previamente analisada e validada pela unidade gestora, exclusivamente em relação às finalidades e às especificações técnicas.

Art. 16. As contratações de bens e serviços de tecnologia da informação, que se enquadram como contratação direta, conforme art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ficam dispensados de envio para elaboração e/ou aprovação do projeto básico de tecnologia da informação /TR por parte da unidade gestora.

Art. 17. As contratações de serviços de gestão documental, digitalização, guarda ou processamento de documentos a serem realizadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual deverão atender às diretrizes definidas pela unidade gestora, e deverão ser, obrigatoriamente, processadas pelo Sistema de Gestão de Documentos (SGD).

Art. 18. Quando se tratar de demandas de tecnologia da informação comuns a órgãos ou entidades do Poder Executivo Estadual, atendidas com recursos ordinários, a unidade gestora as avocará, ficando responsável por instruir o processo e gerir o contrato.

Parágrafo único. Após a instrução do processo pela unidade gestora, os procedimentos originários nas unidades solicitantes serão arquivados.

Art. 19. Caberá à unidade gestora definir, em regulamento:

I - os sistemas estruturantes de tecnologia da informação com vigência máxima de quinze anos;

II - os produtos da área fim que não são considerados bens e serviços de TI;

III - a base atualizada dos catálogos de soluções de tecnologia da informação.

Art. 20. Fica a Agência de Tecnologia da Informação autorizada a editar atos normativos adjacentes a este Decreto.

Art. 21. O Decreto 6.749, de 19 de fevereiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 12.

I -

c) aquisição e locação de bens e serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, para os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, dependem de aprovação da Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO, na conformidade da legislação específica;

.....”(NR)

Art. 22. Fica revogado o Decreto nº 5.440, de 2 de junho de 2016.

Art. 23. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de março de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Alírio Félix Martins Barros
Presidente da Agência de
Tecnologia da Informação - ATI-TO

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 674.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

S U S P E N D E R,

para fruição oportuna, as férias de DEOCLECIANO GOMES FILHO, matrícula 267913-5, Secretário-Chefe da Casa Civil, relativas a 2023/2024, no período de 15 de abril a 14 de maio de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, no 1º dia do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

ATO Nº 675 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

ROSINEIDE GOMES VIEIRA NEPOMUCENO para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário-Geral - DAI-1, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, no 1º dia do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 676 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

SERGINEI COSTA SALES, matrícula 878537-3, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-6, no Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, no 1º dia do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 679 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

AITIMEM SALIM para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Residência Viária de Gurupi - DAS-5, da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, a partir de 3 de abril de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, no 1º dia do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 680 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

PATRÍCIA PINHEIRO ALVES FEITOSA para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Postos de Atendimento e CIRETRANS - Gurupi - DAS-4, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, no 1º dia do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 681 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

SÂMILA TÁSSIA VALADARES GOMES para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Suporte ao Desenvolvimento Socioeconômico - DAI-1, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 2 de abril de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, no 1º dia do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

PORTARIA SEGOV Nº 34, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fulcro no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como o disposto no Ato nº 2.208 - NM, publicado no DOE nº 6448, de 13 de novembro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato/empenho e respectivo substituto, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato/empenho citado a seguir:

Contrato	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Fornecedor	Objeto do Contrato
6/2024	Elza Siqueira Sampaio Nº Funcional 348305-2	Liel Bezerra Beckman Cardoso Nº Funcional 711412-2	Telefônica Brasil S.A CNPJ: 02.558.157/0001-62	Prestação de serviços de telefonia móvel.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao supervisor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais contratados;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se ao Gestor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou defeitos resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Fica designado o Chefe do Departamento de Administração e Finanças como Gestor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 25 de março de 2024.

OSIRES RODRIGUES DAMASO
Secretário de Estado da Governadoria

EXTRATO DO CONTRATO Nº 6/2024

Processo nº: 2023/09010/000051
Contrato nº: 6/2024
Contratante: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA
Contratado: TELEFÔNICA BRASIL S.A
CNPJ: 02.558.157/0001-62
Objeto: Prestação de serviços de Telefonia Móvel.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 79/2023
Valor Total: R\$ 416.400,00 (quatrocentos e dezesseis mil e quatrocentos reais)
Dotação Orçamentária: 09010 04.126.1100.2246
Natureza de Despesa: 33.90.40
Fonte de recurso: 500.0000000
Data da assinatura: 26/03/2024
Vigência: O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme faculta o art. 57 inciso II da Lei nº 8.666/93.
Signatários: OSIRES RODRIGUES DAMASO - Representante da Contratante.
CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA - Representante da Contratada.
ANDRESSA SIMONE M. DE OLIVEIRA - Representante da Contratada.

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 455 - CSS, DE 1º DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 38, de 9 de novembro de 2023, resolve

C E D E R

ao Município de Gurupi a Técnica em Enfermagem MARIA CARLA RAMOS CAVALCANTE, matrícula 1242580-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 2 de abril a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 456 - RVG, DE 1º DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 1º de abril de 2024, a Portaria CCI nº 1.822 - CSS, de 24 de outubro de 2023, republicada na edição 6.469 do Diário Oficial do Estado, mediante a qual o Agente de Polícia WALLYSON LEMOS DOS REIS OLIVEIRA, matrícula 1047701-1, é cedido à Telecomunicações Brasileiras S.A. - Telebras.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 457 - CSS, DE 1º DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

à Telecomunicações Brasileiras S.A. - Telebras o Agente de Polícia WALLYSON LEMOS DOS REIS OLIVEIRA, matrícula 1047701-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, no período de 1º de abril a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 458 - EX, DE 1º DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

RUCILEIA ALVES DE ARAÚJO SALES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Secretário-Geral - DAI-1, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, a partir de 2 de abril de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 459 - DISP, DE 1º DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Administração - FCA-6 a servidora ROSINEIDE GOMES VIEIRA NEPOMUCENO, matrícula 769098-1, lotada no Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, a partir de 2 de abril de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 460 - EX, DE 1º DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

EURÍPEDES FERNANDES CUNHA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Coordenador de Residência Viária de Gurupi - DAS-5, da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, a partir de 3 de abril de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 461 - EX, DE 1º DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

ROMILDO SANTOS BARBOSA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Postos de Atendimento e CIRETRANS - Gurupi - DAS-4, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 1º de abril de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 462 - EX, DE 1º DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

VANESSA BRAZ CARNEIRO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Suporte ao Desenvolvimento Socioeconômico - DAI-1, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 2 de abril de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 004/2024/SIP/DGP.

Convoca Policial Militar da Reserva Remunerada selecionado no Cadastro de Admissão Especial e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, nos termos da Lei nº 3.721, de 08 de dezembro de 2020 e do Decreto nº 6.314, de 21 de setembro de 2021, e;

Considerando o Edital nº 12/2022, publicado na edição nº 6.121 do Diário Oficial do Estado do Tocantins, de 05 de julho de 2022 e o Edital nº 17/2023, publicado na edição nº 6.375 do Diário Oficial do Estado do Tocantins, de 24 de julho de 2023, homologação e divulgação do resultado final do processo seletivo para cadastro da admissão especial de militares da reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Tocantins;

Considerando o Ofício nº 2502/2023/GABSEC/SEDUC, SGD 2023/27009/103892, datado de 10 de agosto de 2023, que solicitou convocação de militares da reserva remunerada para atuarem nas Unidades de Ensino.

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR o 2º TEN PM RR RG 03.XXX/1 JOSÉ NELSON DOS SANTOS SILVA, para os atos necessários à admissão especial de militar da reserva remunerada, a comparecer às 08h00 do dia 02/04/2024 ao Colégio Cívico Militar Dom Alano, situado na Praça Mestre Ananias Ponce Leones, 602, Centro, CEP: 77.460-000, Peixe - TO. Telefone: (63) 3356-1111, para proceder a entrega dos documentos exigidos: RG, CPF e comprovante de conta bancária, para fins de admissão na Unidade de Ensino especificada.

Art. 2º Publique-se em Boletim-Geral, Diário Oficial do Estado e remeta-se a Secretaria de Educação e Cultura.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 26 de março de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 16/2024 - DAL/CONTRATOS.

Designa servidores para exercerem as atribuições de fiscais de contrato e dá outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições conferidas pelos incisos I e IV do §1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, e pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores a seguir relacionados para exercerem as atribuições de fiscais dos Contrato nº 06/2024, celebrado entre a POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO e a empresa XP COMPANY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, tendo por objeto, aquisição de equipamento de informática (baterias para nobreak), visando atender as necessidades da Polícia Militar do Estado do Tocantins (PMTO), conforme processo nº 2022/09030/000520.

Posto/Graduação	Nome	Matrícula	Função
2º SGT QPPM	JAILSON ROCHA MATO	829472	Fiscal Titular
2º SGT QPPM	KLEDSTON LEANDRO PEREIRA MOURA	1053701	Fiscal Substituto

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no termo de referência;

II. anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados, bem como informar a área de contratos sobre tais eventos;

III. manifestar-se quanto às justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual, e/ou emitir termo de recebimento definitivo, quando for o caso;

V. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 69 da Lei Federal nº 8.666/1993;

VI. acionar a garantia técnica ou contratual sobre os aparelhos, equipamentos e serviços contratados, quando for o caso;

VII. comunicar à Diretoria de Apoio Logístico as ocorrências constatadas no decorrer da execução contratual, para que adote as medidas necessárias;

VIII. adotar demais providências que julgar necessárias à boa e fiel execução do contrato, promovendo entendimento junto à empresa, observando sempre a legalidade e as cláusulas pactuadas;

IX. produzir relatório mensal dos serviços prestados, anotando eventuais ocorrências havidas na execução do contrato, bem como emitir relatório ao final da vigência do contrato ou entrega do material/serviço;

X. opinar sobre aditamento do contrato, ou prorrogação de vigência, neste último caso com antecedência mínima de 90 (noventa) dias para o final da vigência, quando for o caso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 26 de março de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2022/09030/000520

CONTRATO Nº 06/2024

CONTRATADO: XP COMPANY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ nº 35.571.803/0001-80.

CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO.

OBJETO: Aquisição de equipamento de informática (bateria para nobreak). VALOR: R\$ 36.500 (trinta e seis mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.126.1100.2306.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.

FONTE DE RECURSO: 500.

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DATA DA ASSINATURA: 26/03/2024

SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM, Comandante-Geral da PMTO, e Vinícius Guedes Penteado, Representante da Contratada.

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 2020/09030/000348
CONTRATO Nº 09/2020
ADITIVO: 4º ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATADA: NOVA TELECOM LTDA - CNPJ nº 08.778.322/0001-78.
CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO.
OBJETO: Prorrogação do período de vigência por mais 12 meses.
VALOR: R\$ 1.363.852,60 (um milhão, trezentos e sessenta e três mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.126.1100.2306.
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.40.
FONTE DE RECURSO: 500.
VIGÊNCIA: 08/04/2024 a 08/04/2025.
DATA DA ASSINATURA: 25/03/2024.
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - Comandante-Geral da PMTO, e Thaisy Késsia Pereira de Oliveira Ferreira, representante da Empresa contratada.

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 43/2024/GABSEC, DE 26/03/2024.

SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo identificadas, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Empenho, bem como designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamentos legais do titular, do Empenho elencado a seguir:

Nº do Empenho	Nº do Processo	Fiscal Titular do Empenho	Fiscal Substituto	Objeto do Empenho
2024NE00067	2024/09040/000033	PATRICIA QUEIROZ NUNES SANTOS Nº Funcional: 11575360-2	ADRIELE PESSOA MOTA Nº Funcional: 114796-0	Aquisição de 44 (quarenta e quatro) unidades do Livro "Ouvidoria Brasileira - o cidadão e as instituições", que serão distribuídos aos representantes das ouvidorias que integram o Sistema Estadual de Ouvidorias do Tocantins, na celebração do Dia do Ouvidor.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do empenho das cláusulas avençadas;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gerência-Geral de Administração e Recursos Humanos da Controladoria-Geral do Estado - GEGARH;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do Empenho, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 199 da Lei Federal nº 14.133/21;

XI. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do empenho nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

PORTARIA Nº 44/2024/GABSEC, DE 26/03/2024.

Define os serviços contínuos no âmbito da Controladoria-Geral do Estado - CGE/TO.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual.

Considerando a recomendação do Tribunal de Contas da União - TCU, contida no Manual de "Licitações e Contratos, Orientações e Jurisprudência do TCU" - 4ª Edição, para que o órgão ou entidade estabeleça em processo próprio quais são seus serviços contínuos;

Considerando o disposto no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e art. 106 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata da prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, observados os prazos legais;

Considerando que serviços continuados são aqueles cuja interrupção possa comprometer a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente;

Considerando que os serviços continuados que podem ser contratados de terceiros pela Administração são aqueles que apoiam a realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional do órgão ou entidade;

Considerando, por fim, que o caráter contínuo de um serviço é determinado por sua essencialidade para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da sua missão institucional;

RESOLVE:

Art. 1º Definir os serviços que se enquadram como de natureza contínua no âmbito dessa Controladoria-Geral do Estado, a fim de garantir a continuidade de atividades essenciais e evitar contratações antieconômicas.

Parágrafo único. São considerados serviços de natureza contínua na Controladoria-Geral do Estado:

a) serviço de limpeza, conservação, higienização, copeiragem, recepção e serviços auxiliares;

b) serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de impressoras a laser, multifuncionais monocromáticas e coloridas;

c) serviço de monitoramento remoto eletrônico de alarme;

d) serviço de internet e telefonia fixa e móvel, nacional e internacional e 0800;

e) serviço de fornecimento de energia elétrica;

f) serviço de fornecimento de água tratada e coleta de esgotos sanitários;

g) serviço de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de ar condicionados;

h) serviço de operação, manutenção preventiva e corretiva em elevadores;

i) serviço de fornecimento de vale transporte para deslocamento de servidores em serviço;

j) serviço de correios e telégrafos (ECT);

k) serviços de assinatura de plataforma de webconferência para atender as necessidades das audiências, capacitações e reuniões virtuais;

l) serviços de fornecimento de refeição/marmitex (almoço e janta) para os servidores em serviço;

m) gerenciamento de abastecimento de combustíveis, manutenção e higienização de veículos;

n) serviços gráficos em geral para atender as necessidades da CGE;

o) serviços especializados de dedetização, desratização, desinsetização e descupinização;

p) serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de extintores e acessórios;

q) serviços de fornecimento de refil de filtro para bebedouro industrial;

r) serviços de fornecimento de certificado digital tipo A1 e A3 e token (pessoa física e jurídica);

s) serviços especializados relativo ao fornecimento de tonners.

Art. 2º Determinar que o fornecimento de passagens aéreas e a locação de veículos caracterizam-se como serviços contínuos para essa Controladoria-Geral do Estado, já que sua suspensão acarretaria a interrupção das atividades de fiscalização ínsitas ao cumprimento da missão dessa Especializada.

Art. 3º Os contratos de que tratam esta Portaria, que tenham por objeto a prestação de serviços executados de forma contínua poderão admitir repactuação visando a adequação aos novos preços de mercado, observados o interregno mínimo de um ano e a demonstração analítica da variação dos componentes dos custos do contrato, devidamente justificada.

Art. 4º A duração dos contratos para os serviços acima elencados, nos termos da Decisão nº 586/2002 - 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União, não coincide com o ano civil, podendo ultrapassar o exercício financeiro em que foi firmado e poderá ser prorrogado até o limite de valor para a respectiva modalidade licitatória ou para sua dispensa, nos exatos termos da Lei.

Parágrafo único. A prorrogação do prazo de vigência do contrato somente ocorrerá, observadas as seguintes diretrizes:

a) constar sua previsão no contrato;

b) houver interesse da administração;

c) for comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação;

d) for constatada em pesquisa que os preços contratados permanecem vantajosos para a administração;

e) for comprovada a previsão e dotação orçamentária;

f) estiver justificada e motivada por escrito, em processo correspondente;

g) estiver previamente autorizada pela autoridade competente.

Art. 5º Toda prorrogação de contratos será precedida da realização de pesquisas de preços de mercado ou de preços contratados por outros órgãos e entidades da Administração Pública, visando a assegurar a manutenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

Art. 6º Nos contratos cuja duração ou previsão de duração, ultrapasse um exercício financeiro, indicar-se-á o crédito e respectivo empenho para atender à despesa no exercício em curso, bem como de cada parcela da despesa relativa à parte a ser executada em exercício futuro, com a declaração de que, em termos aditivos ou apostilamentos, indicar-se-ão os créditos e empenhos para sua cobertura.

Art. 7º Revoga-se a Portaria Nº 135/2023/GABSEC, de 17 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6397.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

CORREGEDORIA-GERAL DO ESTADO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1/2024/COGE

A CORREGEDORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex-vi* art. 1º da PORTARIA Nº 11/2023/GABSEC, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.261, de 31 de janeiro de 2023, consoante o artigo 185, inciso II, *c/c* artigo 196, ambos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, FAZ SABER, a quantos o presente edital virem, ou dele tomarem conhecimento, que perante esta Corregedoria-Geral do Estado tramita o Processo Administrativo Disciplinar nº 2023/09041/000025, em cujo feito houve determinação da expedição do presente EDITAL DE INTIMAÇÃO, para que o servidor abaixo tenha conhecimento da decisão, bem como para tomar as providências que reputar cabíveis, a partir do dispositivo extraído do Despacho decisório proferido pelo Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado, a saber:

“DECIDO: No uso das atribuições a mim conferidas pelo artigo 3º, inciso I, do Decreto Estadual nº 5.917, de 12 de março de 2019, ADOTO, como fundamento deste ato, as manifestações do Relatório Conclusivo da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica - CPAR, às fls. 74/82, e Despacho da Corregedoria-Geral do Estado encartado a folha retro, e DECIDO JULGAR PROCEDENTE a denúncia e, conseqüentemente, APLICAR a penalidade de DEMISSÃO ao servidor WEMERSON DA COSTA OLIVEIRA, número funcional 11180706/1, ocupante do cargo de motorista, lotado no Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 01 de agosto de 2022, por ter cometido a infração administrativa de abandono de cargo prevista no art. 162, *c/c* o art. 157, inciso II, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007. Retornem-se os autos à Corregedoria-Geral de Pessoal para os procedimentos de mister. Intime-se o servidor por edital, considerando a revelia do mesmo. Intime-se ao Defensor. Transcorrendo *in albis* o prazo para impugnação, expeça-se e publique-se a competente Portaria. Oficie-se o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS e Secretaria do Estado da Administração, dando ciência da conclusão do presente processo. Após, arquivem-se os autos.”

CORREGEDORIA-GERAL DO ESTADO, em Palmas - TO, aos 27 dias do mês de março de 2024.

VAGLÉIA INÁCIO MONTELO CAMARÇO
Corregedor-Geral do Estado

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA PGE/GAB Nº 25, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual Nº 20, de 17 de junho de 1999 e suas alterações, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 02/2008, de 07/05/2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato, bem como, seu respectivo substituto, para responder nos casos de impedimento ou afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato Titular	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
04/2024	2022/09060/00179	FERNANDO DE MORAES TEIXEIRA Mat.: 1005553-2 CPF: XXX.XXX.551-04	CLAUDINEI DOS SANTOS DOURADO Mat.: 770064-3 CPF: XXX.XXX.901-20	Refere-se a prestação de serviços de informática com fornecimento de Link Dedicado, para atender as necessidades da Procuradoria do Estado.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Palmas, aos 26 dias de março de 2024.

KLEDSON DE MOURA LIMA
Procurador-Geral do Estado

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 2022/09060/00179

Termo nº: 04/2024

Contratante: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

Contratado: DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A

CNPJ: 41.644.220/0001-35

Objeto do Contrato: Refere-se a prestação de serviços de informática com fornecimento de Link Dedicado, para atender as necessidades da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins.

Valor do Contrato: R\$ 475.00,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais)

Natureza da Despesa: 33.90.40

Fonte de Recurso: 1.500.000000.1.666998

Data da Assinatura: 25/03/2024

Vigência: 25/03/2024 até 25/09/2026.

Signatários: KLÉDSON DE MOURA LIMA (Procurador-Geral do Estado do Tocantins), FÁBIO ABREU C. ALESSANDRO BRUM e FERNANDO STUCCHI ALEGRO (DB3 Serviços de Telecomunicações S.A.)

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 478/2024/GASEC, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, designado pelo Ato Governamental de nº 232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando, o MEMO/SECAD/Nº 06/2021/NUAP, que solicita Instauração de Comissão Especial, para apurar o possível descumprimento contratual das empresas TB LOGUER Contrato nº 047/2014 e SELENORTE 2 LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA contrato nº 048/2014, relativo ao Processo 2014/13010/000135;

Considerando, o PARECER JURÍDICO Nº 108/2020/ASJUR, desta Pasta, reportando descumprimento da Cláusula Décima - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA do Edital licitado;

Considerando a necessidade premente de examinar a legalidade; a economicidade; os atos de gestão; os aspectos contábeis, financeiros e operacionais inerentes à relação contratual com as empresas TB LOGUER Contrato nº 047/2014 e SELENORTE 2 LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA Contrato nº 048/2014;

Considerando a complexidade do Processo nº 2014/13010/000135, cujo objeto trata dos serviços de Locação de Veículos, que atende aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Tocantinense;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar parcialmente a Portaria nº 174/2021/GASEC, de 17 de fevereiro de 2021 - DOE 5790, em relação aos membros que integravam a comissão, em conformidade com o exercício do poder de autotutela deste Órgão, tornando-a sem efeito a partir desta revogação.

Art. 2º Dar prosseguimento ao procedimento dos trabalhos da Comissão Especial sob SGD nº 2021/23000/000333, para apurar o possível descumprimento contratual das empresas TB LOGUER Contrato nº 047/2014 e SELENORTE 2 LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA Contrato nº 048/2014, Processo nº 2014/13010/000135, bem como, examinar a legalidade; a economicidade; os atos de gestão; os aspectos contábeis, financeiros e operacionais inerentes a relação contratual, sem desconsiderar outros possíveis achados pela Comissão.

Art. 3º Designar os servidores abaixo para constituir a nova comissão e, sob a presidência do primeiro, realizar o trabalho que trata o artigo anterior.

Nº Ord	Nome	Matrícula	Lotação
1º	Anderson de Souza Bezerra	780320-1	Assessoria Jurídica
2º	Antônio Pereira de Arruda Neto	1159794-1	Diretoria de Acompanhamento de Processos
3º	Daniela de Sousa Martins	11903791	Diretoria de Acompanhamento de Processos
4º	Jéssica Ferreira da Silva	1284711-1	Diretoria de Acompanhamento de Processos
5º	Maycon Matos de Oliveira	1272039-1	Gerência de Execução, Orçamentária, Financeira e Contábil

6º	Nathalia Silva Cunha	11175328-1	Gerência de Execução, Orçamentária, Financeira e Contábil
7º	Rodrigo Alexandre Gomes	824061-2	Gerência de Gestão de Contratos
8º	Simone Mendes de Miranda Arruda Albuquerque	11710322	Diretoria de Administração e Finanças

Art. 4º Ficam os servidores supracitados autorizados a requisitar quaisquer processos, informações e relatórios pertinentes, bem como realizar visitas aos setores e entrevistas com os responsáveis;

Art. 5º O prazo para realização dos trabalhos é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria;

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1157/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/32470/000055
INTERESSADA: ANA PAULA NOLASCO PEREIRA
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 11149140/2
CPF: XXX.XXX.441-18
ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito
LOTAÇÃO: Ciretran I
MUNICÍPIO: Combinado

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Ana Paula Nolasco Pereira, por meio do Despacho nº 1.344, de 12 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.794, de 23 de fevereiro de 2021, por mais 03 (três) anos, compreendidos no período de 01.03.2024 a 28.02.2027.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 15 de março de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378
CONTRATO Nº: 68/2024
NÚMERO AUTOMÁTICO 23000316
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: Viver Saúde Home Care Ltda
CPF/CNPJ: 53.193.525/0001-57
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSÁUDE-TO.
VALOR DO CONTRATO O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em Portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.
MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870
Programa de trabalho: 10.302.1172.4322
Natureza de Despesa: 33.90.39
Fonte Detalhada: 759/0242/888888
DATA DA ASSINATURA: 22/03/2024
VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante Wellington Gondim de Oliveira - Representante legal da Contratada.

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2024.

CONVOCAÇÃO PARA CONCLUSÃO DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ARMAMENTO E TIRO - CAAT

Dispõe sobre a convocação de policiais penais para conclusão do CAAT (Curso de Aperfeiçoamento em Armamento e Tiro) realizado pela Escola Superior de Gestão Penitenciária e Prisional - ESGEPEN (Edital Interno nº 06/2023/ESGEPEN/SASPP).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro na Lei Nº 3.904, de 1º de abril de 2022 e na Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os policiais penais abaixo relacionados para a conclusão do Curso de Aperfeiçoamento em Armamento e Tiro - CAAT, referente à disciplina de Teoria e Prática (calibre 7,62 IA2), a ser realizado pela Escola Superior de Gestão Penitenciária e Prisional - ESGEPEN/SASPP na cidade de Palmas - TO, conforme especificado:

TURMA 01 - DATA, HORÁRIO E LOCAL

Data: 04 e 05 de abril de 2024

Horário: às 08h

Local: Prédio da Escola Superior de Gestão Penitenciária e Prisional - ESGEPEN (Palmas-TO).

Nome	Matrícula
Adinaldo Nogueira Nunes	336935-2
Adriano Pereira Araújo	1190164-1
Alessandro Gomes Cordeiro Aguiar	1139797-2
Alex Avelino da Silva Pereira	46064-2
Alinne Rodrigues de Queiroz Medeiros	120010-4
Ana Paula Carvalho Araújo	11793414-1
Andressa Noleto Arruda	11596309-1
Bem Hur Tomaz Almeida	11790024-1
Bruno Coelho Cerqueira	11788933-1
Daniel Erick de Freitas Rangel	1160605-2
Dario de Sousa Pinto	1228886-10
Denys Carvalho Araújo	1158330-1
Diany Cris Santos Leite	11792248-1
Diego Martins da Silva	11791144-1
Fernando Bonifácio Moura	824620-5
Francisco Gomes de Lima Junior	11790733-1
Gedson da Rocha Silva	11223960-1
Gisane Silva Primo	1099676-7
Iara Regina da Silveira e Silva	11791438-1
Layanne Meirele Dutra da Silva	1186810-2
Leonice Santos Rodrigues	11714603-3
Luana Tamara Delazeri	11463988-2
Lucas Gabriel Santos Rabelo	11196092-2
Lucilia Reis Silva	11596953-1
Luis Fabiano Florenciano Riquelme	619726-4
Marciana Feitosa da Costa	11581492-1
Marcia Dévina Marques da Silva Oliveira	970259-4
Matheus Felipe Foggia Albernaz	11578246-1
Mislane Ferreira de Souza	11793058-1
Mizael Moreira Rocha	11790865-1
Nayara Gracielle Alves Abreu	83644-3
Noel Barbosa de Carvalho	11791411-1
Norton Rodrigues de Castro Netto	886480-7
Raimundo Fidelio Marinho	1214233-2
Raisa de Paula Carnielli	11793090-1
Rodrigo Fernandes da Silva Souza	11792922-1
Sara Marques de Andrade Padilha	1265954-10
Simony Macedo de Oliveira	933470-8
Tamara Vieira de Menezes	11235861-2
Tatiane de Souza Mendonça	11579021-1
Thiago Piccoli de Souza	11792353-1
Valdeci Tundelo de Carvalho	897775-2
Viterson Goulart da Costa	11790830-1
Willian Silva Dias	75465-3

TURMA 02 - DATA, HORÁRIO E LOCAL

Data: 11 e 12 de abril de 2024

Horário: às 08h

Local: No prédio da Unidade de Tratamento Penal de Cariri - UTPC (Cariri - TO).

Nome	Matrícula
Adriano Cardoso Ribeiro	11581603-1
Adriano Lira de Oliveira	1179110-1
Afonso Filho Pereira Ramos da Silva	11520450-3
Ana Paula Gomes Roque da Silva	11654252
Braz Rafael Neto	11795565-1
Carlindo Ferreira Santos	11793759-1
Caroline Batista Soalleiro	11790407-1
Danilo Roberto Voltati	1157701-2
Deizika Diullia Pereira Soares Machado	11580402-1
Denis Nascimento Duarte	11797304-1
Deyvison Martins Dantas	11581549-1
Eduardo Pereira do Nascimento	1248626-3
Emidio Neto Veloso Lima	11791403-1
Emivan de Souza Porto	11787791-1
Fabiano Francisco de Moraes	11762179-2
Gilson Rodrigues Lima	11790415-1
Guilherme Alves Aguiar	11791420-1
João Holanda	11579226-1
Jonas Aguiar de Sousa	11791934-1
Jose Diego Nogueira de Herminio	11797720-1
João Messias Sirilo	782390
Lamara Ribeiro dos Santos	11791098-1
Leandro Gomes da Silva	116649-3
Leticia Ribeiro da Silva	11681497-3
Luis Carlos Alves do Nascimento	441706-4
Luis Eduardo dos Santos	11791616-1
Luis Fernando Guilherme Lemos Cutini	11791055-1
Marcos de Souza Silva	11793872-1
Marcus Aurélio Jacinto da Silva	11791829-1
Marcus de França Silva	11791225-1
Marlon Campelo de Paula	1042912-4
Mauro Celso Hoffman da Silva	11593024-1
Priscilla da Costa Oliveira	1270630-2
Rafael Gomes Silva	11790423-1
Raimundo Nonato da Silva Sousa	11791462-1
Rivael Alves de Oliveira	11790547-1
Robson Jonatielle Brito Barbosa dos Santos	11790253-1
Samuel Assunção Monteiro da Silva	11573406-5
Sheila Cristina Magalhães de Moraes	11791250-1
Thais Santos Vicenal	11582316-1
Thiago Leite Florenço Maia	11790245-1
Zenilson Silva Duarte	11790679-1

Art. 2º Os candidatos convocados devem se atentar às regras e condições adotadas e comunicadas quando da realização do curso, bem como às normas do Regimento Interno da Escola Superior de Gestão Penitenciária e Prisional do Estado do Tocantins, publicado no DOE/TO sob nº de edição 5.090, de 12 de abril de 2018, e demais legislações de incidência

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 26 de março de 2024.

DEUSIANO PEREIRA AMORIM
Secretário da Cidadania e Justiça

JANIVALDO CARVALHO ROCHA
Gerente da Escola Superior de Gestão Penitenciária e Prisional

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CEDCA/TO Nº 01, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação e Aplicação dos Recursos do Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente - FECA/TO para o ano de 2024.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO TOCANTINS - CEDCA/TO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.043, de 20 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO o disposto no art. 88, IV, do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, que estabelece que "são diretrizes da política de atendimento: [...] IV - manutenção de fundos nacional, estaduais e municipais vinculados aos respectivos conselhos dos direitos da criança e do adolescente";

CONSIDERANDO a Resolução 137/2010, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, a qual trata dos "parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências";

CONSIDERANDO o art. 1º da Lei nº 4.043, de 20 de dezembro de 2022 que define o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA é órgão deliberativo da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, fiscalizador das ações, em todos os níveis, de implementação da política e fixação dos critérios para a utilização do Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente;

CONSIDERANDO o disposto o art. 2º, Inciso VIII da Lei nº 4.043/2022, sobre a competência do CEDCA/TO de gerir o Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente, no sentido de definir a utilização dos respectivos recursos por meio de plano de aplicação, cabendo à Secretaria da Cidadania e Justiça a ordenação e execução administrativa desses recursos;

CONSIDERANDO, a Lei nº 4.078, de 27 de dezembro de 2022 que estima a receita e fixa as despesas do Estado do Tocantins para 2024;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, conforme Reunião extraordinária realizada na data de 12 de dezembro de 2023, o Plano de Ação e Aplicação dos recursos do Fundo Estadual para a Criança e ao Adolescente - FECA/TO para o ano de 2024, conforme os Anexos I e II.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam as disposições em contrário.

Art. 4º Registre-se, cumpra-se e dê publicidade.

Palmas, aos 22 de março de 2024.

Julane Marise Gomes da Silva
Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/TO

ANEXO I

PLANO DE AÇÃO - EXERCÍCIO 2024

EIXO	AÇÃO	OBJETIVOS	ESTRATÉGIAS/METODOLOGIA	META	RESULTADOS ESPERADOS	PRAZO
Articulação e fortalecimento dos Conselhos de Direitos, Conselhos Tutelares e CPA	Realizar plenárias do CEDCA descentralizadas nas 2 regionais	Promover o diálogo permanente entre os conselhos.	Participação dos CMDCA's nas reuniões ordinárias do CEDCA	139 municípios	Diálogo estabelecido entre os CMDCA's.	março a dezembro
	Publicação do ECA atualizado.	Ampliar a visibilidade aos direitos da criança e do adolescente.	Impressão e distribuição do ECA	5.000 cópias do ECA distribuídos	ECA publicado.	março a maio
	Publicação do manual do adolescente no SSE, cartilha sobre enfrentamento da violência sexual, cartilha do direito à participação e da primeira infância.	Distribuir cartilhas informativas sobre questões relativas à infância e adolescência.	Impressão e distribuição das informações.	5.000 cópias.	Informação prática, fácil e acessível à comunidade.	março a maio
	Seminário com todos CMDCAS do Tocantins	Fortalecer o sistema de garantia de Direitos	Seminário	139 municípios	Conselho de Direitos fortalecido, cumprindo suas atribuições	Março a agosto
	Seminário com todos Conselhos Tutelares	Fortalecimento	Seminário	139 municípios	Cumprir suas atribuições de forma autônoma	Março a setembro

	Reuniões descentralizadas com os Conselhos Municipais e Vereadores	Articular a Política da Infância	Reuniões nas regiões conforme Resolução do CEDCA nº 07, de 05 de maio de 2021.	Alcançar todas as regiões	Articulações políticas realizadas	Março a dezembro
	Garantir assessoria técnica ao CPA (Comitê de Participação do Adolescente)	Cumprimento do direito à participação, conforme o ECA	Seminário Reunião Colegiado Encontro Institucional	Efetivação da participação dos adolescentes no Conselho	Atingir os Adolescentes que compõem a CPA	Janeiro a dezembro
	Garantir a participação presencial de adolescentes nas reuniões e eventos promovidos pelo CEDCA	Cumprimento do direito à participação, conforme o ECA	Seminário Reunião Colegiado Encontro Institucional	Efetivação da participação dos adolescentes no Conselho	Atingir os Adolescentes que compõem a CPA	Janeiro a dezembro
	Realizar dois encontros presenciais do CPA e assembleia geral do CPA	Cumprimento do direito à participação, conforme o ECA	Reunião em Palmas com carga horária de 8h cada. Garantida alimentação, traslado e hospedagem, inclusive para acompanhante, quando for o caso.	Articulação e fortalecimento do CPA	Atingir os Adolescentes que compõem a CPA	Maio e setembro
Políticas Públicas	Monitorar o Plano Decenal do Sistema Socioeducativo.	Controlar a efetividade da política pública voltada para adolescentes que cumprem medidas socioeducativas.	Realizar chamamento público para seleção de instituição para realizar o monitoramento.	01 Relatório de monitoramento produzido.	Resolução publicada com base no monitoramento.	Março a dezembro
	Atualização e avaliação do Plano Estadual de Enfrentamento à Violência sexual contra crianças e adolescentes.	Controlar a efetividade da política pública voltada para crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de violências.	Realizar chamamento público para seleção de instituição para realizar o monitoramento.	01 Relatório de monitoramento produzido.	Resolução publicada com base no monitoramento	Março a dezembro
	Fortalecer o processo de elaboração do Plano Estadual para a primeira infância.	Apoiar a formulação da política estadual da 1ª infância.	Participar do Comitê da primeira infância	PEPI aprovado	Publicação de Resolução sobre o Plano da 1ª Infância.	Março a dezembro
	Articular a elaboração do Plano Estadual de Convivência Familiar e Comunitária.	Formular a política pública de convivência familiar e comunitária.	Acionar a Secretaria responsável pela formulação da política pública.	Plano de Convivência Familiar e Comunitária formulado.	Resolução publicada sobre o Plano de Convivência Familiar e Comunitária.	Janeiro a dezembro
	Registrar as instituições governamentais de atendimento ao adolescente privado de liberdade.	Promover o registro das instituições governamentais do SSE	Analisar a documentação das instituições governamentais, inclusive os planos políticos pedagógicos	Serviços socioeducativos s registrados no CEDCA	Resoluções publicadas com listas das instituições registradas no CEDCA	Abril a outubro
	Promover um diagnóstico sobre a política de Saúde Mental - RAPS - Rede de Atenção Psicossocial	Identificar a situação da Política de Atenção Psicossocial do estado	Promover audiência Pública com os gestores e articuladores da Política e a sociedade	Deliberar sobre a política de saúde mental	Publicar Resolução sobre saúde mental	Março a agosto
	Acompanhar e monitorar a efetivação da PNAISARI - Política Nacional de Atenção Primária a saúde dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa.	Deliberar sobre a PNAISARI	Acompanhar a elaboração da PNAISARI	PNAISARI aprovados no CEDCA	Resoluções publicadas sobre a PNAISARI	Março a dezembro
	Articular a elaboração do Plano Estadual de Enfrentamento ao Trabalho Infantil e Proteção ao Trabalho do adolescente.	Formular a política pública de erradicação do trabalho infantil no estado.	Acionar secretaria responsável pela formulação da política pública.	Plano Estadual de Enfrentamento ao Trabalho Infantil e Proteção ao Trabalho do adolescente publicado.	Resolução sobre o Plano Estadual de Enfrentamento ao Trabalho Infantil e Proteção ao Trabalho do adolescente. Publicada.	Janeiro a Dezembro
	Implementação do Sistema de Informação da Criança e do Adolescente do SIPIA - CT.	Estruturar o sistema eletrônico que dará apoio a toda rede de proteção dos direitos da criança e do adolescente.	Implantar e capacitar os conselheiros tutelares.	139 municípios.	Sistema implantado.	Janeiro a Dezembro
	Promover campanhas de arrecadação de recursos para o Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente- FECA.	Fortalecer a política estadual da criança e do adolescente.	Produzir uma ampla campanha nas mídias sociais sobre o FIA.	01 Campanha executada.	Ampliação em 50% a capacidade de captação de recursos para o FECA.	Janeiro a Dezembro
	Promover Chamamento Público para financiar programas e projetos de proteção, defesa e o monitoramento das políticas públicas voltadas para infância e adolescência.	Fortalecer a política pública voltada a criança e adolescentes.	Realizar chamamento público a financiar projetos não governamentais na área da criança e do adolescente.	1 chamamento público realizado.	Edital publicado em DOE	Janeiro a Dezembro
	Apoiar e fortalecer o comitê de gestão colegiada da rede de proteção as vítimas e testemunhas de violências	Fortalecer a política pública voltada a criança e adolescentes	Estruturar o Comitê com destinação de pessoal, equipamentos e mobiliários	Comitê deliberando sobre protocolos e fluxos	Publicação de resolução sobre protocolos e fluxos	Janeiro
	Realização da Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente	Fortalecer a política estadual da criança e do adolescente.	Produzir e aprovar propostas para a Conferência Nacional	01 Conferência realizada.	Garantir a alimentação, traslado dos delegados na conferência nacional	Abril

Fortalecimento institucional do CEDCA	Estruturar a secretaria executiva do CEDCA.	Promover a gestão organizacional do CEDCA.	Definir o quadro de pessoal, perfil e habilidades necessárias para a composição da secretaria executiva de acordo, com NOBRHSUAS.	Editar Resolução deliberando sobre a secretaria executiva.	Resoluções publicadas em DOE.	Maio a Junho
	Estruturar a sede do CEDCA.	Requerer junto a Secretaria a qual o CEDCA este vinculado as condições adequadas de funcionamento.	Requerer espaços físicos exclusivos para CEDCA, com equipamentos, mobiliários e veículo em condições adequadas.	Editar resolução sobre a estruturação do espaço físico do CEDCA	Resolução publicada em DOE.	Março
	Realizar capacitação de conselheiros do CEDCA	Promover formação contínua e permanentes para qualificar a atuação dos membros	Promover inscrição em curso de formação específica	Pagamentos de inscrição em cursos de formação de atuação específico para conselheiros	Resolução disciplinando sobre a formação	Março
	Realizar contratação de Pessoa Física para a criação do site do Fundo Estadual da Criança e do Adolescente					

ANEXO II

PLANO DE APLICAÇÃO - EXERCÍCIO 2024

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	SECRETARIA ESTADUAL DA CIDADANIA E JUSTIÇA
UNIDADE	FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FECA
PROGRAMA	DIREITOS HUMANOS
CÓDIGO DA AÇÃO	4275
OBJETIVO DA AÇÃO	FORTELECIMENTO DOS CONSELHOS, ESTADUAL E MUNICIPAIS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Nº	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEL	FORTE	CUSTOS UN	QUANT.	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
01	Realizar plenárias do CEDCA descentralizadas nas 2 regionais	Até dezembro	CEDCA e SECIJU	236 500	R\$ 189,00	24 Conselheiros 03 diárias para cada plenária descentralizada (são duas regiões a acontecer as plenárias)	3.3.90.14	R\$ 27.216,00
02	Publicação do ECA atualizado.	Até dezembro	CEDCA e SECIJU	500	R\$ 19,45	5.000	3.3.90.30	R\$ 97.250,00
03	Manual do adolescente no SSE	Até dezembro	CEDCA e SECIJU	500	R\$ 0,90	5.000	3.3.90.30	R\$ 4.500,00
04	Cartilha sobre o sistema socioeducativo	Até dezembro	CEDCA e SECIJU	500	R\$ 0,90	5.000	3.3.90.30	R\$ 4.500,00
05	Cartilha sobre enfrentamento da violência sexual.	Até dezembro	CEDCA e SECIJU	500	R\$ 0,90	5.000	3.3.90.30	R\$ 4.500,00
06	Cartilha do direito à participação	Até dezembro	CEDCA e SECIJU	500	R\$ 0,90	5.000	3.3.90.30	R\$ 4.500,00
07	Seminário com todos CMDCAS do Tocantins	Março a agosto	CEDCA e SECIJU	500	R\$ 1,50	300 Crachás	3.3.90.30	R\$ 450,00
				500	R\$ 1,50	300 pastas canguru	3.3.90.30	R\$ 450,00
				500	R\$ 3,15	300 canetas esferográficas	3.3.90.30	R\$ 945,00
				500	R\$ 43,99	02 banners	3.3.90.30	R\$ 87,98
				500	R\$ 320,00	01 Faixa Palco 4mx1m	3.3.90.30	R\$ 320,00
500	R\$ 44,23	300 Alimentação, para 02 dias de eventos, totalizando 600	3.3.90.30	R\$26.598,00				
08	Seminário com todos Conselhos Tutelares	Março a setembro	CEDCA e SECIJU	500	R\$ 1,50	350 Crachás	3.3.90.30	R\$ 525,00
				500	R\$ 1,50	350 pastas canguru	3.3.90.30	R\$ 525,00
				500	R\$ 3,15	350 canetas esferográficas	3.3.90.30	R\$ 1.102,50
				500	R\$ 43,99	02 banners	3.3.90.30	R\$ 87,98
				500	R\$ 320,00	01 Faixa Palco 4mx1m	3.3.90.30	R\$ 320,00
500	R\$ 44,23	350 Alimentação, para 02 dias de eventos, totalizando 700	3.3.90.30	R\$ 31.031,00				
09	Reuniões descentralizadas com os Conselhos Municipais e Vereadores	Até dezembro	CEDCA e SECIJU	236 500	R\$189,00	70 diárias	3.3.90.14	R\$ 13.230,00
10	Garantir assessoria técnica ao CPA (Comitê de Participação do Adolescente)	Janeiro a dezembro	CEDCA e SECIJU	500		Contratação para Assessoria para acompanhamento Habilidade na política e no trato com o adolescente		R\$ 5.000,00
11	Garantir a participação presencial de adolescentes nas reuniões e eventos promovidos pelo CEDCA	Janeiro a dezembro	CEDCA e SECIJU	236	R\$ 189,00	12 diárias	3.3.90.14	R\$ 27.216,00

12	Realizar dois encontros presencias CPA e assembleia geral do CPA	Maio e setembro	CEDCA e SECIJU	500	R\$ 31,00	150 adolescentes por evento, totalizando 450 almoço	3.3.90.30	R\$ 13.950,00
				500	R\$ 44,33	150 adolescentes por evento, totalizando 450 coffe break	3.3.90.30	R\$ 19.948,50
				236	R\$189,00	36 diárias	3.3.90.14	R\$ 10.206,00
15	Realizar contratação de Pessoa Física para a criação do site do Fundo Estadual da Criança e do Adolescente	Até agosto	CEDCA e SECIJU			Contratação de 01 técnico para criar o site do fundo estadual da criança e do adolescente	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
16	Promover campanhas de arrecadação de recursos para o fundo Estadual para a criança e adolescente	Até dezembro	CEDCA e SECIJU	236 500	R\$ 40.000,00	03 spots 15 mídias digitais	3.3.90.39	R\$ 40.000,00
17	Promover Charramento Público para financiar programas e projetos de proteção, defesa e o monitoramento das políticas públicas voltadas para infância e adolescência.	Até dezembro	CEDCA	236	R\$500.000,00		3.3.90.39	R\$ 500.000,00
18	Implementação do Sistema de Informação da Criança e do Adolescente do SIPIA - CT.	Até dezembro	CEDCA e SECIJU		R\$ 100,00	Recurso áudio visual para gravação Plataforma meet (para gravar) VALOR MENSAL		R\$ 1.200,00
					R\$ 5.699,00	02 Notebook Intel Core i5-1235U, Windows 11 Home, 8GB, 256GB SSD, 13.3"	4.4.90.50	R\$ 11.398,00
					R\$ 4.599,00	01 Projetor PowerLite E20 3400 Lúmens XGA Usb E Hdmi	4.4.90.50	R\$ 6.804,00
19	Realização Da Conferência Nacional Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente		CEDCA e SECIJU	236 500	R\$ 189,00	4 5 Diária aos 08 conselheiros delegados	3.3.90.14	R\$ 13.056,50
20	Estruturar a sede do CEDCA.	Até dezembro	CEDCA e SECIJU	500	R\$ 5.669,00	03 notebooks core 7	4.4.90.50	R\$ 17.097,00
					R\$ 148,50	01 WebCam Full HD 1080p Live Stream Alta Resolução com Microfone embutido	4.4.90.50	R\$ 148,50
					R\$171,79	01 Ring light profissional anel led iluminação completo tripé suporte celular hing make selfie controle bluetooth microfone	4.4.90.50	R\$ 171,79
					R\$ 164,42	01 Microfone Gamer C3Tech MI-G100BK USB LED Preto 1,6m de Cab	4.4.90.50	R\$ 164,42
					R\$ 5.200,00	02 Microcomputador de mesa	4.4.90.50	R\$ 10.400,00
					R\$ 420,00	02 microfones duplo com maleta receptor digital sem fio	4.4.90.50	R\$ 420,00
					R\$ 2.699,00	01 Tablet	4.4.90.50	R\$ 2.699,00
					R\$ 2.068,32	01 caixa de som ativa com bluetooth	4.4.90.50	R\$2.068,32
					R\$ 850,00	03 Mesa em L, com gaveta na cor marfim, em MDF para escritório	4.4.90.50	R\$ 2.550,00
					R\$ 4.550,00	01 Multifuncional Brother Laser Mono - Dcp-L5652dn	4.4.90.50	R\$ 4.550,00
R\$ 479,27	01 Gravador De Voz Digital SONY ICD-PX470 com USB Incorporado	4.4.90.50	R\$ 479,27					
R\$ 639,00	03 Cadeiras executiva com braços	4.4.90.50	R\$ 1.917,00					
R\$ 471,48	03 Cadeiras executiva sem braço	4.4.90.50	R\$ 1.414,44					
21	Realizar capacitação de conselheiros	Até dezembro	CEDCA e SECIJU	236 500	R\$ 1.800,00	24 conselheiros 02 SECRETARIA EXECUTIVA	3.3.90.39	R\$ 46.800,00
22	Promover 02 encontros semestrais de adolescentes e 01 assembleia geral do CPA do CEDCA.	Até dezembro	CEDCA e SECIJU	236 500	R\$ 189,00	300 pessoas x 2,5 diárias	3.3.90.14	R\$ 141.750,00
Total								R\$ 1.101.447,20

COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

RESOLUÇÃO CEPIR/TO Nº 06, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a divulgação do resultado final das habilitações da sociedade civil para a composição do CEPIR/TO para o biênio 2024-2026, conforme cronograma do edital.

O Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial, no uso de suas atribuições legais e cumprindo com o Edital de convocação das entidades da sociedade civil para comporem o CEPIR/TO, biênio 2024-2026.

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o resultado final das inscrições da sociedade civil para o Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial do Tocantins, com suas respectivas indicações, conforme o quadro abaixo:

RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES			
Insc.:	Entidade	Titular	Suplente
01	ALAGBARA	Gilma Alves Ferreira	Luana Raquel Costa Porto
02	ANCA	Telma de Sousa Santos Barbosa	Maria Cleusa Ferreira Silva
03	AFAA	Donat Christian Momb Nzuzi	Aires Paulo Pedro Panda
04	Coletivo Julho das Pretas	Antonia Alves dos Santos	Nathalia Evora Vieira da Silva
05	Coletivo Ajunta Preta	Janaina Costa Rodrigues	Charleide Matos da Cruz
06	ADEPRATO/MAB	Judite da Rocha	João Paulo Oster da Rocha
07	MNU	Ocirene Rodrigues Neto	Lurdiane Alves de Sousa
08	UPMM	Julia Albuquerque de Araújo	João Pedro Porto Andrade
09	GRUCONTO/COMSAUDE	Francislene Alves Bezerra	Rafael Lisboa da Silva
10	ENEGRECEER	Eduarda Maria Ribeiro Andrade	Matheus Gabriel Chaves Rodrigues
11	CASA A+	Robson Tiburcio dos Santos	Geraldo Santos de Magela Neto

Art. 2º Informo que não houve interposição de recursos referente às inscrições da sociedade civil. Portanto, todas as entidades inscritas estão aptas a participar do fórum, que ocorrerá no dia 05 de abril do corrente ano.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 25 dias de março de 2024.

Chris Teixeira Madureira
Presidente da Comissão Eleitoral - CEPIR

PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 13/2024

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 73 da Portaria nº 03/2023, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 103 Norte, Anexo II Avenida LO 02, Lotes 57/59, CEP: 77.001-022, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: dividaativa@procon.to.gov.br para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 70, da mesma Portaria, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins.

Palmas/TO, 26 de março de 2024.

RAFAEL PEREIRA PARENTE
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor
PROCON/TO

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

ITEM	F.A.	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ/CPF
1.	17.001.009.17-0067815	ANTUERPIA PROMOTORA E ADMINISTRADORA DE NEGOCIOS DE VENDA E CREDITO S.A.	17.825.392/0001-20
2.	17.001.004.19-0036256	ATIVOS S.A. SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCIEROS	05.437.257/0001-29
3.	17.001.003.19-0042818	BANCO BMG S.A	61.186.680/0001-74

4.	17.001.004.19-0011385	BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/0001-12
5.	17.001.003.19-0045979	BANCO DO BRASIL SA	00.000.000/0001-91
6.	17.001.002.14-0011098	BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA	92.702.067/0001-96
7.	17.001.003.22-0012500	BANCO PAN S.A.	59.285.411/0001-13
8.	17.001.004.19-0011385	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04
9.	17.001.003.18-0037773	CARLOS SARAIVA IMPORTACAO E COMERCIO S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL	25.760.877/0147-57
10.	17.001.002.20-0013323	CGR CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES LTDA	26.236.169/0001-39
11.	17.001.004.19-0034097	DIRETRIZ SOLUCOES E RECUPERACAO DE ATIVOS LTDA	31.626.206/0001-55
12.	17.001.003.18-0037773	GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA	04.196.935/0001-46
13.	17.001.004.21-0000834	GRUPO CASAS BAHIA S.A.	33.041.260/0662-90
14.	17.001.002.19-0014630	GRUPO CASAS BAHIA S.A.	33.041.260/1057-72
15.	17.001.001.21-0003709	K & C ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	09.126.572/0001-96
16.	17.001.004.19-0043523	LOJAS AMERICANAS S.A.	33.014.556/0770-67
17.	17.001.004.19-0034097	MAX BRASIL COBRANCA E INTERMEDIACAO LTDA	29.668.123/0001-87
18.	17.001.004.22-0007955	OI MOVEL S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	05.423.963/0001-11
19.	17.001.004.21-0005580	S&S EMPRESARIAL BRASIL LTDA	41.016.386/0001-07
20.	17.001.003.21-0004355	SANTA FE CASA LOTERICA LTDA	03.886.589/0001-65
21.	17.001.002.22-0010761	TAM LINHAS AEREAS S/A	02.012.862/0001-60

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**PORTARIA-SEDUC Nº 403, DE 26 DE MARÇO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

a PORTARIA-SEDUC Nº 377, de 20 março de 2024, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6536, de 22 de março de 2024, na parte que designou o Professor da Educação Básica, IONE ALVES BARBOSA, número funcional 1211048-2, para estender carga horária.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 404, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

REVOGAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 384, de 20 março de 2024, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6536, de 22 de março de 2024, na parte que designou o Professor da Educação Básica, MAZONIEL FERNANDES SOUTO, número funcional 864368-3, para estender carga horária.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA**ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA****AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 01/2024**

A Associação de Apoio Colégio Estadual Rui Barbosa, CNPJ sob o nº 01.071.440/0001-00, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço Por Item, tendo como objeto a aquisição gás de cozinha Glp 45 kg, do município de Araguaína - TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 24/04/2024, horário: 08 horas. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 3413-2342 e através do e-mail: ruibarbosa@ue.seduc.to.gov.br.

Araguaína/TO, 25 de março de 2024.

MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO
Presidente da Associação

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
MARECHAL COSTA E SILVA****AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 01/2024**

A Associação de Apoio da Escola Estadual Marechal Costa e Silva, CNPJ sob o nº 02.032.269/0001-85, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço Por Item, tendo como objeto a aquisição de Botijão Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, Material Chapa Aço, tipo Gás Propano-Butano, Normas Técnicas ABNT 8.460 para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola, do município de Muricilândia - TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 11/04/2024, horário: 08:00min. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 3429-1110 e através do e-mail: costaesilva-mur@ue.seduc.to.gov.br.

Muricilândia/TO, 22 de março de 2024.

FLORACI GONÇALVES BORGES
Presidente da Associação

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL
ADÁ DE ASSIS TEIXEIRA****AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 01/2024**

A Associação Comunitária do Colégio Estadual Adá de Assis Teixeira, CNPJ sob o nº 01.440.731/0001-10, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço Por Item, tendo como objeto a aquisição Gás de cozinha para Manutenção destinados ao Colégio Estadual Adá de Assis Teixeira, para demanda do ano letivo de 2024, do município Goiatins/TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 10/04/2024, horário:08:00. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 3469-1208 e através do e-mail: ceadacaf@gmail.com.

Goiatins/TO, 25 de março de 2024.

EDMILSON DE ASSIS TEIXEIRA SOUZA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL SÃO JOSÉ**PORTARIA-SEDUC Nº 01, DE 25 DE MARÇO DE 2024.**

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL SÃO JOSÉ, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município de Piraquê.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - Cícera Macêdo da Silva - Matrícula 11465417-5

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Ana Etília Henrique de Oliveira - Matrícula nº 100770-4

II - Pedro Lopes de Sousa - Matrícula nº 887137-5

III - Maria da Cruz Soares Aquino de Abreu - Matrícula nº 533674-15

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a data de um ano.

JAIR RODRIGUES LOPES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO
DO TOCANTINS DR. JOSÉ ALUÍSIO DA SILVA LUZ

**AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 01/2024**

A Associação de Apoio Colégio Militar do Estado do Tocantins Dr. José Aluísio da Silva Luz, CNPJ sob o nº 02.480.178/0001-02, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, material chapa de aço, tipo Gás Propano - Butano, normas técnicas ABNT 8.460 para demanda do ano letivo de 2024, do município Araguaína - TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 12/04/2024, horário: 08h 00min. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 3412-3120 e através do e-mail: financeirocpmar@gmail.com.

Araguaína/TO, 26 de março de 2024.

JOSÉ ROBERTO CARNEIRO ALVES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL BREJÃO**AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 02/2024**

A Associação de Apoio à Escola Estadual Brejão, CNPJ sob o nº 02392799/0001-34, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço Por Item, tendo como objeto a aquisição de Gás de cozinha para atender o preparo da Alimentação Escolar para os alunos da Escola Estadual Brejão, do município Barra do Ouro, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 05 de abril de 2024, horário: 09:00. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 34941016 e através do e-mail: brejao20102010@hotmail.com.

Morro Grande, Município de Barra do Ouro/TO, 26 de março de 2024.

MARIA DO CARMO MIRANDA DO NASCIMENTO
Presidente da Associação

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO
TOCANTINS****ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL
ULISSES GUIMARÃES****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

PROCESSO: 01/2024

CONTRATANTE: Associação Comunitária do Colégio Estadual Ulisses Guimarães

CONTRATADA: L.F.M Albuquerque

CNPJ: 48.129.959/0001-58

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Ulisses Guimarães, situado no município Pau D'Arco/TO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 9.600,51 (nove mil, seiscentos reais e cinquenta e um centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2024.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Deuzinete Marques Pereira Almeida
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Luis Fernando Marques Albuquerque

DEUZINETE MARQUES PEREIRA ALMEIDA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

PROCESSO: 01/2024

CONTRATANTE: Associação Comunitária do Colégio Estadual Ulisses Guimarães

CONTRATADA: xxx00327 LUCAS EDUARDO LEMES DE SOUZA

CNPJ: 30.300.327/0001-40

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Ulisses Guimarães, situado no município Pau D'Arco/TO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 32.771,25 (trinta e dois mil, setecentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2024.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Deuzinete Marques Pereira Almeida
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Lucas Eduardo Lemes de Souza

DEUZINETE MARQUES PEREIRA ALMEIDA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

PROCESSO: 01/2024
CONTRATANTE: Associação Comunitária do Colégio Estadual Ulisses Guimarães
CONTRATADA: MARCOS ANTÔNIO MORAIS FERREIRA LTDA
CNPJ: 09.275.458/0001-28
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Ulisses Guimarães, situado no município Pau D'Arco/TO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 22.246,05 (vinte e dois mil, duzentos e quarenta e seis reais e cinco centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Deuzinete Marques Pereira Almeida
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Marcos Antônio Morais Ferreira

DEUZINETE MARQUES PEREIRA ALMEIDA
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL
ZICO DORNELES

**AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 003/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL ZICO DORNELES, CNPJ sob o nº 01.136.018/0001-88, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço Por Item, tendo como objeto a aquisição Materiais de Higiene, Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha e Descartáveis, utilizados na manutenção da demanda do ano letivo de 2024 e aos alunos matriculados na Unidade Escolar, por meio do Programa Nacional Gestão Compartilhada. Município Juarina - TO. Através do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://bnccompras.com>. Data de abertura: 15 de abril de 2024, às 09h00min. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h50min às 16h00min. Tel.: (63)3434-1166 e através do e-mail: zicofinanceiro93@gmail.com.

Juarina/TO, 25 de março de 2024.

FABRICIANA PEREIRA MOURÃO
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
REZENDE DE ALMEIDA

**AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 03/2024**

A Associação de Apoio à Escola Estadual Rezende de Almeida, CNPJ sob o nº 01.643.863/0001-40, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço Por Item, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de internet com velocidade de 550 (quinhentos e cinquenta) megabyte, ativos de rede e serviços de instalação, configuração, suporte técnico e manutenção corretiva na Escola Estadual Rezende de Almeida do município de Itapiratins/TO, por meio do Portal de Compras <https://bnc.org.br>. Data de abertura: 18/04/2024, horário: às 13h. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 3465-1139 e através do e-mail: rezendealmeida465@hotmail.com.

Itapiratins/TO, 27 de março de 2024.

EVA DA SILVA AZEVEDO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
SEBASTIÃO RODRIGUES SALES

**AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2024**

A Associação de Apoio ao Colégio Estadual Sebastião Rodrigues Sales, CNPJ sob o nº 01.138.333/0001-44, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço Por Item, tendo como objeto a aquisição de Recarga de gás de cozinha GLP 13 quilos, do município de Brasilândia do Tocantins/TO, por meio do Portal de Compras da BNC (Bolsa Nacional de Compras) www.bnc.org.br, Data da abertura: 10/04/2024, horário: 14:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 3461-1206 e através do e-mail: colégio.esrs@hotmail.com.

Brasilândia do Tocantins/TO, 07 de março de 2024.

MARIA LENI DA SILVA SOUSA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
JUSTINO DE ALMEIDA

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

PROCESSO Nº 002/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Justino de Almeida
CONTRATADA: SAULO GONÇALVES-ME
CNPJ: 03.744.925/0001-35
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Justino de Almeida, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 147.244,12 (cento e quarenta e sete mil e duzentos e quarenta e quatro reais e doze centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Ylza Mariana Aires dos Santos Ferreira
Representante Legal do Fornecedor Registrado: SAULO GONÇALVES-ME

YLZA MARIANA AIRES DOS SANTOS FERREIRA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

PROCESSO Nº 002/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Justino de Almeida
CONTRATADA: SUPERMERCADO SOUZA & VICTOR LTDA
CNPJ: 19.740.853/0001-98
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Justino de Almeida, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 134.231,97 (cento e trinta e quatro mil, duzentos e trinta e um reais e noventa e sete centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Ylza Mariana Aires dos Santos Ferreira
Representante Legal do Fornecedor Registrado: SUPERMERCADO SOUZA & VICTOR LTDA

YLZA MARIANA AIRES DOS SANTOS FERREIRA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL CORONEL
JOSÉ FRANCISCO DE AZEVEDO

PROCESSO Nº 002/2023

CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Justino de Almeida

CONTRATADA: OTÁVIO PEREIRA COUTINHO

CNPJ: 41.003.904/0001-58

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Justino de Almeida, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 38.565,00 (TRINTA E OITO MIL E QUINHENTOS E SESENTA E CINCO REAIS).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2024.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Ylza Mariana Aires dos Santos Ferreira

Representante Legal do Fornecedor Registrado: OTÁVIO PEREIRA COUTINHO

YLZA MARIANA AIRES DOS SANTOS FERREIRA
PresidenteASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
DR. ABNER ARAÚJO PACINI**AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 01/2024**

A Associação de Apoio Ao Colégio Estadual Dr. Abner Araújo Pacini, CNPJ sob o nº 01.197.160/0001-35, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço Por Item, tendo como objeto a aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza para atender alunos do Colégio Estadual Dr. Abner Araújo Pacini do município de Almas/TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 10/04/2024, horário: 09h. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 99111-9276 e através do e-mail: abneraraujopacini@ue.seduc.to.gov.br.

Almas/TO, 25 de março de 2024.

MARIZETE CARDOSO DE SOUZA FREITAS
Presidente da Associação**AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 02/2024**

A Associação de Apoio Ao Colégio Estadual Dr. Abner Araújo Pacini, CNPJ sob o nº 01.197.160/0001-35, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa de Licitação Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço Por Item, tendo como objeto a aquisição de Descartáveis para Manutenção para atender alunos do Colégio Estadual Dr. Abner Araújo Pacini do município de Almas/TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 11/04/2024, horário: 09h. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 99111-9276 e através do e-mail: abneraraujopacini@ue.seduc.to.gov.br.

Almas/TO, 25 de março de 2024.

MARIZETE CARDOSO DE SOUZA FREITAS
Presidente da Associação**AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 01/2024**

A Associação de Apoio à Escola Estadual Coronel José Francisco de Azevedo, CNPJ sob o nº 01.136.040/0001-28, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço Por Item, tendo como objeto a aquisição Materiais de Limpeza, Higiene e Descartáveis, do município Conceição do Tocantins, por meio do Portal de Compras Banco Nacional de Compras, no link: <https://www.bnc.org.br>. Data da abertura: 03/04/2024, horário: 09:00. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 3381-1220 e através do e-mail: celazevedo@ue.seduc.to.gov.br

Conceição do Tocantins/TO, 27 de março de 2024.

MARCELO TELES AZEVEDO
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁÍ

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
MORRO DO MATO**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 01/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Morro do Mato

CONTRATADA: OMC Serviços Contábeis Ltda

CNPJ: 01.786.045/0001-04

OBJETO: Contratação de empresa especializada e/ou Contador(a) para prestação de serviços e soluções contábeis

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.020,00 (Sete mil e vinte reais).

DATA DE ASSINATURA: 05/03/2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 05/03/2024 e encerramento em 05/03/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS: Mirvan Pereira Lopes - Representante legal da Contratante;

Félix Barbosa Lima - Representante legal Contratada.

MIRVAN PEREIRA LOPES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL DEUS É FIEL

PORTARIA Nº 02, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL DEUS É FIEL, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município COUTO MAGALHÃES.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - Manoel Ferreira Dos Santos, matrícula nº 571298-1

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Solange da Silva Brito, matrícula nº 11185333- 9

II - Andressa Alves da Silva, matrícula nº 11563532-6

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a PORTARIA Nº 01, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

SILVANA FERREIRA DA SILVA ARAÚJO
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA INDÍGENA TXUIRI-HINA

PORTARIA-SEDUC Nº 01/2024, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA INDÍGENA TXUIRI-HINA, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município Formoso do Araguaia-Tocantins.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - LUDMILLA CORREA DA SILVA - Matrícula 11902639-2

II - IDJAWALA ROSA KARAJÁ - Matrícula 53410-3

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - SIDNEY KUREHEYE OLIVEIRA JAVAE - Matrícula 11706899-2

II - ELLIETE MACEDO SILVA - Matrícula 1210165-9

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a PORTARIA Nº 01, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

ROSANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA CASTRO
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL
CORACÃO DE MARIA

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

PROCESSO Nº 001/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Especial Coração de Maria.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Associação de Apoio a Escola Especial Coração de Maria, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

CONTRATADA: A R DOS SANTOS

CNPJ: 29.179.404/0001-76

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 18.049,35 (dezoito mil, quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Miranorte - TO, 31 de janeiro de 2024.

DENISÁLIA ALMEIDA HEITZ ARAÚJO
Presidente da Associação de Apoio a Escola Especial
Coração de Maria

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

PROCESSO Nº 002/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Especial Coração de Maria.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Associação de Apoio a Escola Especial Coração de Maria, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

CONTRATADA: CLEITON CARNEIRO ALVES EIRELI

CNPJ: 19.632.846/0001-72

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.441,49 (mil, quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Miranorte - TO, 31 de janeiro de 2024.

DENISÁLIA ALMEIDA HEITZ ARAÚJO
Presidente da Associação de Apoio a Escola Especial
Coração de Maria**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

PROCESSO Nº 003/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Especial Coração de Maria.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Associação de Apoio a Escola Especial Coração de Maria, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

CONTRATADA: L F M ALBUQUERQUE

CNPJ: 48.129.959/0001-58

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 18.181,26 (dezoito mil, cento e oitenta e um reais e vinte e seis centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Miranorte - TO, 31 de janeiro de 2024.

DENISÁLIA ALMEIDA HEITZ ARAÚJO
Presidente da Associação de Apoio a Escola Especial
Coração de Maria**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

PROCESSO Nº 004/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Especial Coração de Maria.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Associação de Apoio a Escola Especial Coração de Maria, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

CONTRATADA: P SILVA ALVES

CNPJ: 09.342.497/0001-09

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 4.507,10 (quatro mil, quinhentos e sete reais e dez centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Miranorte - TO, 31 de janeiro de 2024.

Presidente da Associação de Apoio a Escola Especial
Coração de Maria**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

PROCESSO Nº 005/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Especial Coração de Maria.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Associação de Apoio a Escola Especial Coração de Maria, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

CONTRATADA: PAZ E SILVEIRA LTDA

CNPJ: 28.325.347/0001-23

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 5.003,23 (cinco mil, três reais e vinte e três centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Miranorte - TO, 31 de janeiro de 2024.

DENISÁLIA ALMEIDA HEITZ ARAÚJO
Presidente da Associação de Apoio a Escola Especial
Coração de Maria**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

PROCESSO Nº 006/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Especial Coração de Maria.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Associação de Apoio a Escola Especial Coração de Maria, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

CONTRATADA: SAMIA MARA DA SILVA SOARES

CNPJ: 52.650.317/0001-77

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.558,04 (dois mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Miranorte - TO, 31 de janeiro de 2024.

DENISÁLIA ALMEIDA HEITZ ARAÚJO
Presidente da Associação de Apoio a Escola Especial
Coração de Maria**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

PROCESSO Nº 007/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Especial Coração de Maria.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Associação de Apoio a Escola Especial Coração de Maria, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

CONTRATADA: SUPERMERCADO POPULAR LTDA-ME

CNPJ: 45.804.217/0001-92

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 369,36 (trezentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Miranorte - TO, 31 de janeiro de 2024.

DENISÁLIA ALMEIDA HEITZ ARAÚJO
Presidente da Associação de Apoio a Escola Especial
Coração de Maria

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO
DIACONÍZIO BEZERRA DA SILVA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO DIACONÍZIO BEZERRA DA SILVA, CNPJ/MF sob o nº 11.675.300/0001-97, localizada na Av. Inglaterra, s/n, Setor Jardim América, Paraíso do Tocantins - TO, por meio da Pregoeira HELAYNE DIAS PEREIRA, tornam público que promoverá a licitação em epígrafe, cujo objeto é a aquisição de material de limpeza e higienização destinado a atender as necessidades do Colégio Militar do Estado do Tocantins - Unidade V, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Data da abertura: 12 de abril de 2024, às 09h00min (Horário de Brasília). Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e Decreto nº 6.066/2023, de 28 de março de 2023. O edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br ou na unidade escolar Colégio da Polícia Militar do Tocantins - Unidade V. Maiores informações poderão ser obtidas 08hs às 17hs, horário local. Tel.: (63) 3361-3495/98427-2704 e através do e-mail: financeirocpm5@gmail.com.

Paraíso do Tocantins - TO, 25 de março de 2024.

TIARLES SANTOS SOUZA
Presidente da Associação de Apoio do Centro de Ensino Médio
Diaconízio Bezerra da Silva

PORTARIA Nº 01/2024, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO - DIACONÍZIO BEZERRA DA SILVA, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município Paraíso do Tocantins - TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - Helayne Dias Pereira, matrícula nº 11660007-3

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Jarbas Inácio Fernandes - Matrícula nº 823482

II - Edenilde Coelho Barbosa da Cruz - Matrícula nº 11654538-3

III - Ana Caroline Paiva dos Santos - Matrícula nº 11880198-1

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a PORTARIA Nº 01/2023, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

TIARLES SANTOS SOUZA
Presidente da Associação de Apoio do Centro de Ensino Médio
Diaconízio Bezerra da Silva

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS DO COLÉGIO ESTADUAL
SANTA MARIA

PORTARIA Nº 01, DE 23 DE MARÇO DE 2024.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS DO COLÉGIO ESTADUAL SANTA MARIA, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município Santa Maria do Tocantins.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - KLECIA DA SILVA HONÓRIO - Matrícula 11569751-7

II - ANGELITA DA SILVA REINKE - Matrícula 11620196-2

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - FERNANDA COSTA DO CARMO MOREIRA - Matrícula 59502-5

II - LUCIANA SANTIAGO MARTINS PIMENTAL - Matrícula 1229850-1

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DILMA JOSSYANE REIS DE ALENCAR GOMES
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
CONCEIÇÃO BRITO

PORTARIA-SEDUC Nº 01, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL CONCEIÇÃO BRITO, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município Fátima- TO

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - Magna Cruz Gomes de Moraes. Matrícula 11625570-5

II - Ana Maria da Silva Lima Ribeiro matrícula 11560967-5

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Denise Carla Barros Amorim Souza - Matrícula 985463-6

II - Nelba Fonseca Lima - Matrícula 609034-1

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria nº 01, de 02 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6265, do dia 06 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO COSTA FERNANDES JÚNIOR
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À COMUNIDADE ESCOLAR
DA ESCOLA ESTADUAL BEIRA RIO

PORTARIA-SEDUC Nº 01, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

AO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL BEIRA RIO, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município LUZIMANGUES - PORTO NACIONAL DO TOCANTINS.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicado pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - ISAIAS ALVES ARAUJO MACEDO NETO, matrícula nº 11771135-3

Parágrafo único. O agente de contratação designados será responsável, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR o Agente de Contratação acima nominado para atuar como Pregoeiro, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - ARNAILTON FREITAS DE SOUSA MORAIS matrícula nº 11507730-7

II - ALCIONE CAETANO FERNANDES matrícula nº 11671904-5

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria Nº 01, de 01 de fevereiro de 2023.

EMERSON NOGUEIRA DE CARVALHO
Presidente da Associação

SECRETARIA DA FAZENDA

COMISSÃO DE FIXAÇÃO DE METAS

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a fixação da meta global de arrecadação do ICMS para a Secretaria da Fazenda, referente ao mês de abril de 2024.

A COMISSÃO DE FIXAÇÃO DE METAS, instituída nos termos do art. 3º, inciso II, da Lei nº 1.209, de 21 de fevereiro de 2001 e composta na conformidade do parágrafo único do art. 8º do Decreto nº 5.164, de 8 de dezembro de 2014, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do art. 3º da Lei nº 1.209/2001, e o art. 8º do Decreto nº 5.164/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Fixar a meta global de arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS para o mês de abril de 2024 em R\$ 423.253.606,29.

Parágrafo único. A meta de arrecadação foi calculada conforme parágrafo único, art. 3º da Lei nº 1.209/2001, combinado com o art. 8º do Decreto nº 5.164, de 8 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2024.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

MÁRCIA MANTOVANI
Secretária Executiva de Gestão Tributária

JORGE ANTÔNIO DA SILVA
COUTO
Assessor Técnico Fazendário

PAULO AUGUSTO BISPO DE
MIRANDA
Superintendente de Administração
Tributária

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

ACÓRDÃO Nº: 033/2024

PROCESSO Nº: 2017/6040/503171
TIPO: REEXAME NECESSÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2017/001204
RECORRIDA: ATACADÃO S.A
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.417.563-6
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. AQUISIÇÕES INTERESTADUAIS. TERMO DE ADITAMENTO. DECADÊNCIA - O auto de infração pode ser objeto de revisão, para saneamento de incorreções ou omissões, desde que realizada dentro do prazo quinquenal, nos termos do art. 150, parágrafo 4º do CTN.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por maioria, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância que julgou extinto pela decadência o auto de infração 2017/001204, sem análise de mérito. Voto divergente do conselheiro Rui José Diel. O Representante Fazendário Hélder Francisco dos Santos fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luciene Souza Guimarães Passos, Rui José Diel, Ricardo Shiniti Konya, Osmar Defante, Taumaturgo José Rufino Neto e Edson José Ferraz. Presidiu a sessão de julgamento aos dezoito dias do mês de outubro de 2023, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos vinte e seis dias do mês de março de 2024.

Luciene Souza Guimarães Passos
Conselheira Relatora

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 034/2024

PROCESSO Nº: 2017/6040/505817
TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2017/002354
RECORRENTE: ATACADÃO S.A
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.417.563-6
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. AQUISIÇÕES INTERESTADUAIS. TERMO DE ADITAMENTO. DECADÊNCIA - O auto de infração pode ser objeto de revisão, para saneamento de incorreções ou omissões, desde que realizada dentro do prazo quinquenal, nos termos do art. 150, parágrafo 4º do CTN.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por maioria, acatar a preliminar de extinção do crédito tributário por decadência, arguida pela conselheira relatora, para julgar extinto pela decadência o auto de infração 2017/002354, sem análise de mérito. Voto divergente do conselheiro Rui José Diel. O Representante Fazendário Hélder Francisco dos Santos fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luciene Souza Guimarães Passos, Rui José Diel, Ricardo Shiniti Konya, Osmar Defante, Taumaturgo José Rufino Neto e Edson José Ferraz. Presidiu a sessão de julgamento aos dezoito dias do mês de outubro de 2023, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos vinte e seis dias do mês de março de 2024.

Luciene Souza Guimarães Passos
Conselheira Relatora

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 035/2024

PROCESSO Nº: 2017/6040/505818
TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2017/002355
RECORRENTE: ATACADÃO S-A
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.417.563-6
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. APROVEITAMENTO INDEVIDO DE CRÉDITO. VÍCIOS MATERIAIS NA CONSTITUIÇÃO DO LANÇAMENTO. ERRO NA TIPICIDADE DA INFRAÇÃO. NULIDADE - É nula a reclamação tributária quando a conduta praticada pelo contribuinte não se coaduna com a infração tipificada no lançamento do crédito tributário.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, acatar a preliminar de nulidade do lançamento por erro na determinação da infração, prevista no artigo 28, inciso IV, da Lei 1.288/01, arguida pela conselheira relatora, para julgar nulo o auto de infração 2017/002355, sem análise de mérito. O Representante Fazendário Hélder Francisco dos Santos fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luciene Souza Guimarães Passos, Rui José Diel, Ricardo Shiniti Konya, Osmar Defante, Taumaturgo José Rufino Neto e Edson José Ferraz. Presidiu a sessão de julgamento aos dezoito dias do mês de outubro de 2023, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos vinte e seis dias do mês de março de 2024.

Luciene Souza Guimarães Passos
Conselheira Relatora

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 036/2024

PROCESSO Nº: 2018/6040/502894
TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2018/001451
RECORRENTE: ATACADÃO S-A
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.417.563-6
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. ENTRADAS DE MERCADORIAS. OMISSÃO DE RECOLHIMENTO. PROCEDÊNCIA - É procedente o lançamento que exige ICMS Substituição Tributária, quando comprovada a ausência de recolhimento do imposto, que é de responsabilidade de contribuinte portador de Termo de Acordo de Regime Especial - TARE.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e negar-lhe provimento para, reformar a decisão de primeira instância, julgar procedente o auto de infração 2018/001451 e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de: R\$ 42.714,68 (quarenta e dois mil, setecentos e quatorze reais e sessenta e oito centavos), do campo 4.11; R\$ 104.288,43 (cento e quatro mil, duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e três centavos), do campo 5.11; E R\$ 128.737,65 (cento e vinte e oito mil, setecentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos), do campo 6.11, conforme termo de aditamento de fls. 250, mais os acréscimos legais. O Representante Fazendário Hélder Francisco dos Santos fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luciene Souza Guimarães Passos, Rui José Diel, Ricardo Shiniti Konya, Osmar Defante, Taumaturgo José Rufino Neto e Edson José Ferraz. Presidiu a sessão de julgamento aos dezoito dias do mês de outubro de 2023, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos vinte e seis dias do mês de março de 2024.

Luciene Souza Guimarães Passos
Conselheira Relatora

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 037/2024

PROCESSO Nº: 2019/6860/500883
TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2019/001079
RECORRENTE: CDA - CIA DE DISTRIBUIÇÃO ARAGUAIA
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.449.493-6
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. APROVEITAMENTO INDEVIDO DE CRÉDITO. CRÉDITO FISCAL PRESUMIDO LEI Nº 1.385/03. SALDO CREDOR. INAPLICABILIDADE DO BENEFÍCIO - É procedente a exigência tributária que expurga benefício fiscal apropriado em confronto à sistemática estabelecida pela Lei nº 1.385/03, cuja atribuição do crédito presumido se dá em relação ao valor do ICMS apurado, após cotejo de débitos e créditos.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e negar-lhe provimento para, confirmar a decisão de primeira instância que julgou procedente o auto de infração 2019/001079 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de R\$ 1.640.460,90 (um milhão, seiscentos e quarenta mil, quatrocentos e sessenta reais e noventa centavos), do campo 4.11. O advogado Adriano Guinzelli e o Representante Fazendário Gaspar Mauricio Mota de Macedo fizeram sustentação oral pela Recorrente e pela Fazenda Pública Estadual, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luciene Souza Guimarães Passos, Rui José Diel, Luiz Carlos Vieira, Osmar Defante, Taumaturgo José Rufino Neto e Edson José Ferraz. Presidiu a sessão de julgamento aos onze dias do mês de outubro de 2023, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos vinte e seis dias do mês de março de 2024.

Luciene Souza Guimarães Passos
Conselheira Relatora

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 038/2024

PROCESSO Nº: 2019/6860/500884
TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2019/001080
RECORRENTE: CDA - CIA DE DISTRIBUIÇÃO ARAGUAIA
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.449.493-6
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. APROVEITAMENTO INDEVIDO DE CRÉDITO. CRÉDITO FISCAL PRESUMIDO LEI Nº 1.385/03. LEVANTAMENTO COM ERRO. SALDO CREDOR. NULIDADE - É nula a reclamação tributária que apresenta erro na determinação da infração, relativamente ao quantum devido, demonstrado equívoco na consideração de valor relativo a saldo credor transferido, como sendo crédito presumido indevidamente apropriado.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, acatar a preliminar de nulidade do lançamento por erro na determinação da infração relativo ao quantum devido, arguida pela conselheira relatora, para julgar nulo o auto de infração 2019/001080, sem análise de mérito. O advogado Adriano Guinzelli e o Representante Fazendário Gaspar Mauricio Mota de Macedo fizeram sustentação oral pela Recorrente e pela Fazenda Pública Estadual, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luciene Souza Guimarães Passos, Rui José Diel, Luiz Carlos Vieira, Osmar Defante, Taumaturgo José Rufino Neto e Edson José Ferraz. Presidiu a sessão de julgamento aos onze dias do mês de outubro de 2023, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos vinte e seis dias do mês de março de 2024.

Luciene Souza Guimarães Passos
Conselheira Relatora

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 039/2024

PROCESSO Nº: 2019/6860/500886
TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2019/001081
RECORRENTE: CDA - CIA DE DISTRIBUIÇÃO ARAGUAIA
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.449.493-6
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. APROVEITAMENTO INDEVIDO DE CRÉDITO. CRÉDITO FISCAL PRESUMIDO LEI Nº 1.385/03. SALDO CREDOR. INAPLICABILIDADE DO BENEFÍCIO - É procedente a exigência tributária que expurga benefício fiscal apropriado em confronto à sistemática estabelecida pela Lei nº 1.385/03, cuja atribuição do crédito presumido se dá em relação ao valor do ICMS apurado, após cotejo de débitos e créditos.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e negar-lhe provimento para, confirmar a decisão de primeira instância que julgou procedente o auto de infração 2019/001081 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de R\$ 1.873.136,60 (um milhão, oitocentos e setenta e três mil, cento e trinta e seis reais e sessenta centavos), do campo 4.11. O advogado Adriano Guinzelli e o Representante Fazendário Gaspar Mauricio Mota de Macedo fizeram sustentação oral pela Recorrente e pela Fazenda Pública Estadual, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luciene Souza Guimarães Passos, Rui José Diel, Luiz Carlos Vieira, Osmar Defante, Taumaturgo José Rufino Neto e Edson José Ferraz. Presidiu a sessão de julgamento aos onze dias do mês de outubro de 2023, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos vinte e seis dias do mês de março de 2024.

Luciene Souza Guimarães Passos
Conselheira Relatora

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 040/2024

PROCESSO Nº: 2017/7160/500153
TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2017/001088
RECORRENTE: D'AURA TEXTIL EXPORTADORA E IMPORTADORA LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.410.275-2
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL. FALTA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS. REFAZIMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO JULGADO NULO POR ERRO MATERIAL. DECADÊNCIA - Nos termos do art. 150, §4º, do CTN (Lei nº 5.172/66) ficam extintos pelo instituto da decadência os créditos tributários reconstituídos com inovações após o decurso do prazo de cinco anos contados da ocorrência do fato gerador.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e dar-lhe provimento para, reformar a decisão de primeira instância, julgar extinto pela decadência o auto de infração 2017/001088 nos valores de: R\$ 1.141.202,11 (um milhão, cento e quarenta e um mil, duzentos e dois reais e onze centavos), do campo 4.11; E R\$ 473.171,05 (quatrocentos e setenta e três mil, cento e setenta e um reais e cinco centavos), do campo 5.11. O Representante Fazendário Hélder Francisco dos Santos fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Rui José Diel, Luciene Souza Guimarães Passos, Osmar Defante, Taumaturgo José Rufino Neto e Galthieri Alves de Sousa Lopes. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de 2024, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos vinte e seis dias do mês de março de 2024.

Rui José Diel
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 041/2024

PROCESSO Nº: 2020/6640/500205
TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2020/000310
RECORRENTE: M M P COMÉRCIO DE CARNES LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.380.736-1
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO NAS SAÍDAS INTERNAS. A NÃO CONSIGNAÇÃO DA OPÇÃO PELO BENEFÍCIO NO LIVRO DE REGISTRO DE OCORRÊNCIAS FISCAIS - RUDFTO NÃO IMPLICA EM UTILIZAÇÃO INDEVIDA. IMPROCEDÊNCIA - A perda do direito ao gozo de um benefício fiscal condicionado ao cumprimento de obrigação acessória deve ocorrer tão somente quando seu descumprimento não seja sanável e implique prejuízo relevante às atividades fiscalizadora e arrecadadora a ponto de justificá-la, observados os critérios de razoabilidade e proporcionalidade.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e dar-lhe provimento para, reformar a decisão de primeira instância, julgar improcedente o auto de infração 2020/000310 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz nos valores de: R\$ 58.030,67 (cinquenta e oito mil, trinta reais e sessenta e sete centavos), do campo 4.11; R\$ 193.606,94 (cento e noventa e três mil, seiscentos e seis reais e noventa e quatro centavos), do campo 5.11; R\$ 31.852,24 (trinta e um mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos), do campo 6.11; R\$ 237.358,24 (duzentos e trinta e sete mil, trezentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos), do campo 7.11; R\$ 19.984,66 (dezenove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), do campo 8.11; E R\$ 183.783,92 (cento e oitenta e três mil, setecentos e noventa e dois centavos), do campo 9.11. O Representante Fazendário Gaspar Mauricio Mota de Macedo fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Rui José Diel, Osmar Defante, Luciene Souza Guimarães Passos, Delma Odete Ribeiro, Michelle Correa Ribeiro Melo e Edson José Ferraz. Presidiu a sessão de julgamento aos seis dias do mês de março de 2024, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos vinte e seis dias do mês de março 2024.

Rui José Diel
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 042/2024

PROCESSO Nº: 2019/6040/503070
TIPO: REEXAME NECESSÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2019/001131
RECORRIDA: SS COM. COSMÉT. E PROD HIGIENE PESSOAL LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.413.212-0
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. AQUISIÇÕES INTERESTADUAIS. TERMO DE ADITAMENTO. DECADÊNCIA - O auto de infração pode ser objeto de revisão, para saneamento de incorreções ou omissões, desde que realizada dentro do prazo quinquenal, nos termos do art. 150, parágrafo 4º do CTN.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por maioria, em reexame necessário, reformar a decisão de primeira instância, julgar procedente em parte o auto de infração 2019/001131 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de R\$ 33.432,02 (trinta e três mil, quatrocentos e trinta e dois reais e dois centavos), do campo 5.11, mais os acréscimos legais e

absolver do valor de R\$ 81.893,23 (oitenta e um mil, oitocentos e noventa e três reais e vinte e três centavos), do campo 4.11, conforme termo de aditamento de fls. 129/130. Voto vencedor do conselheiro Edson José Ferraz. O Representante Fazendário Gaspar Mauricio Mota de Macedo fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Edson José Ferraz, Luciene Souza Guimarães Passos, Rui José Diel, Ricardo Shiniti Konya, Osmar Defante e Taumaturgo José Rufino Neto. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte dias do mês de outubro de 2023, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos vinte e sete dias do mês de março de 2024.

Edson José Ferraz
Conselheiro Autor do Voto Vencedor

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 043/2024

PROCESSO Nº: 2018/7130/500324
TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2018/001619
RECORRENTE: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS SANTA GENOVEVA LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.400.748-2
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

I - MULTA FORMAL. FALTA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE SAÍDA. MERCADORIA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. DECADÊNCIA - O auto de infração pode ser objeto de revisão, para saneamento de incorreções ou omissões, desde que realizada dentro do prazo quinquenal, nos termos do art. 150, parágrafo 4º do CTN.

II - MULTA FORMAL. FALTA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE SAÍDA. MERCADORIA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. PROCEDÊNCIA - É procedente a reclamação tributária que exige multa formal por falta de registro de operações na Escrituração Fiscal Digital - EFD.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e por maioria negar-lhe provimento para, reformar a decisão de primeira instância, julgar procedente em parte o auto de infração 2018/001619, conforme termo de aditamento de fls. 136/138 e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de: R\$ 4.452,56 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), do campo 7.11; R\$ 2.027,19 (dois mil, vinte e sete reais e dezenove centavos), do campo 8.11; R\$ 577,66 (quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos), do campo 9.11; E R\$ 1.658,69 (um mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos), do campo 10.11, mais os acréscimos legais. E extinto pela decadência o valor de: R\$ 35.098,91 (trinta e cinco mil, noventa e oito reais e noventa e um centavos), do campo 6.11. Voto vencedor do conselheiro Edson José Ferraz. O advogado Aldecimar Sperandio e o Representante Fazendário Gaspar Mauricio Mota de Macedo fizeram sustentação oral pela Recorrente e pela Fazenda Pública Estadual, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Edson José Ferraz, Ricardo Shiniti Konya, Luciene Souza Guimarães Passos, Rui José Diel, Osmar Defante e Taumaturgo José Rufino Neto. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e um dias do mês de novembro de 2023, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos vinte e sete dias do mês de março de 2024.

Edson José Ferraz
Conselheiro Autor do Voto Vencedor

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 044/2024

PROCESSO Nº: 2017/6010/500445
TIPO: REEXAME NECESSÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2017/000693
RECORRIDO: PLENA ALIMENTOS LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.409.122-0
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS NORMAL. TRANSFERÊNCIA PARA OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO SEM DESTAQUE DE IMPOSTO. IMPOSTO RECOLHIDO. IMPROCEDÊNCIA - É improcedente o auto de infração que exige ICMS comprovadamente recolhido antes do lançamento do crédito tributário.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância que julgou improcedente auto de infração 2017/000693 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz no valor de R\$ 3.293.500,80 (três milhões, duzentos e noventa e três mil, quinhentos reais e oitenta centavos), do campo 4.11. O Representante Fazendário Hélder Francisco dos Santos e o advogado Marcos Freire fizeram sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual e pela Recorrida, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Osmar Defante, Luciene Souza Guimarães Passos, Rui José Diel, Ricardo Shiniti Konya, Taumaturgo José Rufino Neto e Edson José Ferraz. Presidiu a sessão de julgamento aos quinze dias do mês de fevereiro de 2024, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos vinte e sete dias do mês de março de 2024.

Osmar Defante
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 045/2024

PROCESSO Nº: 2017/6010/500446
TIPO: REEXAME NECESSÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2017/000694
RECORRIDO: PLENA ALIMENTOS LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.409.122-0
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS NORMAL. TRANSFERÊNCIA PARA OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO SEM DESTAQUE DE IMPOSTO. IMPOSTO RECOLHIDO. IMPROCEDÊNCIA - É improcedente o auto de infração que exige ICMS comprovadamente recolhido antes do lançamento do crédito tributário.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância que julgou improcedente auto de infração 2017/000694 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz no valor de R\$ 2.797.586,23 (dois milhões, setecentos e noventa e sete mil, quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e três centavos), do campo 4.11. O Representante Fazendário Hélder Francisco dos Santos e o advogado Marcos Freire fizeram sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual e pela Recorrida, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Osmar Defante, Luciene Souza Guimarães Passos, Rui José Diel, Ricardo Shiniti Konya, Taumaturgo José Rufino Neto e Edson José Ferraz. Presidiu a sessão de julgamento aos quinze dias do mês de fevereiro de 2024, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos vinte e sete dias do mês de março de 2024.

Osmar Defante
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 046/2024

PROCESSO Nº: 2017/6010/500452
TIPO: REEXAME NECESSÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2017/000700
RECORRIDO: PLENA ALIMENTOS LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.409.122-0
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL. ENTRADAS DE MERCADORIAS TRIBUTADAS. GADO BOVINO. IMPROCEDÊNCIA - É improcedente o auto de infração que exige multa formal por vícios não comprovados na emissão de documentos fiscais de entradas.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância que julgou improcedente auto de infração 2017/000700 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz no valor de R\$ 45.382,27 (quarenta e cinco mil, trezentos e oitenta e dois reais e vinte e sete centavos), do campo 4.11. O Representante Fazendário Hélder Francisco dos Santos e o advogado Marcos Freire fizeram sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual e pela Recorrida, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Osmar Defante, Luciene Souza Guimarães Passos, Rui José Diel, Ricardo Shiniti Konya, Taumaturgo José Rufino Neto e Edson José Ferraz. Presidiu a sessão de julgamento aos quinze dias do mês de fevereiro de 2024, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos vinte e sete dias do mês de março de 2024.

Osmar Defante
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 047/2024

PROCESSO Nº: 2017/6010/500453
TIPO: REEXAME NECESSÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2017/000701
RECORRIDO: PLENA ALIMENTOS LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.409.122-0
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL. ENTRADAS DE MERCADORIAS TRIBUTADAS. GADO BOVINO. IMPROCEDÊNCIA - É improcedente o auto de infração que exige multa formal por vícios não comprovados na emissão de documentos fiscais de entradas.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância que julgou improcedente auto de infração 2017/000701 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz no valor de R\$ 5.144,69 (cinco mil, cento e quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), do campo 4.11. O Representante Fazendário Hélder Francisco dos Santos e o advogado Marcos Freire fizeram sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual e pela Recorrida, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Osmar Defante, Luciene Souza Guimarães Passos, Rui José Diel, Ricardo Shiniti Konya, Taumaturgo José Rufino Neto e Edson José Ferraz. Presidiu a sessão de julgamento aos quinze dias do mês de fevereiro de 2024, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos vinte e sete dias do mês de março de 2024.

Osmar Defante
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 048/2024

PROCESSO Nº: 2017/6010/500454
TIPO: REEXAME NECESSÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2017/000702
RECORRIDO: PLENA ALIMENTOS LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.409.122-0
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL. ENTRADAS DE MERCADORIAS TRIBUTADAS. GADO BOVINO. IMPROCEDÊNCIA - É improcedente o auto de infração que exige multa formal por vícios não comprovados na emissão de documentos fiscais de entradas.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância que julgou improcedente auto de infração 2017/000702 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz no valor de R\$ 71.497,20 (setenta e um mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos), do campo 4.11. O Representante Fazendário Hélder Francisco dos Santos e o advogado Marcos Freire fizeram sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual e pela Recorrida, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Osmar Defante, Luciene Souza Guimarães Passos, Rui José Diel, Ricardo Shiniti Konya, Taumaturgo José Rufino Neto e Edson José Ferraz. Presidiu a sessão de julgamento aos quinze dias do mês de fevereiro de 2024, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos vinte e sete dias do mês de março de 2024.

Osmar Defante
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 049/2024

PROCESSO Nº: 2016/6140/501057
TIPO: REEXAME NECESSÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2016/201627
RECORRIDA: LARA & SILVESTRE LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.388.746-2
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

SIMPLES NACIONAL. OMISSÃO DE REGISTRO DE NOTA FISCAL DE AQUISIÇÃO. FATO GERADOR PRESUMIDO. FALTA DE JUNTADA DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS. NULIDADE - É nula a reclamação tributária que não apresenta no processo a materialidade do ilícito, caracterizando cerceamento ao direito de defesa.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância que julgou nulo o auto de infração 2016/201627, por cerceamento de defesa, conforme artigo 28, inciso II, da Lei 1.288/01, sem análise de mérito. O Representante Fazendário Hélder Francisco dos Santos fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Edson José Ferraz, Luciene Souza Guimarães Passos, Rui José Diel, Osmar Defante e Taumaturgo José Rufino Neto. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e um dias do mês de fevereiro de 2024, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos vinte e sete dias do mês de março de 2024.

Ricardo Shiniti Konya
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 050/2024

PROCESSO Nº: 2016/6140/501056
TIPO: REEXAME NECESSÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2016/201638
RECORRIDA: LARA & SILVESTRE LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.388.746-2
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

SIMPLES NACIONAL. OMISSÃO DE REGISTRO DE NOTA FISCAL DE AQUISIÇÃO. FATO GERADOR PRESUMIDO. FALTA DE JUNTADA DE DOCUMENTOS COMPROBATORIOS. NULIDADE - É nula a reclamação tributária que não apresenta no processo a materialidade do ilícito, caracterizando cerceamento ao direito de defesa.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância que julgou nulo o auto de infração nº 0480002015009510000621201638, por cerceamento de defesa, conforme artigo 28, inciso II, da Lei 1.288/01, sem análise de mérito. O Representante Fazendário Hélder Francisco dos Santos fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Edson José Ferraz, Luciene Souza Guimarães Passos, Rui José Diel, Osmar Defante e Taumaturgo José Rufino Neto. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e um dias do mês de fevereiro de 2024, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos vinte e sete dias do mês de março de 2024.

Ricardo Shiniti Konya
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 051/2024

PROCESSO Nº: 2017/6490/500321
TIPO: REEXAME NECESSÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2017/001920
RECORRIDA: A CAVALCANTE DA SILVA & CIA LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.056.266-0
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

I - ICMS. FALTA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS. PRESUNÇÃO DE OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR. DECADÊNCIA - Nos termos do art. 150, §4º, do CTN (Lei nº 5.172/66) ficam extintos pelo instituto da decadência os créditos tributários constituídos após o decurso do prazo de cinco anos contados da ocorrência do fato gerador.

II - ICMS. FALTA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS. FATO GERADOR PRESUMIDO. ERRO NA DETERMINAÇÃO DA INFRAÇÃO. NULIDADE - É nula a reclamação tributária cujo lançamento impossibilita a perfeita identificação do ilícito, caracterizado erro na determinação da infração, conforme entendimento disposto no inciso IV, do art. 28 da Lei nº 1.288/01.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, em reexame necessário, acatar a preliminar de nulidade do lançamento por erro na determinação da infração, conforme artigo 28, inciso IV da Lei 1.288/01, arguida pelo sujeito passivo, para julgar nulo os campos 5 e 6, e extinto pela decadência o valor de: R\$ 43.130,56 (quarenta e três mil, cento e trinta reais e cinquenta e seis centavos), do campo 4.11. O Representante Fazendário Gaspar Mauricio Mota de Macedo fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Luciene Souza Guimarães Passos, Rui José Diel, Osmar Defante e Taumaturgo José Rufino Neto. Presidiu a sessão de julgamento aos dezesseis dias do mês de fevereiro de 2024, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos vinte e sete dias do mês de março de 2024.

Ricardo Shiniti Konya
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 052/2024

PROCESSO Nº: 2017/6490/500322
TIPO: REEXAME NECESSÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2017/001921
RECORRIDA: A CAVALCANTE DA SILVA & CIA LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.056.266-0
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL. FALTA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE AQUISIÇÃO DE MERCADORIA. DECADÊNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL - É procedente em parte a reclamação tributária, excluído o período que está extinto pela decadência.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por maioria, em reexame necessário, reformar a decisão de primeira instância, julgar procedente em parte auto de infração 2017/001921 e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de: R\$ 17.818,80 (dezesete mil, oitocentos e dezoito reais e oitenta centavos), do campo 5.11; E R\$ 1.127,20 (um mil, cento e vinte e sete reais e vinte centavos), do campo 6.11, mais os acréscimos legais. E extinto pela decadência o valor de: R\$ 50.741,84 (cinquenta mil, setecentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos), do campo 4.11. Voto divergente da conselheira Luciene Souza Guimarães Passos. O Representante Fazendário Gaspar Mauricio Mota de Macedo fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Luciene Souza Guimarães Passos, Rui José Diel, Osmar Defante e Taumaturgo José Rufino Neto. Presidiu a sessão de julgamento aos dezesseis dias do mês de fevereiro de 2024, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos vinte e sete dias do mês de março de 2024.

Ricardo Shiniti Konya
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 053/2024

PROCESSO Nº: 2017/6490/500323
TIPO: REEXAME NECESSÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2017/001922
RECORRIDA: A CAVALCANTE DA SILVA & CIA LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.056.266-0
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL. FALTA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE AQUISIÇÃO DE MERCADORIA. DECADÊNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL - É procedente em parte a reclamação tributária, excluído o período que está extinto pela decadência.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por maioria, em reexame necessário, reformar a decisão de primeira instância, julgar procedente em parte auto de infração 2017/001922 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), do campo 5.11, mais os acréscimos legais. E extinto pela decadência o valor de: R\$ 17.550,00 (dezesete mil, quinhentos e cinquenta reais), do campo 4.11. Voto divergente da conselheira Luciene Souza Guimarães Passos. O Representante Fazendário Gaspar Mauricio Mota de Macedo fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Luciene Souza Guimarães Passos, Rui José Diel, Osmar Defante e Taumaturgo José Rufino Neto. Presidiu a sessão de julgamento aos dezesseis dias do mês de fevereiro de 2024, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos vinte e sete dias do mês de março de 2024.

Ricardo Shiniti Konya
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00012, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o subgrupo 22.6 - ENERGÉTICOS, com inclusão de novos produtos constantes do Anexo Único a esta Instrução.

Parágrafo único. A alteração de que trata o *caput* deste artigo foi realizada a pedido da empresa fabricante, na conformidade do §1º do artigo 3º da Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

Art. 2º Estabelece que prevaleça, para compor a Base de Cálculo do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço médio praticado no comércio varejista neste Estado constante da Pauta Fiscal, observando ainda o que dispõe a Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de Abril de 2024.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00012,
de 26 de Março de 2024

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES Subgrupo: ENERGÉTICOS					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
22.6.30	UN	ENERGÉTICOS LATA ATÉ 250 ML RB Winter Pera e Canela 250 ml	6,09	00012/2024	01/04/2024

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES ENERGÉTICOS	
RB Winter Pera e Canela 250 ml	

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2023

O Pregoeiro da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 136/2023, da Secretaria da Segurança Pública, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: ARP RESGATE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME

CNPJ: 07.076.643/0001-68

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	20	Par	Luva de Neoprene 2mm Luva em neoprene 2 mm para mergulho; corte anatômico; palma em amara (material sintético) reforçada antiderrapante; costuras reforçadas; fechamento nos punhos com velcro; cor preta; sem detalhes; disponibilidades de tamanho M, G e GG; Referência: similar ou superior ao modelo Luva IST, (TCU, Acórdão 113/2016, Plenário). Características: • Material: neoprene 2.0 mm; • Palma em amara; • Velcro no punho.	FUN DIVE	188,26	3.765,20
16	80	Un.	MÁSCARA DE MERGULHO Características mínimas: • Lente única; • Máscara sem moldura; • Saia em silicone extra macio; • Tira milimetricamente ajustável; • Fivela giratória.	SEASUB	203,90	16.312,00
VALOR TOTAL						20.077,20

Empresa: GRIMP EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP

CNPJ: 10.589.773/0001-09

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
51	40	Un.	PROTECTOR DE CORDAÇÃO MODULAR JOGO COM 4 PEÇAS E 6 MAILLONS Acompanha 6 mailons de 6mm. Sistema conhecido também como romoldule. Especificações técnicas por módulo Comprimento: 50mm Altura: 60mm Material do corpo: aço carbono Kit com 4 módulos e 6 malhas rápidas Tamanho da peça com os módulos: Comprimento: 270mm Altura: 60mm.	USCLIMB	850,00	34.000,00
VALOR TOTAL						34.000,00

Empresa: BRASAFE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA - EPP

CNPJ: 10.824.106/0001-63

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
55	70	Par	BOTA COMBATE INCÊNDIO BOMBEIRO Modelo de Referência: HARVIK 9687 - CA 41145: de alto desempenho de couro hidrofugado com resistência anti-chamas, tipo "D" altura até o joelho, constituída colchoamento em 1 (um) gomo no colarinho composto em espuma de poliuretano revestido externamente em couro tipo napa vestuário, cabedal interno dublado tri-componente no sistema set confort, as costuras externas do cabedal deverão ser em linhas 100% para-aramida com base em poliaramida número 30/40 e sistema de torção dupla para melhor ajuste do ponto e durabilidade, forração da gáspea e cano no sistema DRY SYSTEM 100% impermeável/respirável em formato bootie (meia) com costuras vedadas por fitas termo soldadas, forro do colarinho em tecido poliéster dupla fronteira agulhado, o calçado deverá possuir 2 (duas) alças laterais em couro hidrofugado anti-chama do tipo embutido afim de auxiliar o calce rápido, na área frontal acima do dorso do pé deverá possuir 5 (cinco) gomos acolchoados para melhor articulação dos pés afim de não inibir os movimentos ao caminhar e dirigir, nas laterais de ambos os pés deverá possuir porta objetos em couro hidrofugado antichamas fixados por rebites, palmilha de montagem em resina polimérica anti-perfuro não metálica fixado pelo processo montado, palmilha de isolamento térmico em célula de ar com sistema aluminizado, sistema refletivo deverá ser tridimensional amarelo lima fluorescente anti-chamas sendo uma peça em formato boomerang fixada nas laterais, na traseira (taloneira) de cada pé deverá possuir 6 (seis) gomos acolchoados conforme área frontal, para melhor articulação, biqueira de segurança em composite não metálica resistente ao impacto com proteção externa do bico em borracha sobreposta ao couro, contra-forte traseiro confeccionado em material termoplástico de alta durabilidade e resistência, palmilha de conforto em E.V.A anatomicamente conformada dublado em tecido poliéster, solado monodensidade de borracha nitrilica com resistente à altas temperaturas e resistência antiestática, frisos (relevos) no enfranque visando maior estabilidade ao subir escadas e descidas por cordas (fast rope), solado deverá ser vulcanizado a frio diretamente no cabedal. Com garantia mínima de um (01) ano de fabricação. Tamanhos a serem disponibilizados pela incorporação no ato do pedido.	HARVIK	750,00	52.500,00
59	80	Par	LUVA DE COMBATE A INCÊNDIO DEVE SER RESISTENTE A CORTES E À ABRASÃO, TAMBÉM RESISTENTE A TEMPERATURAS DE 250º TECIDO EM COURO E ARAMIDA COM PROTEÇÃO TÉRMICA E ANTICHAMA. Luva de proteção individual (EPI) destinado a proteger as mãos contra agentes abrasivos e escoriantes. Características gerais (em conformidade com NBR 13712) - Tipo: Luva de 05 (cinco) dedos com punho (forma L), servindo de cobertura para a mão e o pulso. Acabamento: Deverão ser confeccionadas em couro e aramida, na cor natural e serem totalmente curtidas ao cromo. Devem ter boa flexibilidade e serem macias. Devem ter acabamento no punho com viés e elástico embutido no dorso na região do punho. Não deverão apresentar cortes ou furos no couro e nem partes do couro divergindo em espessura e qualidade. Deverão possuir grau de flexibilidade e resistência exigidas para as finalidades a que se destinam. Deverão ser reforçadas internamente na palma e reforço externo de costura nos dedos polegar, médio e anelar.	TOP SKIN GLOVES	300,00	24.000,00
63	30	Un.	ROUPA DE PROTEÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO - Conjunto de proteção individual para combate a incêndio estrutural, composto por casaco (japona) e calça.	JOBE LUV	5.104,17	153.125,10
64	10	Un.	ROUPA DE PROTEÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO - Conjunto de proteção individual para combate a incêndio estrutural, composto por casaco (japona) e calça.	JOBE LUV	5.104,17	51.041,70
VALOR TOTAL						280.666,80

Empresa: SAFE - SUPPLY & IT SUPRIMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 14.183.614/0001-60

Table with 6 columns: ITEM, QTD, UNID, DESCRIÇÃO, MARCA, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Contains items 25 through 54 with descriptions of various equipment like ascensors, polias, and mosquetões.

Table with 6 columns: ITEM, QTD, UNID, DESCRIÇÃO, MARCA, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Contains items 12 and 17, and a VALOR TOTAL row.

Empresa: BIKE SUL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 94.684.099/0001-31

Table with 6 columns: ITEM, QTD, UNID, DESCRIÇÃO, MARCA, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Contains item 18 and a VALOR TOTAL row.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 506.997,30

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

a) A entrega deverá ser realizada no horário de funcionamento da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins de 8h às 14h, de segunda a sexta-feira, no setor de patrimônio, situado na Quadra 112 Sul, Rua SR 03, conjunto 07, Lote 12, Centro, Palmas/Tocantins, CEP: 77.020-172.

b) A entrega dos bens deverá ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

1.3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro. PARÁGRAFO ÚNICO: Após a expiração da vigência, ainda subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA quanto à garantia dos materiais entregues, quando for o caso.

c) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 6.081/2020.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Responsável do ÓRGÃO REQUISITANTE de que os materiais estão em perfeitas condições de uso.

O contratado deverá emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, para fins de liquidação de despesa.

Empresa: A. L. FORCE COMERCIAL LTDA - EPP
CNPJ: 20.596.450/0001-04

Table with 6 columns: ITEM, QTD, UNID, DESCRIÇÃO, MARCA, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Contains items 39 and 45.

Empresa: SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 29.926.189/0001-20

Table with 6 columns: ITEM, QTD, UNID, DESCRIÇÃO, MARCA, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Contains item 11.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a pregoeira e o Secretário da Secretaria da Segurança Pública - SSP.

DORCELINA MARIA TEIXEIRA
Pregoeira

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário

Empresas:

ARP RESGATE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA
LTDA - ME

GRIMP EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP

BRASAFE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA -
EPP

SAFE - SUPPLY & IT SUPRIMENTOS LTDA - EPP

A. L. FORCE COMERCIAL LTDA - EPP

SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

BIKE SUL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO, DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar a licitação abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3218-2363 e 3218-2531, ou no guichê da SCCL, em dias úteis, das 8h às 14h. O edital estará disponível no sites: www.gov.br/compras/pt-br e/ou <https://centraldecompras.to.gov.br>.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL SRP Nº 90006/2024.
Abertura dia 16.04.2024, às 14h00min (Horário de Brasília). Contratação de solução de comunicação multicanal. Visando atender as necessidades da SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ. Proc. 2023/25000/00483. Recursos não vinculados de impostos. Pregoeiro: FRANCISCO PONTES JARDIM NETO.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL SRP Nº 90026/2024.
Abertura dia 16.04.2024, às 14h00min (Horário de Brasília). Contratação de empresa especializada em serviços de hospedagem com alimentação. Visando atender as necessidades da SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - SEAGRO. Proc. 2023/33000/000340. Recursos não vinculados de impostos. Pregoeira: ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL SRP Nº 90027/2024.
Abertura dia 16.04.2024, às 14h00min (Horário de Brasília). Contratação de empresa especializada na realização de serviços de locação, com montagem, manutenção e desmontagem de estruturas para eventos. Visando atender as necessidades da SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - SEAGRO. Proc. 2023/33000/000363. Recursos não vinculados de impostos. Pregoeira: RUBISLEIA RAMOS PEREIRA MESQUITA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL SRP Nº 90030/2024.
Abertura dia 16.04.2024, às 09h00min (Horário de Brasília). Contratação de serviços especializados no fornecimento de refeições e na exploração da cozinha. Visando atender as necessidades da SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - SEAGRO. Proc. 2023/33000/000359. Recursos não vinculados de impostos. Pregoeira: ANA CLARA ROCHA COSTA E SOUSA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL SRP Nº 90025/2024.
Abertura dia 17.04.2024, às 14h00min (Horário de Brasília). Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de paisagismo e decoração. Visando atender as necessidades da SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - SEAGRO. Proc. 2023/33000/000361. Recursos não vinculados de impostos. Pregoeira: ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO.

A sessão pública ocorrerá no site: www.gov.br/compras/pt-br.

Palmas/TO, 27 de março de 2024.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA Nº 124/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.**

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando que as parcerias firmadas tem como objeto específico a cessão de pessoal (servidores públicos estaduais efetivos e estabilizados do quadro da saúde), de acordo com a disponibilidade da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, visando apoiar as instituições no desenvolvimento de ações e serviços de saúde voltadas ao atendimento dos usuários do SUS;

Considerando que a Constituição Federal, especificamente no seu artigo 196, garante que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23/07/2015, alterado pelo Decreto Estadual nº 5.303, de 09/09/2015;

Considerando o Convênio 05/2019, firmado entre a Secretaria Estadual da Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde de Santa Terezinha - TO, finalizou no dia 26/02/2024, mas que os servidores cedidos ao município continuaram exercendo suas atividades regularmente;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder, no período de 27/02/2024 até 29/02/2024, para a Secretaria Municipal de Saúde de Santa Terezinha - TO, os servidores adiantes indicados, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com ônus para o órgão de origem:

ITEM	NOME	MATRICULA	CARGO	CPF
01	CARLOS AUGUSTO PAIXAO REGO	188302/3	MÉDICO	XXX.XXX.322-49
02	MARCELO RIBEIRO DE SOUSA	966311/2	BIOMÉDICO	XXX.XXX.001-34

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palmas, capital do Estado, aos 13 dias, do mês de março do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 270/2024/SES/GASEC.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Praia Norte a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010412.00339/2024 destinados à aquisição de veículo para o município de Praia Norte.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.374, de 09 de janeiro de 2024, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2024;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual Nº 6.439, de 19/04/2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual Nº 6.568, de 27/01/2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Fundo Municipal de Saúde de Praia Norte a receber recursos oriundos de Emenda Parlamentar Estadual Nº 010412.00339/2024, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), visando à aquisição de veículo para o município de Praia Norte.

Parágrafo Único. O município beneficiário deverá estabelecer as características técnicas relevantes ao item objeto do repasse, suprimindo quaisquer referências a marcas ou modelos e características dimensionais ou de desempenho que direcionem o equipamento para determinado fabricante/empresa ou restrinjam a ampla participação de licitantes nos processos sem as devidas justificativas permitidas nos referidos processos, podendo utilizar as especificações técnicas disponíveis na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) disponível no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (SIGEM).

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência fundo a fundo e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados na aquisição do objeto estabelecido no art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

§4º Na hipótese de o custo final para aquisição dos equipamentos e materiais permanentes ser inferior ao montante dos recursos financeiros transferidos nos termos desta Portaria, os valores remanescentes poderão ser utilizados para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes previstos na RENEM, excetuando-se equipamentos e materiais permanentes com alocação condicionada a parâmetros populacionais ou de demanda previstos na legislação.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.302.1165.4529 - Apoio aos Cuidados Primários em Saúde; Natureza da Despesa 4.4.41.42; Fonte 500.1002.104.202412; Nº da NE 2024NE02642, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo destinatário da Emenda Parlamentar.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 040/2023

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2023.30550.002102
PROCESSO ADITIVO Nº 2024.30550.00125
CONTRATO Nº 040/2023
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Fundação Pró Rim
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 040/2023, pelo período de 12 (doze meses). Referente à realização de serviços para implantação, operacionalização e gerenciamento de serviço de nefrologia - Terapia Renal Substitutiva (TRS) no município de GURUPI para assistir ao portador de doença renal crônica e aguda mediante assistência permanente, de forma ininterrupta de segunda a domingo, inclusive feriados, e ter abrangência regional em função das necessidades de saúde da população,
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4528 e 10.302.1165.4539
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 600.0000.250/002754/002778/002754
VALOR: R\$ 5.957.968,80 (cinco milhões e novecentos e cinquenta e sete mil e novecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 30/03/2024 a 30/03/2025
DATA DA ASSINATURA: 27/03/2024
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
Fundação Pró Rim - P/CONTRATADA

COMISSÃO DE SELEÇÃO

EDITAL Nº 08/2024/SES/SGPES/DETSUS, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA DOCENTES DO CURSO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA PROCESSOS EDUCACIONAIS EM SAÚDE NO TOCANTINS

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria SES nº 37/2023/SES/GASEC/INTERINO, DE 31/08/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6405, de 04/09/2023, torna público o RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA DOCENTES DO CURSO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA PROCESSOS EDUCACIONAIS EM SAÚDE NO TOCANTINS, executado pela Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes (DETSUS) de acordo com as disposições contidas no EDITAL/SES/SGPES/DETSUS/NAJ nº 02, de 02 de fevereiro de 2024, conforme descrição abaixo.

RESULTADO FINAL

FACILITADOR (A)	
Lorena Dias Monteiro	Titular
Marcos Fabiano Monteiro da Costa	Suplente
Ludimila Ines Nunes	Suplente
Marcelo Neves Diniz	Suplente
TUTOR (A)	
Ludimila Ines Nunes	Titular
Marcos Fabiano Monteiro da Costa	Suplente
Ivaneizilla Ferreira Noleto	Suplente
COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO (A)	
Karolyne Botelho Marques Silva	Titular
George Bernardo Sousa Miranda	Suplente
André Henrique Ribeiro	Suplente
Marília Batista Ribeiro	Suplente

ANDRÉA SIQUEIRA MONTALVÃO
Presidente da Comissão

CORREGEDORIA DA SAÚDE

**PORTARIA - 255/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 26/03/2024.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 178, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Decisão constante no Despacho - 157/2024/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, que acolheu a Nota Técnica nº 31/2024/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, nos autos do Processo nº 2024/30550/002303;

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, sob o nº 2024/30550/002485, com vistas a apurar os fatos relatados nos autos do Processo de Representação nº 2024/30550/002303, e os fatos conexos a ele, em face dos seguintes servidores:

J. A. V. M., ocupante do cargo de médico, inscrito no CPF: XXX.XXX.XX1-34, da Secretaria da Saúde, por fortes indícios de: descumprimentos de plantões nos meses de Agosto/2023 a Janeiro/2024, bem como descumprimento do 2º Plano de Ação, o que, em tese, viola o art. 134, inciso XXI c/c o art. 157, inciso XVIII, bem como os princípios constantes nos artigos 131 e 132, os deveres do art. 133, incisos I, II, III, IV, IX e X e; descumprimentos de plantões nos meses de fevereiro e março/2024, o que, em tese, viola o art. 134, inciso XXI c/c o art. 157, inciso V e XVIII, bem como os princípios constantes nos artigos 131 e 132, os deveres do art. 133, incisos I, II, III, IV, IX e X, todos da Lei nº 1.818/2007.

M. R., ocupante do cargo de médico, inscrito no CPF: XXX.XXX.XX8-80, da Secretaria da Saúde, por fortes indícios de: descumprimentos de plantões nos meses de Agosto/2023 a Janeiro/2024, bem como descumprimento do 2º Plano de Ação, o que, em tese, viola o art. 134, inciso XXI c/c o art. 157, inciso XVIII, bem como os princípios constantes nos artigos 131 e 132, os deveres do art. 133, incisos I, II, III, IV, IX e X e; descumprimentos de plantões nos meses de fevereiro e março/2024, o que, em tese, viola o art. 134, inciso XXI c/c o art. 157, inciso V e XVIII, bem como os princípios constantes nos artigos 131 e 132, os deveres do art. 133, incisos I, II, III, IV, IX e X, todos da Lei nº 1.818/2007.

M. S. L., ocupante do cargo de médico, inscrito no CPF: XXX.XXX.XX1-34, por fortes indícios de: descumprimentos de plantões nos meses de Agosto/2023 a Janeiro/2024, bem como descumprimento do 2º Plano de Ação, o que, em tese, viola o art. 134, inciso XXI c/c o art. 157, inciso XVIII, bem como os princípios constantes nos artigos 131 e 132, os deveres do art. 133, incisos I, II, III, IV, IX e X e; descumprimentos de plantões nos meses de fevereiro e março/2024, o que, em tese, viola o art. 134, inciso XXI c/c o art. 157, inciso V e XVIII, bem como os princípios constantes nos artigos 131 e 132, os deveres do art. 133, incisos I, II, III, IV, IX e X, todos da Lei nº 1.818/2007.

N. G. M. F., ocupante do cargo de médico, inscrito no CPF: XXX.XXX.XX7-00, por fortes indícios de: descumprimentos de plantões nos meses de Agosto/2023 a Janeiro/2024, bem como descumprimento do 2º Plano de Ação, o que, em tese, viola o art. 134, inciso XXI c/c o art. 157, inciso XVIII, bem como os princípios constantes nos artigos 131 e 132, os deveres do art. 133, incisos I, II, III, IV, IX e X; descumprimentos de plantões nos meses de fevereiro e março/2024, o que, em tese, viola o art. 134, inciso XXI c/c o art. 157, inciso V e XVIII, bem como os princípios constantes nos artigos 131 e 132, os deveres do art. 133, incisos I, II, III, IV, IX e X e; falta de urbanidade e manifestação de desprezo, incidindo também no inc. XI do art. 133 e inc. V do art. 134, todos da Lei nº 1.818/2007.

T. L. A. B. D., ocupante do cargo de médico, inscrito no CPF: XXX.XXX.XX1-72, por fortes indícios de: descumprimentos de plantões nos meses de Agosto/2023 a Janeiro/2024, bem como descumprimento do 2º Plano de Ação, o que, em tese, viola o art. 134, inciso XXI c/c o art. 157, inciso XVIII, bem como os princípios constantes nos artigos 131 e 132, os deveres do art. 133, incisos I, II, III, IV, IX e X e; descumprimentos de plantões nos meses de fevereiro e março/2024, o que, em tese, viola o art. 134, inciso XXI c/c o art. 157, inciso V e XVIII, bem como os princípios constantes nos artigos 131 e 132, os deveres do art. 133, incisos I, II, III, IV, IX e X, todos da Lei nº 1.818/2007.

Art. 2º Convocar os membros da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, instituída pela Portaria nº 88/2020/SES/GASEC, de 03 de março de 2020, publicada no DOE nº 5.573, de 30 de março de 2020, composição alterada pela Portaria nº 456/2023/SES/GASEC, de 28 de abril de 2023, publicada no DOE nº 6.321, de 04 de maio de 2023, para conduzirem o referido processo.

Art. 3º Determinar a instalação dos trabalhos no prazo legal de 03 (três) dias, após a publicação desta Portaria, e concluí-los no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determinado pela Lei.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2024/30550/002000**

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Estadual nº 6.606/2023, vem registrar Intenção de Registro de Preços para aquisição por SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME para os serviços de cirurgia da HEMODINÂMICA, padronizados destinados aos hospitais do Estado, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão de Contratação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CC que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 25 de março de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 145, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19 e,

Considerando que 05 (cinco) dias das férias da servidora MARIANA RODRIGUES LOPES MORAES LIMA, escritã de polícia, matrícula nº 1272845-2, referentes ao período aquisitivo 2021/2022, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 581, de 10/11/2023, publicada no Diário Oficial nº 6451;

Considerando a solicitação da Delegada da 2ª Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher - 2ª DEAM - Palmas, através do Ofício nº 117/2024/DEAM, com a manifestação favorável do Delegado-Geral Adjunto;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR, a servidora MARIANA RODRIGUES LOPES MORAES LIMA, escritã de polícia, matrícula nº 1272845-2, a usufruir 05 (cinco) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2021/2022, no período de 25/03/2024 a 29/03/2024.

II - SUSPENDER, por necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias da servidora CINTHIA MIURA NAKAYAMA, delegada de polícia, matrícula nº 11589230-1, previstas para o período de 15/04/2024 a 29/04/2024, referentes ao período aquisitivo de 2018/2019, para que possa usufruí-las no período de 19/08/2024 a 02/09/2024.

Palmas/TO, 21 de março de 2024.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2022/31000/003023
Contrato nº: 100/2023
Termo Aditivo: 1º
Número automático do Siafe: 23002326
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: Companhia Brasileira de Cartuchos
CNPJ: 57.494.031/0001-63
Objeto: O acréscimo no quantitativo de material de consumo (munições).
Valor: R\$ 327.250,00 (trezentos e vinte e sete mil duzentos e cinquenta reais)
Natureza da despesa: 3.3.90.30
Fonte de recursos: 713
Data da Assinatura: 20/03/2024
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário/Contratante
João Carlos Sanchez de Oliveira Júnior - Representante/Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2024/31000/000161
Contrato nº: 023/2014
Termo Aditivo: 10º
Número automático do Siafe/TO: 03101479
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: Mater Clin Serviços Médicos LTDA
CNPJ: 02.679.800/0001-06
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à locação do imóvel onde abriga a 4ª Delegacia Regional de Polícia Civil e Unidades da SSP em Guaraí - TO.
Valor mensal: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)
Natureza da despesa: 3.3.90.39
Fonte de recursos: 500
Data de assinatura: 07/03/2024
Vigência: 10/03/2024 à 09/03/2025
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário
Sebastião Ferreira Paes Neto - Representante/Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2024/31000/000232
Contrato nº: 027/2023
Termo Aditivo: 1º
Número automático do Siafe/TO: 23000411
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: V Bottin Eireli EPP
CNPJ: 17.411.681.0001/83
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à locação do imóvel onde abriga a Delegacia-Geral da Polícia Civil e suas Diretorias em Palmas/TO.
Valor mensal: R\$ 46.600,00 (quarenta e seis mil e seiscentos reais)
Natureza da despesa: 3.3.90.39
Fonte de recursos: 500
Data de assinatura: 25/03/2024
Vigência: 30/03/2024 à 29/03/2025
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário
Vladimir Bottin - Representante/Contratada

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIENTÍFICA

PORTARIA SPC Nº 09, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Nº 346 - NM, de 15 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019, e do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.418/2019.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA SPC Nº 07, de 06 de março de 2024, publicada na edição do Boletim Interno SSP/TO nº 535, de 7 de março de 2024 e no Diário Oficial nº 6528, de 11 de março de 2024, que trata da suspensão das férias do servidor IVAN SOUSA LINO, Perito Oficial, Número Funcional 391650-2.

Palmas/TO, 22 de março de 2024.

ALEXANDRE AGRELI
Superintendente da Polícia Científica

SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA - SETAS Nº 42, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a servidora PAULA GARCIA DE DEUS SOUZA FRANÇA, Cargo: Assistente Especializado I, Nº Funcional: 1090631-12, CPF: 991.XXX.XXX-97 da Gerência de Proteção Social Básica, Bolsa Família e Benefícios para a Diretoria do Trabalho a partir de 26 de março de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2024.

JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

SECRETARIA DO TURISMO

PORTARIA Nº 42/2024/GABSEC/SETUR,
DE 26 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do contrato elencado a seguir:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
10/2024/GABSEC/SETUR	2024/87011/000003	Paulo Roberto Galeno de Araújo Júnior Mat: 11840234-2	Henrique Rodrigues de Oliveira Martins Mat: 11884290-1	Contratação de empresa para produção de sacolas promocionais, para acondicionar material promocional que irá reforçar a identidade do destino Tocantins.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 26 dias do mês de março de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

PORTARIA Nº 43/2024/GABSEC/SETUR,
DE 26 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
12/2024/GABSEC/SETUR	2024/87011/000121	Valério Sousa Lima Matricula: 11166819-3	Cochrane Waksman Rodrigues Costa Matricula: 187504-1	Contratação de apresentação artística musical regional - show do cantor Rony Sertão durante a realização das festividades da 1ª Festa da Cultura de Conceição do Tocantins, no município de Conceição do Tocantins - TO, a se realizar no dia 30 de março de 2024.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 26 dias do mês de março de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/000003
Contrato nº: 10/2024/GABSEC/SETUR
Contratante: Secretaria do Turismo
CNPJ: 49.942.422/0001-75
Contratada: TOP COMERCIO E INDUSTRIA DE CONFECÇÕES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 06.028.189/0001-07
Objeto do Contrato: Contratação de empresa para produção de sacolas promocionais, para acondicionar material promocional que irá reforçar a identidade do destino Tocantins.
Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei federal 14.133/21.
Valor: R\$ 57.200,00 (cinquenta e sete mil e duzentos reais).
Natureza da Despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recurso: 500
Ação: 23.695. 1155. 4335
Data da Assinatura: 25/03/2024
Vigência: O contrato terá a sua vigência por um período de 05 (cinco) meses a partir da data de sua assinatura.
Signatários: Hercy Ayres Rodrigues Filho - Representante da Contratante/
Francisco De Assis Cavalcante Junior - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/000121
Contrato nº: 12/2024/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: VOICE A4 LTDA - RONY SERTÃO.
CNPJ: 20.756.910/0001-06.
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades da 1ª Festa da Cultura de Conceição do Tocantins, no município de Conceição do Tocantins - TO, a se realizar no dia 30 de março de 2024.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0500
Data da Assinatura: 26/03/2024
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/RICARDO FARIAS BARBOSA - Representante Legal da Contratada.

EXTRATOS TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2024/87011/000104
Convênio nº: 87010.000045/2024
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: ASSOCIAÇÃO DE RODEIO PIONEIRO DO TOCANTINS
CNPJ: 09.045.123/0001-13
Objeto: REALIZAÇÃO DE RODEIO, NO MUNICÍPIO DE GOIATINS
Valor Concedido: R\$ 190.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 50,00
Valor Total: R\$ 190.050,00
Natureza da Despesa: 3.3.50.41
Fonte de Recurso: 500
Parlamentar JORGE FREDERICO
Data da Assinatura: 21/03/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
ADELAINE RODRIGUES DOS SANTOS - Presidente

Processo nº: 2024/87011/000112
Convênio nº: 87010.000046/2024
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: ASSOCIAÇÃO DE RODEIO PIONEIRO DO TOCANTINS
CNPJ: 09.045.123/0001-13
Objeto: REALIZAÇÃO DA FESTA DE RODEIO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO DISTRITO DE BIELÂNDIA, MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA-TO
Valor Concedido: R\$ 190.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 50,00
Valor Total: R\$ 190.050,00
Natureza da Despesa: 3.3.50.41
Fonte de Recurso: 500/104
Parlamentar JORGE FREDERICO
Data da Assinatura: 22/03/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
ADELAINE RODRIGUES DOS SANTOS - Presidente

Processo nº: 2024/87011/000103
Convênio nº: 87010.000047/2024
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: ASSOCIAÇÃO DE RODEIO PIONEIRO DO TOCANTINS
CNPJ: 09.045.123/0001-13
Objeto: REALIZAÇÃO DO RODEIO NA EXPOCARMO 2024, NO MUNICÍPIO DE CARMOLÂNDIA.
Valor Concedido: R\$ 190.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 50,00
Valor Total: R\$ 190.050,00
Natureza da Despesa: 3.3.50.41
Fonte de Recurso: 500/104
Parlamentar JORGE FREDERICO
Data da Assinatura: 20/03/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
ADELAINE RODRIGUES DOS SANTOS - Presidente

Processo nº: 2024/87011/000091
Convênio nº: 87010.000048/2024
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: ASSOCIAÇÃO DE RODEIO PIONEIRO DO TOCANTINS
CNPJ: 09.045.123/0001-13
Objeto: Custeio para o Rodeio na Pecuária de Recursolândia - TO
Valor Concedido: R\$ 169.999,99
Valor da Contrapartida: R\$ 50,00
Valor Total: R\$ 170.049,99
Natureza da Despesa: 3.3.50.41
Fonte de Recurso: 500/104
Parlamentar IVORY DE LIRA
Data da Assinatura: 21/03/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
ADELAINE RODRIGUES DOS SANTOS - Presidente

Processo nº: 2024/87011/000089
Convênio nº: 87010.000049/2024
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: ASSOCIAÇÃO DE RODEIO PIONEIRO DO TOCANTINS
CNPJ: 09.045.123/0001-13
Objeto: RODEIO NA 41ª EXPOMIRACEMA A SER REALIZADO ENTRE OS DIAS 25 À 28/ABRIL DE 2024
Valor Concedido: R\$ 169.999,99
Valor da Contrapartida: R\$ 50,00
Valor Total: R\$ 170.049,99
Natureza da Despesa: 3.3.50.41
Fonte de Recurso: 500/104
Parlamentar IVORY DE LIRA
Data da Assinatura: 21/03/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
ADELAINE RODRIGUES DOS SANTOS - Presidente

Processo nº: 2024/87011/000090
Convênio nº: 87010.000050/2024
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: ASSOCIAÇÃO DE RODEIO PIONEIRO DO TOCANTINS
CNPJ: 09.045.123/0001-13
Objeto: CUSTEIO PARA O RODEIO NA PECUÁRIA DE MIRANORTE - TO
Valor Concedido: R\$ 169.999,99
Valor da Contrapartida: R\$ 50,00
Valor Total: R\$ 170.049,99
Natureza da Despesa: 3.3.50.41
Fonte de Recurso: 500
Parlamentar IVORY DE LIRA
Data da Assinatura: 21/03/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
ADELAINE RODRIGUES DOS SANTOS - Presidente

Processo nº: 2024/87011/000085
Convênio nº: 87010.000051/2024
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: INSTITUTO CULTURAL SABER E ARTE
CNPJ: 18.311.315/0001-15
Objeto: IX FESTA DO PEÃO DO RANCHO MG 2024 EM PARAÍSO TOCANTINS
Valor Concedido: R\$ 200.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 50,00
Valor Total: R\$ 200.050,00
Natureza da Despesa: 3.3.50.41
Fonte de Recurso: 500/104
Parlamentar VALDEMAR JÚNIOR
Data da Assinatura: 26/03/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
GUILHERME ALEXSANDRO LUCAS BARBOSA - Presidente

Processo nº: 2024/87011/000097
Convênio nº: 87010.000052/2024
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS/FAET
CNPJ: 25.092.230/0001-59
Objeto: REALIZAÇÃO DO 1 RODEIO SHOW DE SÃO VALÉRIO DO TOCANTINS
Valor Concedido: R\$ 150.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 150,00
Valor Total: R\$ 150.150,00
Natureza da Despesa: 3.3.50.41
Fonte de Recurso: 500/104
Parlamentar LEO BARBOSA
Data da Assinatura: 26/03/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
PAULO CARNEIRO - Presidente

Processo nº: 2024/87011/000110
Convênio nº: 87010.000053/2024
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: INSTITUTO PIZADA DA BUTINA
CNPJ: 11.350.864/0001-50
Objeto: CAVALGADA OFICIAL, NA 8ª AGROSUDESTE NO MUNICÍPIO DE ALMAS/TO
Valor Concedido: R\$ 300.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 10,35
Valor Total: R\$ 300.010,35
Natureza da Despesa: 3.3.50.41
Fonte de Recurso: 500
Parlamentar CLEITON CARDOSO
Data da Assinatura: 26/03/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
WHALLAS FURTADO DA SILVA - Presidente

ADAPEC**PORTARIA Nº 66, DE 26 DE MARÇO DE 2024.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso X, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4 de janeiro de 2022, c/c art. 4º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 1.082, de 1º de julho de 1999, c/c o art. 1º, §2º e art. 2º, §1º, do Decreto nº 860, de 11 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovada pela Instrução Normativa SDA MAPA Nº 10, de 03 de março de 2017, a Portaria ADAPEC/TO Nº 297, de 27 de setembro de 2018 e Portaria ADAPEC/TO Nº 214, de 03 de agosto de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 405, de 25 de junho de 2009, e Portaria nº 140, de 26 de março de 2015, junto à ADAPEC/TO dos Médicos Veterinários CACILDO BARBOSA DO AMARAL, inscrito no CRMV-TO sob o nº 489 e utilizava o nº 160, CACILDO BARBOSA DO AMARAL FILHO, inscrito no CRMV-TO sob o número 01310 e utilizava o nº 321.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 26 dias do mês de março de 2024.

Paulo Antônio de Lima
Presidente

RETIFICAÇÃO

RETIFICAR O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2023, do Processo Administrativo nº 2022.34530.000093, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC e a empresa D' ANTUNES PINHEIRO TRANSPORTE LTDA, onde se lê: (Cento e dez mil setecentos e vinte e nove centavos), leia-se: (Cento e dez mil setecentos e vinte e nove reais).

Palmas/TO, 26 de março de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

AGETO**PORTARIA AGETO Nº 40/2024, DE 25 DE MARÇO DE 2024.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o inciso III, do art. 74, da Lei 14.133, e Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora KASSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA, Superintendente de Licitação de Obras e Serviços Públicos, número funcional nº 949623 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal de contrato, e KEMELA THAÍS MARCON GOMES ROLINDO, Diretora de Procedimentos Externos e Internos de Licitação, número funcional nº 11592217, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de suplente de fiscal de contrato, conforme segue:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
007/2024	2024/3896/000075	CON TREINAMENTOS	Contratação de empresa para ministrar os cursos de "SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR - INOVAÇÕES DA LEI 14.133/2021 (NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS) E PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA"

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Secretário da Infraestrutura, Cidades e Habitação, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

VIII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119 da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar aplicando-lhe as disposições das Leis nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021 e suas alterações e Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 25 dias do mês de março do ano de 2024.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 41/2024, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora abaixo relacionada para, sem prejuízo de suas atribuições normais, conduzir veículos oficiais desta Agência.

Servidora	Matrícula
Sandra Regina Rocha Oliveira	11905670-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 26 dias do mês de março do ano de 2024.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, por meio da DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, paralisa temporariamente os serviços de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA IMPLEMENTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO PARQUE INDUSTRIAL DE GUARÁ-TO, objeto do contrato de nº 00035/2022, firmado com a empresa CONSTRUTORA ALJA LTDA.

Justificativa: Devido à necessidade de realizar uma readequação no projeto em questão, conforme pedido da contratada (SGD: 2024/38969/005564) e aceite do fiscal (2024/38969/006583).

Palmas-TO, 19 de fevereiro de 2024.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente - Interviente

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário - Ordenador

ENG. MAX RODRIGO BARBOSA SOUZA
Superintendente de Gestão Operacional

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Republicado para correção

Termo de Apostilamento do Contrato nº 016/2022.

Processo nº 2023/38960/001301.

Contratante: AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO.

Contratada: CONSÓRCIO RENOVA TOCANTINS.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, o reajustamento de preços para atualização nominal das 6ª a 8ª, 11ª a 15ª e 17ª a 19ª Medições do Contrato nº 016/2022, referente a Contratação de empresa para execução de serviços de conservação e manutenção da Malha Rodoviárias do Estado do Tocantins, trecho: TO-010 Palmas/Lageado, TO-255 Porto Nacional/entr. BR-153 (Fátima), TO-348 entr. TO-080 (Luzimangues)/Barrolândia, TO-374 entr. TO-080 (Marianópolis)/entr. TO-255 (Lagoa da Confusão), TO-342 Miracema/Miranorte, com extensão de 314,80 km.

Valor: R\$ 9.590.744,37 (nove milhões quinhentos e noventa mil setecentos e quarenta e quatro reais e trinta e sete centavos).

Funcional programática: 38960.26.782.1152.4495, Elemento de Despesa nº 44.90.51, Fonte 1 750 0000000 004045.

Data da Assinatura: 13 de março de 2024.

Signatários:

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES - Representante da Contratante.

WELBER GUEDES DE MORAIS - Representante da Contratada.

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO
AMIGÁVEL/CONSENSUAL AO CONTRATO 026/2023**

PROCESSO Nº: 2022/38960/001093.
CONTRATO Nº: 026/2023
CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO
CONTRATADA: VIATEC ENGENHARIA LTDA
CPF/CNPJ: 18.280.003/0001-91
OBJETO DO CONTRATO: Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 026/2023, referente a contratação de empresa especializada em estudos das estruturas das pontes, principal e vazantes, visando a utilização de faixa adicional para tráfego de veículos e possibilidade de engastamento de estrutura metálica para pedestres e ciclistas, e elaboração de projeto executivo de engenharia da plataforma para reestruturação do pavimento para aumento das faixas de rolamentos e uma faixa para pedestres e ciclistas.
DATA DA ASSINATURA: 25/03/2024
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante Legal da Contratante e Fabio Vinicius de Souza Santos - Representante Legal da Contratada.

ATI

PORTARIA ATI Nº 20/2024/GABPRES/ATI, DE 26/03/2024.

O VICE-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 10, parágrafo único da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, e art. 37, §1º e §2º da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Gerente de Fiscalização de Contratos de Tecnologia da Informação, ADRIANA DE OLIVEIRA SOARES, Número Funcional 1272136-3, CPF: xxx.xxx.161-67, para sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Gerência de Convênios e Recursos Descentralizados desta Agência.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 26/03/2024.

ADAMS CIRINO GREGORIO
Vice-Presidente Executivo da Agência de Tecnologia da Informação

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2022

Processo no: 2022/26810/000018
Contrato no: 02/2022
Número automático do Siafe/TO: 22000438
Contratante: Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO.
Contratado: TOCANTINENSE TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
CNPJ: 25.021.692/0001-85
Objeto do Contrato: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência e de execução do Contrato nº 02/2022/DAF/ATI por 12 (doze) meses, correspondente a contratação de empresa para fornecimento de vales-transporte aos Servidores da Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO, residentes no município de Paraíso do Tocantins - TO, que utilizam o serviço para deslocamento na modalidade do trecho: Paraíso do TO/Palmas e Palmas/Paraíso do TO.
Valor do Contrato: R\$ 27.216,00 (vinte e sete mil e duzentos e dezesseis reais).
Classificação Orçamentária: 26810.04.122.1100.4326
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Fonte de Recursos: 500.0000000.666666
Data da Assinatura: 26 de março de 2024.
Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência e de execução do Contrato nº 02/2022/DAF/ATI por 12 (doze) meses, pelo período compreendido entre 07/04/2024 a 06/04/2025, nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133/21.
Signatários: Alirio Felix Martins Barros (Presidente da Agência de Tecnologia da Informação) - Philippe Custódio Lopes de Oliveira (Representante Legal da Contratada).

DETRAN

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO: Nº 1/2024.
PROCESSO: 20.0.000013979-4.
ESPÉCIE: Termo de Cooperação.
INTERESSADOS: Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO e o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins - TJTO.
OBJETO: O presente termo tem por objeto estabelecer a mútua cooperação entre o TJTO e o Detran/TO, visando possibilitar o acesso ao sistema DetranNet pelos magistrados do Estado do Tocantins para consultas de dados correlatos as partes e veículos, objetos de demandas judiciais, no intuito de reduzir e agilizar o procedimento de informações pelo Detran/TO quando solicitadas.
VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação terá a sua vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da assinatura do termo, podendo ser prorrogado por interesse dos partícipes, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 1º de março de 2024.
SIGNATÁRIOS: WILLIAM GONZAGA DOS SANTOS - Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO e a Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE - Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins - TJTO.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001200/2024**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 29/04/2024 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
RIN1F47/TO	DETRAN	TO01525124	13/02/2024	19:04	5193-0
MVT9915/TO	DETRAN	TO02192755	13/02/2024	17:35	5010-0
QWB5036/TO	DETRAN	TO02192756	13/02/2024	17:54	5010-0
OLL2C95/TO	DETRAN	TO02192856	12/02/2024	16:45	5010-0
MWB4179/TO	DETRAN	TO02192827	13/02/2024	18:01	6599-2
QK18E94/TO	DETRAN	TO02192826	13/02/2024	00:14	5452-1
JSX2B37/TO	DETRAN	TO02192825	13/02/2024	00:11	5452-1
QKA5810/TO	DETRAN	TO02192823	13/02/2024	00:10	5550-0
DFP6027/TO	DETRAN	TO02192822	13/02/2024	00:08	5550-0
OJO3002/TO	DETRAN	TO02192820	13/02/2024	00:06	5550-0
MWR5968/TO	DETRAN	TO02192819	12/02/2024	18:00	6858-0
MVN0142/TO	DETRAN	TO02192818	12/02/2024	16:53	6599-2
QKA1067/TO	DETRAN	TO02192816	10/02/2024	18:15	5185-1
MVT2709/TO	DETRAN	TO02192814	10/02/2024	18:10	5185-1
PRM6172/TO	DETRAN	TO02192812	10/02/2024	18:02	5185-1
MXA0275/TO	DETRAN	TO01524938	13/02/2024	00:20	5452-1
MWM7F87/TO	DETRAN	MB00011028	20/02/2024	08:11	6920-1
RSD0J51/TO	DETRAN	MB00011029	20/02/2024	08:25	6920-1
JJF1E90/TO	DETRAN	MB00011030	20/02/2024	08:52	6920-1
HPR0E73/TO	DETRAN	MB00011031	20/02/2024	09:03	6920-1
MVP0703/TO	DETRAN	TO02692859	09/02/2024	19:33	5835-0
MVP0703/TO	DETRAN	TO02692858	09/02/2024	19:33	5304-0
MVP0703/TO	DETRAN	TO02692856	09/02/2024	19:53	5185-1
OGR2D99/TO	DETRAN	MB00011032	20/02/2024	09:14	6920-1
MVL6F72/TO	DETRAN	MB00011033	20/02/2024	09:15	6920-1
NFQ1J50/TO	DETRAN	MB00011034	20/02/2024	09:18	6920-1
PRK3B29/TO	DETRAN	TO00198995	13/02/2024	20:21	6599-2
PRK3B29/TO	DETRAN	TO00198994	13/02/2024	20:21	6670-0
QKB5595/TO	DETRAN	MB00011035	20/02/2024	09:41	6920-1
MWD7A75/TO	DETRAN	MB00011036	20/02/2024	09:41	6920-1
OMU5242/TO	DETRAN	TO02692855	09/02/2024	09:57	5185-1
MWD7148/TO	DETRAN	MB00011037	20/02/2024	09:46	6920-1
NFJ3H23/TO	DETRAN	MB00011038	20/02/2024	09:47	6920-1
MXE4107/TO	DETRAN	TO00198993	13/02/2024	20:18	6599-2
OLM5153/TO	DETRAN	MB00011039	20/02/2024	09:51	6920-1

Table with columns for license plate, agency (DETRAN), registration number, date, time, and license type. Includes entries like KD2752/TO, RIM8B94/TO, QVR6D91/PA, etc.

Table with columns for license plate, agency (DETRAN), registration number, date, time, and license type. Includes entries like QKG2184/TO, OLK4D96/TO, OLH4140/TO, etc.

FOMENTO

PORTARIA/Nº 011/FOMENTO/2024.

A DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de designar responsável para Fiscal de Contrato, considerando a permissibilidade esculpida no art. 75 do Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, bem como a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e consequentes Aditivos, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Table with 5 columns: Fiscal do Contrato, Substituto do Fiscal, Processo nº, Empresa Contratada, Objeto do Contrato. Includes details for Ana Maria de Sousa Gomes and Poliana Lima Carreiro.

Art. 2º São atribuições dos Fiscais:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os irregularidades verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Executiva sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Executiva, sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Executiva sobre tais eventos para devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços prestados e peças efetivamente adquiridas;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual (sempre que necessário);

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO em Palmas - TO,
aos 26 dias do mês de março de 2024.

Jardel Crystiano Nunes Ribeiro
Diretor Administrativo Financeiro

NATURATINS

PORTARIA Nº 042/2024/NATURATINS/GABIN, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

Regulamenta a atuação do NATURATINS no âmbito do Projeto Rede Jalapão - que promove o Uso Sustentável dos Recursos Naturais do Cerrado.

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, Autarquia Estadual, criado pela Lei Estadual nº 858/96, inscrito no CNPJ sob o nº 33.195.942/0001-21 com sede na Quadra 302 Norte, Alameda 02, Centro, Palmas/TO, neste Ato Representando por seu Presidente, o senhor Renato Jayme da Silva, brasileiro, casado, vem por meio deste instrumento, regulamentar o apoio às atividades agroextrativistas desenvolvidas pela Rede Local de Uso Sustentado dos Recursos Naturais do Cerrado no interior e no entorno de Unidades de Conservação Estaduais na região do Jalapão, Rede Jalapão.

CONSIDERANDO que, há a presença de Comunidades Rurais e Comunidades Tradicionais (quilombolas) na região do Jalapão e no interior e/ou entorno das Unidades de Conservação Estaduais dessa região, que tradicionalmente exercem atividades como agricultura familiar, extrativismo, pecuária extensiva e artesanato e que habitavam a região antes da criação dessas Unidades de Conservação;

CONSIDERANDO que, as atividades supracitadas demandam uso do fogo, sendo necessário o apoio para a realização do Manejo Integrado do Fogo (MIF), enquanto principal ferramenta para evitar incêndios florestais, tendo as comunidades papel preponderante como parceiras nessa ação uma vez que manejam e conservam o território, contribuindo para mitigação e adaptação às mudanças climáticas;

CONSIDERANDO que, a Política Estadual sobre Mudanças Climáticas, Conservação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável do Tocantins (Lei 1917, 17/04/2008), prevê no art. 2º, fomentar a realização de planos de ação por órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Estado, que contribuam para a redução do desmatamento e das emissões líquidas de gases de efeito estufa, a conservação ambiental, o combate à pobreza e o desenvolvimento sustentável do Tocantins;

CONSIDERANDO que, o Cerrado Jalapoeiro colabora para o clima enquanto potencial sumidouro de carbono e que as comunidades têm papel relevante na conservação do bioma;

CONSIDERANDO que, o relatório da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO) intitulado "Povos indígenas e comunidades tradicionais e a governança florestal - 2022" reforça que estas populações desempenham papel vital na ação climática global e regional e na luta contra a pobreza, a fome e a desnutrição;

CONSIDERANDO que, o Parque Estadual do Jalapão (PEJ), criado pela Lei Estadual do Tocantins Nº 1.203, de 12 de janeiro de 2001, exercita o diálogo social com as comunidades tradicionais residentes dentro e no entorno do parque, no sentido de atingir os objetivos de valorizar e direcionar o conhecimento e as atividades tradicionais das comunidades locais (como o artesanato do capim dourado e o uso do fogo), transformando-os em ações de educação e sensibilização ambiental; e prezar pelo adequado desenvolvimento em bases ambientalmente sustentáveis das comunidades e dos empreendimentos situados no PEJ e em sua Zona de Amortecimento abrangendo a APA Jalapão;

CONSIDERANDO que, a Área de Proteção Ambiental do Jalapão (APA Jalapão), criada pela Lei do Estado do Tocantins Nº 1.772, de 31 de julho de 2000, também exercita o diálogo social tanto com as comunidades rurais quanto com as comunidades tradicionais (quilombolas) na região do Jalapão e no interior e/ou entorno dessa Unidade de Conservação. E que, em seu plano de manejo aponta como pontos positivos nos aspectos socioeconômicos, as possibilidades de desenvolvimento do artesanato com o manejo sustentável do capim dourado e do buriti, abundantes na região, ampliando a atratividade e gerando oportunidades de trabalho para a população; e o significativo número de pequenas propriedades rurais que pode favorecer o desenvolvimento de agricultura familiar e a organização de formas associativas, melhorando a produtividade e competitividade, além de apontar uma série de espécies de flora de interesse econômico.

CONSIDERANDO que a Constituição do Estado do Tocantins, em seu art. 112, torna obrigatória a preservação das áreas de vegetação natural e de produção de frutos nativos, especialmente de babaçu, buriti, pequi, jatobá, araticum e de outros indispensáveis à sobrevivência da fauna e das populações que deles se utilizam.

CONSIDERANDO que, a previsão contida no art. 4º, da Lei do Estado do Tocantins nº 1.560/2005, que institui o Sistema Estadual de Unidades de Conservação (SEUC) onde devem ser garantidas às populações tradicionais, cuja subsistência dependa da utilização dos recursos naturais existentes no interior das unidades de conservação;

CONSIDERANDO que, a Lei Estadual do Tocantins nº 3594, de 18/12/2019, que dispõe sobre a Política Estadual de Uso Sustentável do Capim-Dourado e do Buriti, e adota outras providências, prevê, dentre outros, a promoção de princípios e práticas de conservação aliado ao reconhecimento dos povos tradicionais e a compatibilização do desenvolvimento econômico-social com a proteção da biodiversidade, o uso dos recursos naturais e a melhoria da qualidade ambiental;

CONSIDERANDO que, a Instrução Normativa do NATURATINS nº 03, de 18/04/2023, publicada no DOE/TO nº 2.314, que dispõe sobre os procedimentos para a emissão da licença da coleta, manejo e transporte do Capim-Dourado (*Syngonanthus nitens*) e Buriti (*Mauritia flexuosa*), que reconhece as práticas tradicionais de coleta e manejo dessas espécies;

CONSIDERANDO que, o Decreto Federal nº 6.040, de 7/2/2007, que institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais em especial art. 4º, incisos XV e XVII que tratam do reconhecimento, proteção e promoção dos povos e comunidades tradicionais sobre os seus conhecimentos, práticas e usos tradicionais e apoio a inclusão produtiva com a promoção de tecnologias e práticas de manejo sustentáveis;

RESOLVE:

Art. 1º Normatizar o apoio do NATURATINS à Rede Jalapão, cujos objetivos abrangem o estímulo ao uso sustentável dos recursos naturais do Cerrado e a proposição de alternativas de geração de renda para as famílias agroextrativistas da região.

Art. 2º Estabelece procedimentos cujos interesses são voltados à conservação do Cerrado e a busca de alternativas de vivência digna para os beneficiários, partindo dos seguintes princípios:

- I - Cooperação
- II - Gestão comunitária
- III - Conservação do cerrado
- IV - Geração de renda
- V - Segurança alimentar
- VI - Uso sustentável dos recursos naturais
- VII - Manejo Integrado do Fogo

Art. 3º O perfil dos beneficiários de tal política pública serão:

- I - Ser Agricultor Familiar;
- II - Ser residente de comunidade tradicional da região do Jalapão e/ou ser residente no interior e no entorno das Unidades de Conservação Estaduais da região do Jalapão;
- III - Adotar formas tradicionais de uso de espécies do cerrado para produção artesanal;
- IV - Manifestar interesse em participar das atividades de capacitação em uso sustentável e conservação das espécies do Cerrado, promovidas através de instituições colaboradoras das UCs;
- V - Ter comprometimento com a conservação do Cerrado através de práticas de produção sustentável.

Parágrafo único - Os beneficiários que manifestarem intenção em participar da Rede Jalapão, deverão entrar em contato com os gestores das Unidades de Conservação Estaduais apresentando de forma escrita e/ou oral suas motivações.

Art. 4º DO ORDENAMENTO DAS ATIVIDADES

§1º Cabe ao NATURATINS:

- I - Divulgar a Rede Jalapão aos comunitários da região;
- II - Apoiar as cadeias da sociobiodiversidade nos seguintes pontos:
 - a) Divulgar e apoiar a comercialização dos produtos dos beneficiários no Centro de Capacitação e Educação Ambiental (CCEA), em feiras e eventos;
 - b) Apoiar a coleta dos frutos e demais matérias-primas utilizadas pelos beneficiários;
 - c) Apoiar a produção de mudas e incentivar ao reflorestamento;
 - d) Ofertar capacitação para o Manejo Integrado do Fogo de Base Comunitária (MIFBC);
 - e) Apoiar a articulação de parcerias para o desenvolvimento de projetos específicos de apoio as cadeias produtivas oriundas da agricultura familiar, extrativismo e artesanato;
 - f) Apoiar procedimentos para reconhecimento de certificação/selo dos produtos da Rede Jalapão;
 - g) Identificar e cadastrar as Famílias Agroextrativistas;
 - h) Fortalecer as iniciativas local;
 - i) Avaliar as práticas sustentáveis anualmente.

§2º Cabe aos BENEFICIÁRIOS:

- I - Estar em conformidade com as regras estabelecidas na Lei Estadual do Tocantins nº 3.594/2019;
- II - Estar em conformidade com a Instrução Normativa do NATURATINS nº 03, de 18/04/2023, portando a autorização para coleta e manejo do capim dourado e buriti;
- III - Estar em conformidade com normas e regulamentos ambientais vigentes em âmbito municipal, estadual e federal;
- IV - Cooperar com as ações executadas pelas Unidades de Conservação Estaduais da região;
- V - Manutenção da produção mínima de produtos;
- VI - Participar das ações de capacitação/oficinas oferecidas pelo NATURATINS e parceiros;
- VII - Participar das avaliações anuais das práticas sustentáveis;
- VIII - Adotar práticas e manejo sustentável durante a coleta dos frutos e demais matérias-primas utilizadas nas suas propriedades, respeitando as normativas ambientais vigentes;
- IX - Produzir alimentos a partir das boas práticas de fabricação;
- X - Participar do planejamento para o Manejo Integrado do Fogo e sua execução em seus respectivos territórios com respeito ao protocolo comunitário estabelecido entre o NATURATINS e as comunidades.

Art. 5º Para efeitos desta Portaria, CONSIDERA-SE:

I - Manejo Integrado do Fogo: modelo que integra aspectos ecológicos, socioeconômicos e técnicos para o planejamento participativo de ações de prevenção, educação ambiental e uso do fogo controlado, com vistas a garantir práticas produtivas de comunidades tradicionais e agricultores familiares, prevenir incêndios, proteger ecossistemas sensíveis ao fogo e conservar a biodiversidade.

II - Práticas Sustentáveis: práticas que podem ser realizadas de maneira individual ou coletiva e que promovem a conservação dos recursos naturais e da biodiversidade em longo prazo.

III - Boas Práticas de Fabricação de Alimentos (BPF): conjunto de princípios e regras que permitem o manuseio correto de alimentos abrangendo desde a coleta, higienização, processamento até a comercialização do produto final, com foco na garantia de qualidade, integridade e salubridade dos alimentos visando à saúde do consumidor.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

PORTARIA Nº 043/2024/NATURATINS/GABIN, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Ato Nº 351 - NM, publicado no Diário Oficial Nº 6272, de 15 de fevereiro de 2023, e consoante o disposto no art. 86, da Lei 1818, de 23 de agosto de 2007.

REGULARIZAR,

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, do servidor Ruberval Barbosa De Alencar, número funcional 230616-1 Engenheiro Florestal, constante na Gerência Geral de Administração para a Gerência de Controle e Uso dos Recursos Hídricos, a partir de 01 de março de 2024.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

**PORTARIA Nº 044/2024/NATURATINS/GABIN,
DE 21 DE MARÇO DE 2024.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - SNATURATINS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Ato Nº 351 - NM, publicado no Diário Oficial Nº 6272, de 15 de fevereiro de 2023, e consoante o disposto no art. 86, da Lei 1818, de 23 de agosto de 2007.

REGULARIZAR,

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, da servidora Kammylla de Oliveira Alves, número funcional 11719737-2 Analista II, constante na Diretoria de Gestão e Regularização Ambiental para a Chefia da Assessoria Jurídica, a partir de 01 de março de 2024.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

**PORTARIA Nº 045/NATURATINS/GABIN,
DE 21 DE MARÇO DE 2024.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Ato Nº 351 - NM, publicado no Diário Oficial Nº 6272, de 15 de fevereiro de 2023, e consoante o disposto no art. 86, da Lei 1818, de 23 de agosto de 2007.

REGULARIZAR,

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, da servidora Ana Angélica da Silva Pereira Bosque, número funcional 772152-1 Inspetor de Recursos Naturais, constante na Gerência de Análise e Licenciamento para a Diretoria de Gestão e Regularização Ambiental, a partir de 01 de março de 2024.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

**PORTARIA Nº 046/2024/NATURATINS/GABIN,
DE 26 DE MARÇO DE 2024.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Ato Nº 351 - NM, publicado no Diário Oficial Nº 6272, de 15 de fevereiro de 2023, e consoante o disposto no art. 86, da Lei 1818, de 23 de agosto de 2007.

REGULARIZAR,

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, da servidora Lucirene Gomes Botelho, número funcional 913902-1 Técnico em Contabilidade, constante na Gerência Geral de Administração para a Agência Regional - Formoso do Araguaia, a partir de 26 de fevereiro de 2024.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

**PORTARIA Nº 047/2024/NATURATINS/GABIN,
DE 22 DE MARÇO DE 2024.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Ato Nº 351 - NM, publicado no Diário Oficial Nº 6272, de 15 de fevereiro de 2023, e consoante o disposto no art. 86, da Lei 1818, de 23 de agosto de 2007.

REGULARIZAR,

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, da servidora Alessandra Vital Pereira, número funcional 11801840-1 Assistente IV, constante na Chefia da Assessoria Jurídica para a Diretoria de Gestão e Regularização Ambiental, a partir de 01 de março de 2024.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

UNITINS**PORTARIA/UNITINS/Nº 117/2024/GABREITOR,
DE 26 DE MARÇO DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/EDITORIA/Nº 04/2024,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, LILIAN MARA NOGUEIRA DIAS, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor V - AEU-5, junto à Editora da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS. Em conformidade com a Lei nº 4.008, de 07 de novembro de 2022, de cargos em comissão desta Instituição, consubstanciada pela Lei nº 4.188, de 18 de julho de 2023,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 26 dias do mês de março de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 121/2024/GABREITOR,
DE 26 DE MARÇO DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Suprimento de Fundos, de acordo com as especificações abaixo:

1 - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Ulisses Franklin Carvalho da Cunha	CPF: 01x.00000000x-02
End. Res.: ARSE 32, Al. 01, QI 07, Lote 02, Casa 06 - Residencial Firenze	Bairro: Plano Diretor Sul
Cidade: Palmas	U.F.: TO.
CEP.: 77015-426	Tel. Com.: (63)3218-2984
Cargo/Função: Diretor do Campus Palmas	Mat. Nº: 810329
Agência: 3615-3	C/C: 400053-6

2 - PLANO DE APLICAÇÃO: PROGRAMAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$.
Materiais de Consumo	5.000,00
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00
TOTAL	10.000,00

VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

3 - O REMANEJAMENTO DE SALDO DE RUBRICAS ESTÁ VETADO.

4 - PRAZO DE APLICAÇÃO: 60 dias após o recebimento pelo responsável.

5 - PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias após a expiração do prazo de aplicação.

6 - Fica designado o servidor: VICTOR ALVES DE SOUSA para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento/Suprimento de Fundos.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, em Palmas, aos 26 dias do mês de março de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALIANÇA DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2024/FMAS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Aliança do Tocantins - TO, torna público a abertura do presente CREDENCIAMENTO para CREDENCIAR/CONTRATAR Pessoa Jurídica no ramo de lanchonetes e panificadoras para servir lanches, salgados e bolos nos eventos e reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social e das Redes Socioassistenciais, (CRAS, CREAS, SCFV, Programa Bolsa Família e Cadastro Único), conforme especificações e determinações no Edital do Credenciamento nº 002/2024/FMAS, e Termo de Referência. PRAZO DE CREDENCIAMENTO: 28 de março de 2024 à 31 de dezembro de 2024, HORÁRIO: das 08:00hrs às 14:00hrs. ENTREGA DOS ENVELOPES: A Comissão de Contratação, situado na Rua José Bispo dos Santos, s/nº, CEP: 77.455-000, Centro, Aliança do Tocantins - TO. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. EDITAL: Poderá ser retirado das 08h00min às 14h00min mediante termo próprio, solicitado pelo e-mail: licitacaoalianca2021@gmail.com, ou pelo site: <http://www.alianca.to.gov.br>. INFORMAÇÕES: Telefone: (063) 3377-1262.

Aliança do Tocantins - TO, 27 de março de 2024.

Solange Soares da Silveira
Presidente da Comissão de Contratação

ALVORADA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 002/2024/FMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO, TORNA PÚBLICO aos interessados, que realizará o CREDENCIAMENTO Nº 002/2024/FMS, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE (EQUIPE MULTIDISCIPLINAR), PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM ALVORADA/TO. O credenciamento será realizado a partir do dia 15/04/2024, a partir das 08:00 horas até findar a sua vigência, que será de 12 (doze) meses. O recebimento dos envelopes será no protocolo geral do Município, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, na Rua 7 de Setembro, S/Nº, Centro - Alvorada/TO, das 08:00 às 14:00 e através do e-mail: prefeituraalvoradapl@gmail.com. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021.

Alvorada/TO, 27 de março de 2024.

THAYNARA DE MELO MOURA
Fundo Municipal de Saúde

AUGUSTINÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2024

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa visando o eventual e futuro fornecimento de materiais permanentes diversos para atender a Prefeitura e Fundos Municipais de Augustinópolis, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, o qual poderá ser obtido na sede desta Prefeitura, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, de segunda-feira a sexta-feira ou através do e-mail: pmaugustinopolis@hotmail.com. Fone: (63) 3456-1739 e do site <https://augustinopolis.to.gov.br>. Tipo: Menor Preço por Item. Abertura: 11/04/2024. Hora: 08h00min (horário local).

Augustinópolis/TO, 26/03/2024.

GEAN EMÍLIO PEREIRA DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2024

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura locação de veículo tipo caminhão basculante trucado carga seca, sem condutor, para atender as demandas do FMMA de Augustinópolis, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, o qual poderá ser obtido na sede desta Prefeitura, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, de segunda-feira a sexta-feira ou através do e-mail: pmaugustinopolis@hotmail.com. Fone: (63) 3456-1739 e do site <https://augustinopolis.to.gov.br>/Tipo: Menor Preço por Item. Abertura: 11/04/2024. Hora: 14h00min (horário local).

Augustinópolis/TO, 26/03/2024.

GEAN EMÍLIO PEREIRA DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

BANDEIRANTES DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Bandeirantes do Tocantins/TO, torna público que fará a realizar o PREGÃO ELETRÔNICO FMS-BAND Nº 001/2024, tipo "MENOR PREÇO GLOBAL". Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de atuação de médico veterinário como responsável técnico do setor epidemiológico, promover o acompanhamento das atividades do setor de endemias, com carga horária de 20 horas semanais, suprimindo assim as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Bandeirantes do Tocantins/TO. A realizar-se no dia 18/04/2024 às 14h00min.

O Município de Bandeirantes do Tocantins/TO, torna público que fará a realizar o PREGÃO ELETRÔNICO PM-BAND Nº 002/2024, tipo "MENOR PREÇO GLOBAL". Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ILUMINAÇÃO DA PISTA LATERAL DE ACESSO VILA MARQUES, SOLICITADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS - TO. A realizar-se no dia 17/04/2024 às 7h30min.

O Município de Bandeirantes do Tocantins/TO, torna público que fará a realizar a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PM-BAND Nº 002/2024, tipo "MENOR PREÇO GLOBAL". Objeto: Contratação de empresa para reforma do espaço recreativo do Município de Bandeirantes do Tocantins, conforme Projeto Básico, Projetos, Memoriais Descritivos, Memoriais de Cálculo, Planilhas Orçamentárias e Cronogramas Físico-Financeiro e demais Anexos, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras, Comércio e Serviços. A realizar-se no dia 17/04/2024 às 13h30min.

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos, na Sala da Comissão Permanente de Licitação na Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Bandeirantes do Tocantins/TO, por e-mail: bandlicitacao@gmail.com, no site <http://www.bandeirantes.to.gov.br/Transparencia/>, www.bnc.org.br e no site do TCE/TO: www.tce.to.gov.br na aba LCO/Licitacoes Obras e Contratos. Mais informações: (63) 3432-1196. Bandeirantes do Tocantins - TO.

Bandeirantes do Tocantins - TO, 26 de março de 2024.

SAULO GONÇALVES BORGES
Gestor Municipal

BARROLÂNDIA**AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE DATA
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO**

O Município de Barrolândia - TO, torna público o seguinte processo licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO-ARP Nº 001/2024: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de Concurso Público, de Provas e Títulos para seleção de candidatos para provimento de vagas em cargos de Nível Fundamental, Médio e Superior do Município de Barrolândia-TO, com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial com a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas, assim como toda e qualquer logística necessária a execução dos serviços, conforme Termo de Referência. Data de abertura das propostas e início da sessão de Disputa de Preços: 09:00h do dia 12/04/2024. Modo de Disputa: Aberto. Referência de Tempo: Horário de Brasília - DF. Endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br>. Informações: Telefone: (63) 3376-1153, consultas ao edital e divulgação de informações: <https://www.barrolandia.to.gov.br>; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@barrolandia.to.gov.br.

Adriano Jose Ribeiro
Prefeito Municipal

BREJINHO DE NAZARÉ**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024
PROCESSO 064/2023 - CONCORRÊNCIA 001/2024**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE BREJINHO DE NAZARÉ - TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO, LAZER E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. CONTRATADA: AP EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 14.332.863/0001-70. OBJETO: Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global para execução de obras e serviços de engenharia com vistas a construção da 2ª Etapa da Orla e Praia do Município de Brejinho de Nazaré - TO. CONCEDENTE: Ministério do Turismo. Construção de Infraestrutura na Orla do Rio Tocantins, no Município de Brejinho de Nazaré/TO. TERMO DE CONVÊNIO: 032346/2023. VALOR: R\$ 1.912.011,84 (um milhão novecentos e doze mil e onze reais e oitenta e quatro centavos). BASE LEGAL: Processo: 064/2023, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. SIGNATÁRIOS: pela contratante: Sr. Marco Aurélio Bispo Nobre, brasileiro, Maior, capaz, portador do RG nº 977.987 SSP-TO, e do CPF (MF) nº 013.048.221-84 e Sr. Marlene Aires de Souza, brasileira, Maior, capaz, portadora do RG nº 1.608.372 SSP-TO, e do CPF (MF) nº 276.985.801-72 e pela contratada: Representante Legal, o Sr. Eduardo Martins Noleto Filho, brasileiro, maior, capaz, portador do RG. 108.5057 SSP/TO. DATA DE ASSINATURA: 22/03/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Brejinho de Nazaré - TO, 22 de março de 2024.

Marco Aurélio Bispo Nobre
Prefeito Municipal

CACHOEIRINHA**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 01/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO, torna público que fará realizar no dia 12 de Abril de 2024 às 08h30m na Sala de Reunião do Setor de Licitação, situada a na sede da Prefeitura Municipal, na Rua 21 de Abril, Nº 1525, Centro, CEP: 77.915-000, na cidade de Cachoeirinha - Tocantins, na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, NA FORMA PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA DA 2ª ETAPA DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ, CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, MEIO-FIO, RAMPAS DE ACESSIBILIDADE DO LOTEAMENTO ADÃO BARBOSA DA SILVA E RUAS DO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA - TOCANTINS CONFORME O CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0616.268-82 CAIXA - PROGRAMA FINISA.

O Edital poderá ser retirado através de mídia eletrônica nos seguinte site e no portal da transparência do município no site: www.cachoeirinha.to.gov.br ou cachoeirinha.to.gov.br/licitacaoSICAP, mais informações através do e-mail: pmcachoeirinhalc@gmail.com, ou pelo telefone: (63) 3437-1248.

Cachoeirinha/TO, 27 de março de 2024.

Gabriel Jardim de Sousa
Agente de contratação

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO, em conformidade com a Lei Federal Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e do Decreto Municipal de nº 108, de 21 de março de 2024 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, realizara a licitação, para REGISTRO DE PREÇO, na modalidade de PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, torna público que fará realizar às 09h00min, dia 11/04/2024, na sede da Prefeitura Municipal, à Rua 21 de Abril, Nº 1525, Centro, CEP: 77.915-000, na cidade de Cachoeirinha - Tocantins, objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DE PAPELARIA COM A FINALIDADE DE ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA E OS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CACHOEIRINHA TOCANTINS.

O Edital poderá ser retirado através de mídia eletrônica nos seguinte site: <https://licitanet.com.br>, e no portal da transparência do município no site: www.cachoeirinha.to.gov.br, mais informações através do e-mail: pmcachoeirinhalc@gmail.com, ou pelos telefone: 63-3437-1248.

Cachoeirinha/TO, 27 de março de 2024.

Gabriel jardim de Sousa
Pregoeiro

CAMPOS LINDOS**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Campos Lindos - TO, CNPJ: 25.063.959/0001-05, Rua Leonílio Soares Gil, nº 80, Centro, torna público Pregão Eletrônico nº 11-2024, Menor Preço Por Item, abertura as dia 17/04/2024 às 08:00 horas. Registro de Preço para futura e eventual aquisição de produtos de panificação (pães, bolos e salgados etc...), para atender as necessidades dos Fundos e Secretarias Associadas à Prefeitura Municipal de Campos Lindos - TO. Pregão Eletrônico nº 12-2024, Menor Preço Por Item, abertura dia 17/04/2024 às 10:00 horas. Contratação de empresa para locação de impressoras para atender a demanda dos Fundos Municipais de Educação, Saúde e Secretarias Associadas a Prefeitura Municipal de Campos Lindos - TO.

Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link; <https://www.camposlindos.to.gov.br/portaldatransparencia/no sistema https://bnc.org.br/> no PNCP e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:00 às 13:00.

Campos Lindos/TO, 27 de março de 2024.

Romil Iakov Kalugin
Gestor

DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS

AVISO DE REPUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024

O Município de Dois Irmãos do Tocantins - TO, comunica aos interessados a REPUBLICAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, conforme Termo de Referência. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: A partir das 09:00h do dia 17/04/2024. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.licitanet.com.br>.

Informações: telefone: (63) 3362-1228. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: <http://www.doisirmaos.to.gov.br>. Mais informações através do Fone: (63) 3362-1228 e-mail: cpl@doisirmaos.to.gov.br.

Dois Irmãos do Tocantins - TO, 26 de março de 2024.

GE CIRAN SARAIVA SILVA
PREFEITO

AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE DATAS DE LICITAÇÃO

O Município de Dois Irmãos do Tocantins - TO, comunica aos interessados a REDESIGNAÇÃO DE DATA do PREGÃO ELETRÔNICO 005/2024, objetivando a AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, exercício 2024, em virtude do feriado da Semana Santa. E será redesignado a nova data para o certame, para o dia 16 de abril de 2024, às 09h:00min.

E a REDESIGNAÇÃO DE DATA do PREGÃO ELETRÔNICO 008/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO CONTÍNUO E PARCELADO DE COMBUSTÍVEL E AGENTE REDUTORARLA, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, exercício 2024, em virtude do feriado da Semana Santa. E será redesignado a nova data para o certame, para o dia 16 de abril de 2024, às 14h:00min. Informações pelo telefone: (63) 3362-1228 ou pelo e-mail: cpl@doisirmao.to.gov.br.

Dois Irmãos do Tocantins - TO, 26 de março de 2024.

Geciran Saraiva Silva
Prefeito

NAZARÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 03/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Nazaré, Estado do Tocantins, por meio do Agente de Contratação designado pela PORTARIA nº 021/2024, convida empresas ou pessoa física interessadas em contratar com a administração, a encaminhar cotação para contratação de serviço de engenharia para implantação de sistema de iluminação do campo de futebol de Nazaré - TO. Em conformidade com especificações contidas no termo de Referência, projeto básico, memorial descritivo e planilhas orçamentárias. Conforme preço atual de mercado, os interessados deverão encaminhar propostas de preços a partir do dia 27 de março até 03 de abril de 2024, junto a Comissão de Licitação de Nazaré - TO. O Edital e Termo de Referência poderá ser retirado junto a Comissão Permanente de Licitação das 07:30 às 13:30 horas de segunda-feira à sexta-feira, por meio do e-mail: prefmnazare@uol.com.br.

O Edital encontra-se disponível no site: <https://www.nazare.to.gov.br/transparencia>. Os interessados deverão observar todas as condições, requisitos e prazos estabelecidos.

Nazaré - TO, 27 de março de 2024.

Clayton Paulo Rodrigues
Prefeito Municipal

PALMEIRANTE

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE - TO, no uso de suas atribuições que dispõe a legislação vigente e os demais atos administrativos, resolve ADJUDICAR a empresa: MOTA ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.483.825/0001-65 e Inscrição Estadual nº 29.068.599-00, com sede na Avenida Jerusalém, nº 15, Centro, Riachinho - TO, telefone: (63) 99998-5658, email: motainfraestrutura@gmail.com, para execução de obra remanescente de construção do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de Palmeirante, nos termos e condições definidos no Projeto básico, Memorial descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma físico financeiro, Composição do BDI, e Projetos, constante do Edital e seus Anexos da TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023, pelo valor global de R\$ 297.112,78 (duzentos e noventa e sete mil cento e doze reais e setenta e oito centavos).

Palmeirante/TO, 30 de janeiro de 2024.

Raimundo Brandão dos Santos
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2024

Protocolo nº 1736/2023

Processo administrativo nº 097/2023

Tomada de Preço nº 004/2023

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 14.523.085.0001/05, estabelecida na Rua Av. TOCANTINS, S/N, CENTRO, CEP: 77.798-000, PALMEIRANTE-TO, representada neste Ato pelo Srª HIOLANDA NOLETO DA COSTA, CPF: 702.019.821-02, residente e domiciliada em Palmeirante - TO.

CONTRATADA: MOTA ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.483.825/0001-65 e Inscrição Estadual nº 29.068.599-00, com sede na Avenida Jerusalém, nº 15, Centro, Riachinho - TO, telefone: (63) 99998-5658, e-mail: motainfraestrutura@gmail.com.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra remanescente de construção do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de Palmeirante, nos termos e condições definidos no Projeto básico, Memorial descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma físico financeiro, Composição do BDI, e Projetos, constante do edital e seus anexos. VALOR TOTAL: R\$ 297.112,78 (duzentos e noventa e sete mil cento e doze reais e setenta e oito centavos), sendo este:

VALOR REMANESCENTE DAS TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS: R\$ 259.993,74 (duzentos e cinquenta e nove mil novecentos e noventa e três reais e setenta e quatro centavos)

VALOR DA CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO: R\$ 37.119,04 (trinta e sete mil cento e dezenove reais e quatro centavos)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FICHA: 000489

ÓRGÃO: 000006 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 000014 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 000008 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUB-FUNÇÃO: 00241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO

URBANA PROGRAMA: 000120 - AMPARO ASSISTENCIAL AO IDOSO

PROJETO/ATIVIDADE: 1.033 - CONSTRUÇÃO/REFORMA CENTRO RECREAÇÃO E ASSISTENCIAIS

ELEMENTO: 4.4.90.51 - OBRA E INSTALAÇÕES

FONTE DE RECURSO: 1.710.0000.000000/1.500.0000.000000/2.710.0000.000000

Data da Adjudicação: 30 de janeiro de 2024

Data da Homologação do Processo Administrativo: 30 de janeiro de 2024

Data da Assinatura do Contrato: 30 de janeiro de 2024

Data da Ordem de serviço: 30 de janeiro de 2024

Vigência do Contrato: 90 (noventa) dias

Palmeirante/TO, 30 de janeiro de 2024.

Hiolanda Noletto da Costa
Secretária Municipal de Assistência Social

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Palmeirante - TO, torna público que o resultado do procedimento licitatório Tomada de Preço nº 004/2023, cujo objeto visa à Contratação de empresa para execução de obra remanescente de construção do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de Palmeirante, nos termos e condições definidos no Projeto básico, Memorial descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma físico financeiro, Composição do BDI, e Projetos, constante do Edital e seus Anexos. Foi homologado e Adjudicado a empresa MOTA ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.483.825/0001-65 e Inscrição Estadual nº 29.068.599-00, com sede na Avenida Jerusalém, nº 15, Centro, Riachinho - TO, telefone: (63) 99998-5658, e-mail: motainfraestrutura@gmail.com.

Palmeirante/TO, 30 de janeiro de 2024.

Hiolanda Noletto da Costa
Secretária Municipal de Assistência Social

PARANÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 003/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 001/2024 PROCESSO Nº 006/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARANÁ/TO
CONTRATADA: CENTRO AMÉRICA COMÉRCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA, CNPJ nº 09.179.444/0001-00.
OBJETO: Contratação de empresa operadora de sistema de gerenciamento de frota, para manutenção preventiva e corretiva, mecânica em geral, elétrica, funilaria, alinhamento, balanceamento, cambagem, troca de óleo, filtro, pintura em geral, ar condicionado, revisão, guincho, sistema de injeção eletrônica, serviços de torno em geral, serviços de borracharia em geral, consertos e reparos de pneus em geral, bem como fornecimento de peças/acessórios de reposição original ou similar de primeira linha, em atendimento a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Paranã.
VALOR TOTAL: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). Taxa administrativa: 0,00% (zero vírgula zero por cento).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 08.122.1007.2130, 08.122.1008.2140, 08.244.1008.2117, 08.244.1008.2137, Natureza da Despesa: 3.3.90.30/3.3.90.39; Fonte: 1.500.0000.00000/1.660.0000.00000.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 15/03/2024.

Márcia Cristina Martins Pereira de Souza
Secretária Municipal de Assistência Social

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 037/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 001/2024 PROCESSO Nº: 006/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÁ/TO
CONTRATADA: CENTRO AMÉRICA COMÉRCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA, CNPJ nº 09.179.444/0001-00.
OBJETO: Contratação de empresa operadora de sistema de gerenciamento de frota, para manutenção preventiva e corretiva, mecânica em geral, elétrica, funilaria, alinhamento, balanceamento, cambagem, troca de óleo, filtro, pintura em geral, ar condicionado, revisão, guincho, sistema de injeção eletrônica, serviços de torno em geral, serviços de borracharia em geral, consertos e reparos de pneus em geral, bem como fornecimento de peças/acessórios de reposição original ou similar de primeira linha, em atendimento a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Paranã.
VALOR TOTAL: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais). Taxa administrativa: 0,00% (zero vírgula zero por cento).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.122.1004.2114, 10.301.1004.2116, 10.301.1005.2123, 10.302.1005.2128, Natureza da Despesa: 3.3.90.30/3.3.90.39; Fonte: 1.500.1002.00000/1.709.0000.000000/1.600.0000.000000.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 15/03/2024.

Deborah Teodoro Bessa
Secretária Municipal de Saúde

PEDRO AFONSO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO AFONSO/TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.772.824/0001-04, com sede na Avenida Getúlio Vargas, número 400, Centro, CEP: 77.710-000, Pedro Afonso/TO, torna público que realizará na plataforma de licitações Bolsa Nacional de Compras - BNC (<https://bnccompras.com>) o PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, com fulcro no artigo 28, inciso I da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. O critério de julgamento adotado para a presente licitação será o de Menor Preço, por valor unitário, com fulcro no artigo 33, inciso I da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. O Modo de Disputa adotado será ABERTO, com lances públicos sucessivos, com fulcro no artigo 56, inciso I da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

PREGÃO ELETRÔNICO FMS-PA Nº 017/2024, cujo o objeto é o registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de Gêneros alimentícios para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Pedro Afonso/TO, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência anexo I do Edital e no Estudo Técnico Preliminar apêndice do Termo de Referência. O certame será realizado de forma online no dia 25 de abril de 2024 às 08h30min (horário de Brasília).

PREGÃO ELETRÔNICO FMS-PA Nº 014/2024, cujo o objeto é o registro de preços para contratação de empresa para aquisição de insumos médicos hospitalares, para pacientes portadores de diferentes patologias que necessitam do uso dos materiais, para atendimento das disposições da Resolução 39, de 09/12/2010, art. 1 do Conselho Nacional de Assistência Social e das demandas do Fundo Municipal de Saúde de Pedro Afonso/TO, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital e no Estudo Técnico Preliminar apêndice do Termo de Referência. O certame será realizado de forma online no dia 16 de abril de 2024 às 08h30min (horário de Brasília).

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na junto à Comissão Permanente de Licitações na Rua Getúlio Vargas, número 400, Centro, CEP: 77.710-000, Pedro Afonso/TO, ou através do site Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP (<https://www.gov.br/pncp/>), ou site oficial do município: www.pedroafonso.to.gov.br, solicitação formal através do e-mail: cplpedroafonso@gmail.com ou através do site do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins TCE-TO: <https://www.tce.to.gov.br/sitetce/> na aba SICAP-LCO, ou através da plataforma de licitações eletrônicas Bolsa Nacional de Compras - BNC (<https://bnccompras.com>). Mais informações poderão ser obtidas através do telefone: (63) 99280-7345 - WhatsApp.

Pedro Afonso/TO, aos 27 de março de 2024.

Kelma de Souza França
Secretária Municipal de Saúde

SANTA FÉ DO ARAGUAIA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Fé do Araguaia-TO, CNPJ: 25.063.918/0001-00, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra publicado no sistema: <https://bnccompras.com/Home/Login>: Concorrência nº 05-2024, tipo Menor Valor Global - Abertura 16/04/2024 às 08:00 horas - Contratação de empresa para construção de uma barragem no Centro do Município de Santa Fé do Araguaia/TO, de acordo com o Contrato de repasse 938704/2022/MDR, celebrado com o ministério da integração e do desenvolvimento regional.

Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link <https://www.santafedoaraguaia.to.gov.br/transparencia> e no <https://bnc.org.br/bem> como no horário de expediente das 07:00 às 13:00, na sede da Prefeitura na Rua A, nº 04, Centro, CEP: 77.848-000.

Santa Fé do Araguaia-TO, 27 de março de 2024.

VICENÇA VIEIRA DANTAS LINO DA SILVA
Prefeita Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Santa Fé do Araguaia-TO, CNPJ: 12.400.051/0001-90, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra publicado no sistema: <https://bnccompras.com/Home/Login>: Pregão Eletrônico nº 06-2024 - tipo Menor Preço Unitário, abertura: 16/04/2024 às 10:30, Contratação de empresa para fornecimento de pneus, acessórios e serviços tais como alinhamento e balanceamento, troca de pneus, destinados a atender a frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde de Santa Fé do Araguaia-TO.

Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link <https://www.santafedoaraguaia.to.gov.br/transparencia> e no <https://bnc.org.br/bem> como no horário de expediente das 07:00 às 13:00, na sede da Prefeitura na Rua A, nº 04, Centro, CEP: 77.848-000.

Santa Fé do Araguaia-TO, 27 de março de 2024.

Cinthia Vieira Dantas
Gestora do FMS

SÃO BENTO DO TOCANTINS

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2024

PREFEITURAMUNICIPALDESÃO BENTO DO TOCANTINS - TO, mediante pregoeiro e equipe de apoio, designado pelo Decreto nº 003/2024, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Tomada de Preços 002/2023, tipo Menor Preço Global, regida nos Termos do Edital e seus Anexos objetivando a Contratação de empresa para serviço de PAVIMENTAÇÃO EM TSD, NAS RUAS DE SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO, conforme levantamento constante no memorial de cálculo da planilha orçamentária, orçamento físico financeiro e cronograma físico financeiro, com abertura das propostas prevista para o dia 17 de maio de 2024, às 09:30 (local), na sede administrativa na Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins - TO,

A presente licitação será processada e julgada em conformidade com o disposto à Lei Federal 14.133/21 e suas alterações. O Edital poderá ser retirado junto à Comissão de Licitação das 08:00hs às 18:00hs ou através do site: www.saobentodotocantins.to.gov.br, maiores informações através do telefone: (63) 99953-6977. José Pereira da Silva Neto - Pregoeiro

SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO, 25 de março de 2024.

José Pereira da Silva Neto
Pregoeiro

TAIPAS

LEILÃO Nº 01/2024

A Prefeitura de Taipas do Tocantins - TO, torna público que levará a Leilão, no dia 19 de abril de 2024, às 09:00, no Pátio de máquinas da Prefeitura de Taipas do Tocantins - TO, Centro. Os seguintes bens móveis: 01 - SUCATAS DE FERROS DIVERSOS. 02 - CARRETA AGRÍCOLA, SUCATA. 03 - IMPLEMENTO AGRÍCOLA U COM LÂMINA E CONCHA, CIRCULAÇÃO. 04 - GRADE ARRADORA KOHLER 14 DISCOS, CONTROLE REMOTO, CIRCULAÇÃO. 05 - RENAULT KWID ZEN 10MT, BRANCA, FLEX, 2019/2020, PLACA QWC 5104, CIRCULAÇÃO. 06 - RENAULT KWID ZEN 10MT, BRANCA, FLEX, 2019/2020, PLACA QWC 5105, CIRCULAÇÃO. 07 - VW NOVA SAVEIRO RB, BRANCA, FLEX, 2017/2018, PLACA QKK 7544, CIRCULAÇÃO. 08 - CAMIONETE NISSAN FRONTIER SVATK, 4X4, BRANCA, DIESEL, 2016/2016, PLACA QKH 8237, CIRCULAÇÃO. 09 - FORD CARGO 1317E, PRATA, DIESEL,

2008/2008, CARROCERIAABERTA, PLACA MWK 8C73, CIRCULAÇÃO. 10 - CAVALO MECANICO SCANIA R124 GA4X2NZ 360, CAMINHAO TRATOR, BRANCA, DIESEL, 1998/1998, PLACA IHI 5791, CIRCULAÇÃO. 11 - VAN RENAULT MASTER 11M3 25DCI, BRANCA, DIESEL, 2008/2009, CARGA FURGAO, PLACA EFW 0595, SUCATA. 12 - CARRETA SR LIBRELATO SRCS 3E, 2011/2012, PLACA BVT 126, CHASSIS Nº *9A9CS2573CLDJ5658* SUCATA. 13 - TOYOTA COROLLA XE S, PRATA, PLACA BJB 239, SUCATA. 14 - TOYOTA COROLLA, BRANCA, PLACA DAC 723, SUCATA. 15 - VW NOVO GOL 1.0, PRETA, FLEX, 2012/2013, PLACA MKD 8356, SUCATA. 16 - RETROESCAVADEIRA CASE 580N, AMARELA, DIESEL, CIRCULAÇÃO.

Informações: MWD LEILOES: (63) 99945-4888. Site: www.leiloesmwd.com.br.

Taipas do Tocantins - TO, 27 de março de 2024.

SILVIO ROMERIO CARDOSO RIBEIRO ARAUJO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª CRISOGONIA DE MACEDO NERES, CPF: 259.989.***-72, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e Operação para a atividade de Agricultura de Sequeiro a ser realizada no imóvel Rural LOTE 31 DO LOTEAMENTO MANGUES, localizado na zona rural dos Municípios de Fátima e Oliveira de Fátima - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A FAZENDA UBERABA propriedade de ÁGUAS DO ARAGUAIA INCORPORADORA LTDA CNPJ: 13.***.***0001-11, tornam público que requereu ao NATURATINS, o Licenciamento Ambiental, Licença Prévia, Instalação e Operação para atividade de Pecuária, localizada no município de Divinópolis do Tocantins - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

INDUSTRIA E COMERCIO DE LATICINIOS VENEZA LTDA, nome fantasia LATICINIOS VENEZA, inscrito no CNPJ nº 08.385.677/0001-05, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação de LO nº 6431-2020, para a atividade de Beneficiamento e Industrialização de Leite e Derivados (Laticínio), localizada na Rodovia TO 404, nº 1, KM 01, Perímetro Urbano, Augustinópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 273/2000 e COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Jaime Antônio Pacheco, CPF nº 011.XXX.XXX-34, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença de Exploração Florestal - AEF, Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) e Dispensa de Uso Insignificante (DUI), para a Atividade agrícola, com endereço, na Fazenda Lagoa da Serra, matrícula 5811, adquirida por Contrato de compra e venda, Zona Rural, Município de Barra do Ouro - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O proprietário José Brasileiro da Rocha, inscrito no CPF de nº 664.***.***-49, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), Declaração de Uso Insignificante - DUI, Validação do CAR e Processo de defesa de multa e desembargo no imóvel rural, que desenvolve atividade de Pecuária, denominado FAZENDA REUNIDAS - PARTES, localizado no município de Paranã - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental. A Responsabilidade Técnica pelo processo de regularização ambiental é da empresa Agropassos Engenharia.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Sr. JUCILEIDE DA SILVA BATISTA, CPF: nº XXX.XX3.821-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Agricultura, na FAZENDA SANTO ANTÔNIO, Município de Campos Lindos/TO. O empreendimento de Médio porte se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A LAGO CENTER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, CNPJ XX.214.919/0001-XX, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Araguaína - TO, a Licença de Operação (LO), para o empreendimento Lago Center Shopping, situado na Avenida Araguaia, Chácara 03 e 04, Integrante do Loteamento Mansões do Lago e Chácara Xixebal, em Araguaína/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, COEMA-TO nº 007/2005 e COEMA-TO nº 91/2019, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A LIMA ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 52.XXX.XXX/0001-80, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para as atividades de Pecuária, Agricultura e Obra Civil não Linear (barramento) na Fazenda São Jorge, em Guaraí - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu, LUCAS LUZ FERREIRA, CPF: XXX.746.531-XX, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a Atividade de PECUÁRIA na FAZENDA OURO VERDE, em RIO SONO - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

FAZENDA SANTA CRUZ propriedade de Paulo Wagner Maciel Milhomem CPF: 355.***.***-**, tornam público que requereu ao NATURATINS, o Licenciamento Ambiental, Licença Prévia, Instalação e Operação para Obras Cíveis Não Lineares - Barramentos, localizada em Barrolândia - TO e Monte Santo - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa PHD Laboratório Clínico S/A, CNPJ nº 38.148.219/0001-05, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a alteração de Razão Social de Licença existente para a atividade de Laboratório Clínico, com endereço na Qd. ACSU SO 20, AVENIDA JOAQUIM TEOTONIO SEGURADO, S/N, Plano Diretor Sul, CEP: 77.015-200, Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Posto Javaé EIRELI, CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização de Transporte de Cargas Perigosas - ATCP, a sede localizada na Avenida Goiás, nº 2508, Nossa Senhora da Abadia, Município de Gurupi - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 273/00, que dispõe sobre Licença Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Senhora ROSÂNGELA GUARNIERI RIBEIRO, CPF: 833.XXX.XXX-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia de Instalação e de Operação, para a atividade de confinamento realizada na Fazenda Ouro Verde, Zona Rural do município de Ipueiras - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 006/2004, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A SÃO MIGUEL INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES S/A, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, o Licenciamento Ambiental para Agricultura Irrigada (LP, LI, LO), Outorga d'água, DUI, Parecer do CAR e PRAD da propriedade denominada como Fazenda Lago Verde, localizada no município de Lagoa da Confusão-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, Resolução COEMA-TO Nº 007/2005 e Instrução Normativa NATURATINS Nº 07/2018.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 22/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO. Objeto: Prorrogação de Prazo de Vigência do Contrato: contratação de empresa para prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de documentos de legitimação, na forma de cartão eletrônico, magnético ou de similar tecnologia, equipado com microprocessador chip de segurança para aquisição de gêneros alimentícios. Contratada: VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, sob o CNPJ nº 03.817.702/0001-50. Vigência: 12 (doze) meses a partir de 14/12/2023. Fund. Legal: Art. 75, inc. II, da Lei 14.133/21.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 001/2020. PREGÃO ELETRÔNICO. Objeto: Prorrogação de Prazo de Vigência do Contrato: Contratação de empresa de solução Integrada e Parametrizável de Tecnologia de Informação (TI), baseada em arquitetura totalmente WEB e hospedada em ambiente "Cloud Computing". Contratada: IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA, sob o CNPJ nº 37.994.043/0001-40. Vigência: 12 (doze) meses a partir de 02/01/2024. Fund. Legal: Art. 24, inc. II, da Lei 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 23/2023. PREGÃO ELETRÔNICO. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e conservação predial, sem fornecimento de material. Contratada: MUSTANG - GESTAO EMPRESARIAL LTDA, sob o CNPJ nº 26.600.137/0001-70. Vigência: 12 (doze) meses a partir de 05/01/2023, Fund. Legal: Art. 75, inc. II, da Lei 14.133/21.

CONTRATO Nº 1/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO. Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia ou arquitetura, por meio de dispensa de licitação, para levantamento dos serviços remanescentes da reforma da sede, Contratada: MATHEUS FERREIRA DE SOUZA BATISTA, sob o CNPJ nº 42.496.004/0001-52. Vigência: 12 (doze) meses a partir de 27/02/2024. Fund. Legal: Art. 75, inc. II, da Lei 14.133/21.